

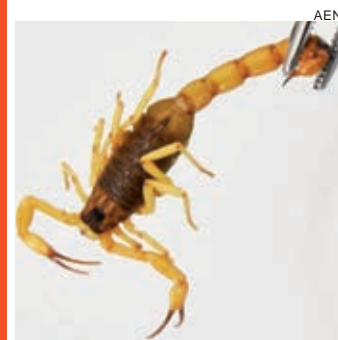


Fila da 10ª RS tem 6,5 mil esperando pelas cirurgias

Depois do enfraquecimento da pandemia da Covid-19, a retomada das cirurgias eletivas foi muito cobrada e, enfim, a fila começou a andar. Segundo a 10ª RS (Regional de Saúde) de Cascavel, que responde por 25 municípios, atualmente, são 6,5 mil pacientes nas diversas especialidades esperando a sua vez. Lilimar Mori, diretora da 10ª RS, explicou que as cirurgias estão acontecendo e foram

reforçadas por meio do Programa Opera Paraná, que iniciou efetivamente no final do mês de julho. Nos primeiros três meses do programa, foram realizados cerca de 500 procedimentos nos oito hospitais contratados. “Dos R\$ 15 milhões para a macrorregião oeste, temos um saldo de R\$ 5 milhões que podem ser utilizados, à medida que os serviços forem cumprindo seus contratos”, disse Lilimar Mori. **| Geral 3**

ESCORPIÕES



Saúde amplia alerta de combate e prevenção aos animais peçonhentos

| Geral 2

TRÂNSITO

Cascavel registra 8,4 mil conversões proibidas apenas no mês de setembro

| Geral 4

BURACOS NA VIA

Cascavel investe R\$ 70 milhões para reparar e conservar a malha asfáltica

| Geral 5

FUTSAL

LNf define vagas para semifinais e Cascavel joga segunda e terça

BRASILEIRÃO

Choque-Rei e Athletiba aquecem a 32ª rodada e classificação

| Esportes 13

As sementes do Oeste no Brasil e no mundo!



O Oeste do Paraná já foi terra de espanhóis, argentinos e paraguaios. Foi anexado ao Brasil após um tratado com a Espanha e emancipado politicamente em 1853. Contudo, pode-se dizer que deixou de ser uma “terra esquecida” a partir de 1930, com o Governo Getúlio Vargas e com o programa “Marcha para o Oeste”; na década de 1940, descendentes de italianos e alemães vindos do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, passaram a moldar a região que hoje é considerada uma das principais potências do estado em muitos setores e é “a menina dos olhos” do Paraná, exportando exemplos para o Brasil e para o mundo. **| Especial 6 e 7**

PREVENÇÃO É UM PODER QUE ESTÁ NAS SUAS MÃOS.

APONTE A CÂMERA AQUI



AGENDAMENTO ONLINE

Agende sua mamografia gratuita!

Cascavel: (45) 2101-7015

Umuarama: (44) 2031-0831

Online:

<https://outubrorosa.uopecan.org.br/>



HOSPITAL DO CÂNCER
UOPECCAN

Oeste em alerta com infestação de escorpiões; limpeza é a melhor ação

Toledo – As ocorrências envolvendo escorpiões nos municípios da região oeste paraense têm deixado as três regionais de saúde em estado de alerta. Os departamentos de entomologia e vigilância têm desenvolvido uma série de ações de conscientização e capturas desses animais peçonhentos para posterior envio ao laboratório em Curitiba.

A 9ª Regional da Saúde, com sede em Foz do Iguaçu e responsável pelo atendimento de oito municípios daquela jurisdição (Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel, Medianeira, Matelândia, Serranópolis do Iguaçu, Ramilândia e Itaipulândia), reconhece a existência de vários casos nos últimos meses. As equipes estão a campo constantemente realizando os trabalhos para fazer frente ao problema e realizando a coleta de amostras. Com o objetivo de fechar o cerco ao escorpião, treinamentos têm sido realizados junto aos servidores municipais da área de saúde.

De acordo com o chefe da Vigilância em Saúde da 9ª Regional, de Foz do Iguaçu, Brito Dorneles, o trabalho é intensificado não somente com os escorpiões, mas envolve todos os animais peçonhentos. Foz do Iguaçu conta com um centro de zoonoses estruturado para o monitoramento.

Em São Miguel do Iguaçu, por intermédio da Vigilância em Saúde, ocorreu recentemente a busca ativa por escorpiões na região conhecida como antiga Gaúcha, nas proximidades da Delegacia da Polícia Civil. O trabalho teve duração aproximada de três horas e os 10 agentes percorreram as residências dessa região, devidamente identificados com coletes e crachás. Essa foi a terceira busca ativa do ano no município e já foram capturados cerca de 50 animais. Esse trabalho é realizado uma vez por semana com

divulgação prévia dos locais.

A coordenadora de Endemias, Dejana Dondossola, alerta que a situação do escorpião é crítica no município. “Estamos recebendo muitas informações sobre acidentes com o animal, somente semana passada foram dois”. A Vigilância está mapeando a cidade para realizar as buscas ativas. “Por isso é importante que as pessoas, ao encontrarem o animal, comuniquem imediatamente a Vigilância para que essa região possa fazer parte também da busca ativa”, conta a médica veterinária, Débora Andreolla Lazzari.

Uma orientação importante para prevenção ao escorpião é manter o lote limpo e livre de entulhos e vedar frestas de portas, janelas e ralos, principalmente à noite, que é o período que o animal sai para se alimentar.

“O número de animais que estamos encontrando nesse período é assustador”, conta a médica veterinária, Débora Andreolla Lazzari. Por isso, destaca Débora, precisamos dobrar a atenção e os cuidados. A médica veterinária informa que a mudança na temperatura além de outros fatores está levando ao aumento no número de escorpião. “Estamos percebendo a presença de muitos insetos, como grilos e baratas, nos terrenos vistoriados e que servem de alimento ao animal”.

20ª REGIONAL

Na 20ª Regional de Saúde, em Toledo, responsável por 18 municípios, o caso mais crítico é em Assis Chateaubriand. O município vive em condição de infestação há cinco anos. Em 2018, por exemplo, um óbito foi registrado na cidade por picada de escorpião, vitimando uma criança de 4 anos. As ocorrências se concentram em sua maioria na área central e também no cemitério, esse último um pouco mais

PREFEITURA DE S.M. DO IGUAÇU



distante, mas que tem tido atenção redobrada, inclusive com a adoção de um projeto que pode ser referência nacional. O surgimento de escorpiões no cemitério começou a ser observado no início do ano.

O chefe da Divisão de Vigilância em Saúde da 20ª Regional, Felipe Zanini, comenta que o hábito do escorpião é ficar escondido e o aparecimento mais comum pode estar atrelado ao fumacê utilizado para combater o mosquito da dengue, forçando-o a deixar os abrigos. Há também notificação de casos em Maripá. Essas migrações do escorpião podem ocorrer em móveis transportados de uma cidade para outra, entulho e caixas de frutas.

Em Marechal Cândido Rondon, houve um registro de escorpião em um colégio estadual, no distrito de Novo Horizonte. A equipe capacitada fez a captura, mas observou-se que não se tratava de um escorpião com letalidade e sem importância médica.

Prevenção e cuidado

Os principais cuidados relacionados aos animais peçonhentos são observar atentamente a presença de animais como escorpiões dentro de casa e quintais; bater colchões antes de usá-los e sacudir cuidadosamente roupas, sapatos, toalhas e lençóis; utilizar luvas, botas e calças compridas ao limpar o interior e arredores da casa e, em caso de encontrar algum animal peçonhento, afaste-se lentamente, sem assustá-lo, e chame o Corpo de Bombeiros. Em caso de acidente, procure atendimento médico imediatamente na unidade de saúde mais próxima.



No mês de agosto, equipes da Vigilância em Saúde da 20ª Regional, encontram uma residência em Toledo com 27 escorpiões adultos e um filhote. A situação está controlada por ter sido um registro localizado, não se propagando para outros bairros daquela cidade. O bairro fica nas proximidades da Sadia.

10ª REGIONAL

Na 10ª Regional de Saúde, sediada em Cascavel e responsável pelo atendimento de 25 municípios, há registros de escorpiões nas cidades

de Formosa do Oeste, Anahy, Corbélia e Jesuítas. Em entrevista à equipe de reportagem do **Jornal O Paraná**, Marcelo Furtado, da Vigilância Epidemiológica, relata que historicamente não houve nenhum óbito registrado na jurisdição da regional. “Esse ano, foram dois acidentes ocorridos em Formosa do Oeste, envolvendo dois adultos. Os efeitos mais graves são verificados mais em crianças e idosos”, relata. Segundo ele, praticamente todos os hospitais da região já contam com o soro aracnídeo e antiescorpiônico.

falecimentos

Davina de Jesus Batista (86)
Luciane da Silva (46)
Rosa Missio Romani (94)
Abilio Rodrigues Moreira (87)

Óbitos registrados ontem, até às 17h, pela Acesc, em Cascavel

expediente
DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná

Direção-Geral
Clarice Roman

Editor-chefe
Paulo Alexandre de Oliveira
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel - PR
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTE NACIONAL

Merconet
(41) 3079-4666

Eletivas: 6,5 mil pessoas ainda aguardam na 'fila' nos municípios da 10ª RS

Cascavel – A fila de espera por uma cirurgia eletiva pelo o SUS (Sistema Único de Saúde), historicamente, sempre teve uma grande quantidade de pacientes. Com a chegada da pandemia, a situação se agravou ainda mais, já que o foco principal dos trabalhos acabou sendo o atendimento dos pacientes de Covid-19, que desde o começo de 2020, criou uma série de mudanças no setor de saúde de todo o mundo. O fato é que, com isso, a fila parou e existe uma grande quantidade de pessoas aguardando por uma cirurgia depois de anos de espera.

Dados da 10ª RS (Regional de Saúde) de Cascavel, que abrange 25 municípios da Região Oeste, revelam que, atualmente, existe uma fila de espera com 6,5 mil pacientes nas diversas especialidades. Lilimar Mori, diretora da 10ª Regional de Saúde, explicou que as cirurgias estão acontecendo e foram reforçadas por meio do Programa Opera Paraná, que iniciou efetivamente no final do mês de julho.

Nos primeiros três meses do programa, foram realizados cerca de 500 procedimentos nos oito hospitais contratados pelo programa, sendo que os procedimentos incluem o atendimento desde o pré-operatório até o acompanhamento após a cirurgia realizada. “Dos R\$ 15 milhões para a macrorregião oeste, temos um saldo de R\$ 5 milhões que podem ser utilizados, à medida que os serviços forem cumprindo seus contratos”, disse a diretora.

NO PARANÁ

Esta semana a Sesa (Secretaria de Estado de Saúde) divulgou um balanço das cirurgias eletivas que foram realizadas no estado de janeiro a agosto de 2022, um total de 295.020 de procedimentos hospitalares e ambulatoriais em todo o Paraná. A quantidade representa 89% do total de cirurgias realizadas durante todo o ano de 2021 e, praticamente, iguala o total de 2020. Os dados de 2022, no entanto, ainda são os menores dos



últimos cinco anos: em 2018 foram 497.679 procedimentos; em 2019, 509.733; em 2020, 297.864; e em 2021, 331.787.

Segundo a Sesa, deste total, 9.170 cirurgias já estão dentro das ações do programa Opera Paraná, lançado neste ano, que credencia hospitais e financia os procedimentos. O programa tem um pacote de investimento de R\$ 150 milhões do Tesouro do Estado com o objetivo de ampliar os procedimentos cirúrgicos eletivos regulares, de maneira descentralizada e regionalizada, atendendo a demanda represada.

Além disso, o Governo do Estado também destinou mais R\$ 10 milhões para o Comboio da Saúde, com foco nas demandas de pacientes com catarata e pterígio. Dentro do Opera Paraná e do Comboio da Saúde, já foram realizados 13.809 atendimentos, sendo que parte destes pacientes é encaminhado para cirurgia e parte não precisa efetivamente de procedimento cirúrgico.

GARGALO DA SAÚDE

O secretário Beto Preto, que voltou ao comando da Saúde estadual até o final do ano, já que foi eleito deputado federal pelo PSD com 206.885 votos, quarto mais votado do Paraná, disse que as cirurgias eletivas são um gargalo histórico na saúde pública de todo o Brasil, mesmo antes da pandemia, mas com a chegada da Covid-19 as filas aumentaram e que, por isso, novos investimentos foram feitos e criado o Opera Paraná, para ampliar o número de cirurgias eletivas,

diminuindo essa fila de espera, além da retomada habitual que os hospitais já realizam os procedimentos.

Atualmente, estima-se que pelo menos 200 mil procedimentos eletivos e 300 mil consultas médicas especializadas ainda precisem ser realizadas no Paraná. Essa fila está sendo compilada em um programa de gestão que integre os dados do Estado, município e consórcios. A expectativa é que o Opera Paraná seja responsável por pelo menos 60 mil cirurgias a mais do que o habitual até 2023.

A primeira fase do Opera Paraná contempla as especialidades, de acordo com a ordem de prioridade: sistema osteomuscular; aparelho digestivo; aparelho da visão; aparelho geniturinário; vascular; das vias aéreas superiores e do pescoço. Estas são as cirurgias com maior demanda, abrangendo a área geral, ortopédica, vascular, otorrino, oftalmologia e geniturinário.

A vigência da fase inicial terminava no começo de novembro deste ano, mas considerando a necessidade dos serviços de saúde em realizarem as adequações necessárias para ampliar os atendimentos, a Sesa prorrogou o prazo da primeira fase até 30 de novembro de 2023. “O nosso objetivo é normalizar a fila de atendimento, então essa prorrogação pode se estender ainda mais se houver dificuldade dos prestadores porque queremos que as cirurgias sejam realizadas”, afirmou Beto Preto.

Informe da redação

editoria e colaboradores

Cascavel 2050

O diretor de planejamento urbano da Urban Systems, André Cruz, pontuou projeções otimistas para os próximos anos de Cascavel, a projeção traz cenários bases e otimista. A projeção populacional para Cascavel estima-se que em 2050, haverá 380 mil habitantes. Já, Urban Systems, criou um cenário otimista, a qual Cascavel ganhará um salto de 473 a 500 mil habitantes em 2050.

Planejamento

Com um número populacional dessa magnitude, é necessário avaliar a ampliação do perímetro urbano de forma planejada, alinhado aos conceitos de sustentabilidade. Ainda, segundo a Urban Systems, que presta consultoria ao Codesc, é necessário que no médio e longo prazo é necessário expandir esse perímetro para não travar o desenvolvimento esperado para a cidade.

Ministro em Cascavel

O Ministro de Minas e Energia, Adolfo Sachsida estará em Cascavel durante esse fim de semana. Entre os compromissos, Sachsida irá visitar a Sengi Solar, a maior fábrica de módulos fotovoltaicos do Brasil. Essa é a segunda visita do ministro a Cascavel nos últimos meses.

Saneamento básico

A Câmara de Vereadores de Maripá discutiu durante a sessão ordinária realizada nessa semana, um projeto de lei de autoria do Poder Executivo, um que trata da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município. O projeto foi aprovado em duas sessões.

De volta ao Paraná

O governador do Paraná, Ratinho Junior (PSD), retorna ao Paraná neste fim de semana após uma semana nos Estados Unidos. Enquanto esteve fora, quem ocupou a cadeira de Chefe do Executivo foi o vice-governador Darci Piana.

Reunião de trabalho

Na segunda-feira (17), Ratinho Junior (PSD) terá

uma reunião de trabalho com o ministro da Infraestrutura, Marcelo Sampaio. Serão abordados investimentos, obras e projetos em andamento que contam com trabalho de técnicos do Estado e do governo federal.

Investigação barrada

O presidente do TSE, ministro Alexandre de Moraes, suspendeu as investigações abertas pela PF e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica para investigar o desempenho de institutos de pesquisa eleitoral no primeiro turno das eleições de 2022. Moraes, tornou “sem efeito” as apurações, porque “compete à justiça eleitoral a fiscalização das entidades de pesquisa”.

Advogados e empresários

Levantamento feito pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar indica que os advogados (79) e empresários (72) são a maioria entre os deputados eleitos neste ano, que tomarão posse em 1º de fevereiro de 2023. Em seguida, vêm produtores rurais, médicos, professores e administradores de empresas.

Outras áreas

Considerando áreas de atuação, a segurança se destaca com 76 integrantes, dos quais 14 são policiais militares e 13 são delegados de polícia civis e federais. Outra área que se destaca é a religiosa, com 23 integrantes, dos quais 15 são pastores evangélicos.

Fundo Partidário

Dos 28 partidos políticos que concorreram nas Eleições de 2022, apenas 12 conseguiram alcançar a cláusula de desempenho prevista para o pleito deste ano. Esses partidos serão os únicos a receber suporte financeiro de origem pública a partir de fevereiro de 2023. Os demais continuarão a existir, contudo, sem receber os valores públicos.

Radares flagraram 8.427 conversões proibidas à esquerda só em setembro

SECOM/TRANSITAR

Cascavel – Desde que radares eletrônicos voltaram a funcionar em julho deste ano, os motoristas que trafegam pelas ruas de Cascavel estão sendo “cuidados” pelas novas tecnologias que integram os novos modelos que identificam infrações que antes não eram flagradas, como por exemplo, a conversão proibida à esquerda. A prática é proibida nas três principais avenidas da cidade que têm pista exclusiva de ônibus (Brasil, Tancredo Neves e Barão do Rio Branco). Apesar das regras estarem estabelecidas há um bom tempo, muitos motoristas insistem fazer as conversões e, a partir de agora, vão sentir no bolso o peso da infração.

Dados divulgados sexta-feira (14) pela Transitar apontam que somente no mês de setembro os equipamentos flagraram 8.427 conversões proibidas, infração que fere o artigo 207 do Código de Trânsito Brasileiro,

e gera multa grave no valor de R\$ 195,23 e 5 pontos na CNH. Este foi o primeiro mês com o funcionamento de todos os equipamentos instalados.

Segundo a Transitar, em agosto foram 2.439 infrações já que durante esse mês os equipamentos ainda estavam em processo de instalação. No primeiro mês, em julho, foram 1.509 autuações emitidas por apenas quatro equipamentos. Agora, são 10 fazendo este tipo de fiscalização. Os locais onde estes equipamentos estão instalados foram escolhidos por terem maior registro de acidentes de trânsito.

Para presidente da Transitar, Simoni Soares, apenas com todos os equipamentos em operação é que foi possível avaliar o desrespeito à sinalização de trânsito nestes locais, confirmando as causas de tantos sinistros de trânsito do tipo lateral, especialmente nas vias onde há faixa exclusiva

do transporte coletivo, muitos deles com feridos.

Segundo a presidente, apesar do elevado número de infrações registradas, a expectativa é que os acidentes por este tipo de conduta sejam reduzidos com a fiscalização e a conscientização dos condutores.

FALTA DE SETA

Outro dado que chama a atenção é que no levantamento das causas de acidentes do último trimestre, o abalroamento lateral lidera os sinistros de trânsito com mais de 25% dos registros no período. Para o Grupo de Operações de Trânsito da Transitar, as principais causas desse tipo de acidente é a falta de sinalização com antecedência para mudança de faixa ou de via, a conversão proibida e ambas se somam à falta de atenção.

Segundo a presidente da Transitar, não é possível ter como base a quantidade de



infrações emitidas pelos agentes de trânsito para definir o nível de desrespeito à falta de sinalização para mudança de faixa, que é dar a seta, porque é uma atitude tão comum entre os condutores, que alguns sequer sabem que a não utilização da sinalização é infração de trânsito, assim como ocorre com as conversões proibidas.

“Os acidentes pela não utilização da luz indicadora de direção, conhecida popularmente como seta, é normalmente identificada no

atendimento das ocorrências, onde o tipo de acidente e a declaração de testemunhas e envolvidos, demonstram esta infração como a causa dos sinistros”, alertou.

Apesar da baixa incidência dessa infração, ela está prevista no art. 196 do Código de Trânsito Brasileiro como multa grave, com 5 pontos da CNH e multa de R\$ 195,23. O que muitos não consideram é o risco que a desobediência dessa simples regra de trânsito pode causar para a segurança viária.



JE Leilões Jorge V. Espolador

Matrícula 13/246-L

www.jeleiloes.com.br

LEILÃO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL-PR



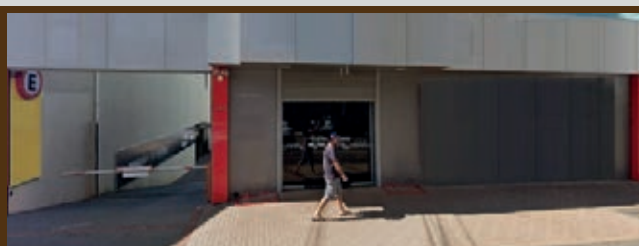
5 imóveis com lances mínimos de R\$ 18.750 a R\$ 3.208.425,00



1º Leilão dia 08/11/2022 com encerramento a partir das 10:00h

2º Leilão dia 08/11/2022 com encerramento a partir das 14:00h

Somente online no site: www.jeleiloes.com.br



IMÓVEL C/ 875M² EM CASCAVEL/PR
AVALIAÇÃO: R\$ 3.000.000,00 LANCE SUGERIDO: R\$ 1.500.000,00



IMÓVEL C/ 1.919M² EM CORBÉLIA/PR
AVALIAÇÃO: R\$ 1.100.000,00 LANCE SUGERIDO: R\$ 550.000,00



IMÓVEL C/ 2.025M² EM UBI RATÁ/PR
AVALIAÇÃO: R\$ 3.300.000,00 LANCE SUGERIDO: R\$ 3.208.425,00



1/8 DE UM IMÓVEL C/ 420M² EM CAMPINA DA LAGOA/PR
AVALIAÇÃO: R\$ 37.500,00 LANCE SUGERIDO: R\$ 18.750,00



1/8 DE UM IMÓVEL C/ 560M² EM CAMPINA DA LAGOA/PR
AVALIAÇÃO: R\$ 87.500,00 LANCE SUGERIDO: R\$ 43.750,00

Aponte a câmera para o QR CODE e acesse o leilão:



Fotos, editais, mapas de localização, informações para arrematar com segurança e possibilidades de parcelamento, visite nosso site:

www.jeleiloes.com.br

43 3025 2288
43 3028 2244

Senhores(as) Advogados(as), indique nos como Leiloeiro, com base no Art. 883 do novo código de processo civil. Todo o material de propaganda não tem validade jurídica, pois trata-se de material de divulgação, com informações limitadas e resumidas. Havendo divergências, vale o que consta no edital.

Malha asfáltica: Prefeitura de Cascavel investe mais de R\$ 70 milhões em manutenção viária

Cascavel - A Prefeitura de Cascavel divulgou sexta-feira (14) que está investindo mais de R\$ 71,4 milhões para manutenção e reparos da malha viária da cidade. Esse valor contempla obras e aquisição de equipamentos, sem contar os recursos oriundos do Fonplata, que terão investimentos de R\$ 150 milhões no sistema viário de Cascavel. Em vários trechos da malha viária urbana, o asfalto antigo está sendo trocado para garantir uma vida útil maior. Além disso, as equipes também concentram ações contínuas na operação tapa-buraco.

O secretário municipal de Serviços e Obras Públicas, Sandro Camilo Rocha Rancy, destaca que no momento a prioridade são a manutenção das vias coletoras arteriais, binários e as principais ruas dos bairros por onde passa o transporte coletivo. Na quinta-feira (13), as equipes aproveitaram a estiagem e executaram trabalhos nas avenidas Rocha Pombo e Brasil, além das ruas Riachuelo, Paraná e Panamá. Foram aplicadas 11 toneladas de CBUQ nessas ruas e, também, pó de pedra. Na sexta-feira (14) os serviços se concentram nas regiões dos

bairros Parque Verde, Cancelli, Coqueiral, Pacaembu e Maria Luiza, além do Centro. “Além dessas, várias obras essenciais para o tráfego urbano estão em processo licitatório ou em vias de iniciarem o contrato”, destaca Sandro.

A título de ilustração, a malha viária de Cascavel possui mais de 10,5 milhões de metros quadrados, o que equivale a uma pista dupla entre Cascavel e Curitiba.

AQUISIÇÕES

No mesmo contexto, o Município de Cascavel adquiriu dois equipamentos tapa-buracos no valor de R\$ 2,5 milhões e projeta a aquisição de uma usina do CBQU, que terá investimento aproximado de R\$ 5 milhões. “Nos próximos dias, o Município irá lançar uma nova licitação de aproximadamente R\$ 10 milhões visando a correção de alguns trechos de ruas em diversos pontos da cidade que tiveram a pavimentação asfáltica comprometida. Serão feitas correções quadra a quadra. As ruas serão aquelas que compõem os binários, vias coletoras e arteriais e ruas do transporte público”, enfatiza o secretário.

Em breve, o Governo Municipal lançará, também, a licitação para revitalização e reestruturação da rua Piquiri, com valor aproximado de R\$ 24 milhões. Essa obra será em parceria com a Itaipu Binacional.

OUTRAS OBRAS

Desde o início da pandemia,

o CAP (Cimento de Asfalto do Petróleo) teve aumento de quase 70%, mas nos últimos três meses os valores dos derivados do petróleo tiveram estabilidade. Esse aumento prejudicou contratos já assinados e alguns ficaram inviáveis, necessitando de reequilíbrios financeiros, é o caso do Lago Azul e Tarumã. A

pavimentação no Lago Azul exigiu reequilíbrio no valor de R\$ 424,5 mil. Já no Tarumã o custo a mais chegou a R\$ 417,2 mil.

Também há obras em andamento no interior do Município de Cascavel. No distrito de Juvinópolis, as obras de pavimentação só não estão mais adiantadas porque dos últimos 30 dias, 22 foram de chuvas.

BIOTECNOLOGIA

EM SAÚDE É TEMA DE ENCONTRO NO PARANÁ



Uso da biotecnologia impacta diversos segmentos econômicos

O Relatório de Inteligência Nacional Americano indica que 20% da atividade econômica mundial, até 2040, estará relacionada à biotecnologia. Uma área que pode criar grandes oportunidades também para o setor industrial. Para aprofundar o debate sobre esse tema, acontece de terça a quinta-feira (18 a 20) o 1º Encontro de Rotas Biotecnológicas com foco em Terapias e Diagnósticos Avançados voltados ao setor da saúde.

Gratuito e em formato híbrido (presencial e on-line), o evento será realizado no Campus da Indústria, em Curitiba. A promoção é da Federação das Indústrias do Paraná (Fiep) e do Sebrae/PR, em parceria com o Instituto de Biologia Molecular do Paraná (IBMP), Instituto de Pesquisa Pelé Pequeno

Príncipe e Faculdades Pequeno Príncipe, Locus, PUC/PR e apoio do Tecpar, Fundação Araucária e da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

Nos três dias, serão apresentadas atualizações sobre terapias e diagnósticos

avançados, pesquisas científicas e desenvolvimento tecnológico na área, além de inovações em produtos e processos, informações sobre legislação, fomento, assuntos regulatórios e técnicas relacionadas à medicina de precisão.

O QUE É BIOTECNOLOGIA

A biotecnologia é uma área transversal que impacta diversos segmentos. Desenvolve tecnologia a partir de organismos vivos, utilizando processos celulares e biomoleculares para criar ou modificar produtos. Por ser um segmento promissor para a indústria, o Sistema Fiep criou a Rota Estratégica de Biotecnologia, que se reúne regularmente.

Por meio da biotecnologia é possível prevenir doenças, melhorar a efetividade de tratamentos, reduzir a gravidade e a mortalidade, além de promover o diagnóstico precoce. Outra aplicação é para reduzir custos, simplificar e acelerar processos de diversas cadeias produtivas industriais. Também está presente em medicamentos e vacinas, na fermentação de bebidas, destinação de resíduos sólidos e produção de combustíveis.

O evento é gratuito mediante a doação de um pacote de fraldas para o Hospital Pequeno Príncipe. As inscrições podem ser feitas no site www.erbiotec.com.br.



OBRAS EM ANDAMENTO

Rua Olindo Período
Investimento de
R\$ 2.564.180,70

Avenida Rocha Pombo
Investimento de
R\$ 8.171.478,02

Rua Kenedy
Investimento de
R\$ 5.570.843,86

Minas Gerais/Antonina
Investimento de
R\$ 9.298.806,91

Microrrevestimento
Investimento de cerca de
R\$ 8 milhões nas
ruas Marechal e Rua
Visconde de Guarapuava.

Rua Recife
Investimento de
R\$ 5.993.348,18

Oeste: De terra "abandonada" à "menina dos olhos" do Paraná

Cascavel - Já foi terra de espanhóis, argentinos e paraguaios. Anexado ao Brasil após um tratado com a Espanha, o Oeste do Paraná foi emancipado politicamente em 1853. Contudo, de acordo com o livro História do Paraná: séculos XIX e XX, a região ficou "abandonada" e "esquecida" pelo governo brasileiro durante muitos anos. Enquanto isso, argentinos e paraguaios desenvolviam alguns pequenos negócios de erva mate na região.

Foi a partir de 1930, com o Governo Getúlio Vargas e com o programa "Marcha para o Oeste", que a região passou a ser integrada aos centros de decisão política e econômica do Estado. Nesse período, o governo emitiu decretos fazendo retornar ao poder do Estado as concessões das empresas argentinas e paraguaias.

Na década de 1940, o governo passou a fomentar as empresas privadas para lotear e organizar as terras do Oeste. O território, então, começou a receber descendentes de italianos e alemães vindos do Rio Grande do Sul

e Santa Catarina, que passaram a moldar o Oeste como conhecemos atualmente.

Apesar de ser uma das regiões mais novas do Estado no quesito colonização, hoje, o Oeste é considerado uma das principais potências do Paraná em muitos setores e é "a menina dos olhos" do Estado. Isso é resultado do trabalho e organização dos "oestinos" que hoje colhem os frutos do protagonismo da região.

TERRA DE CASES DE SUCESSO

Não obstante as conquistas do passado, hoje, a região contribui profundamente para decisões políticas e econômicas do Estado e também do Brasil. O Oeste é exemplo de alguns desses casos de sucesso que deveriam ser reproduzidos em muitas regiões. O POD (Programa Oeste em Desenvolvimento), é um destes exemplos. Fundado dentro da Caciopar há mais de 10 anos, o conselho de desenvolvimento regional já caminha com as próprias pernas e possui um grau de reconhecimento e respeito

em todo o Estado.

O vice-presidente do programa, Alci Rotta Junior, explica que o trabalho do Conselho visa defender pautas regionais e a pensar o futuro da região. "Nosso objetivo é unir as forças e os atores da região Oeste, forças públicas e privadas, empresas, cooperativas, desenvolvendo o trabalho por meio de câmaras técnicas e defender pautas estratégicas. Esses conselhos trabalharam a médio e longo prazo, então, isso tudo acaba dando um norte com mais planejamento para as cidades e região. A gente prepara o nosso território para o futuro, melhorando o ambiente".

INDÚSTRIA E GESTÃO

Em que pese à região Oeste possuir base econômica na produção de alimentos, houve avanço para ter excelência em outros processos, como a potencialização de uma proposta tecnológica de inovação e também da indústria já fixada na região.

O empresário do ramo de fios de algodão, Rainer Zielasko, afirma que as práticas

em gestão da indústria são referências para outros ecossistemas. "A visão sistêmica na forma de administrar tem sido um diferencial, tanto é que a Fiasul, com a inauguração dessa nova fábrica deve estar figurando entre as dez maiores fiações do Brasil. O diferencial que se tem é que quando se produz commodities, tem que ser muito bom para conseguir sobreviver em um setor tão competitivo como é esse", explica.



Oeste fez Governo Federal repensar pedágio

Exemplo desse protagonismo que teve o cordão umbilical no Oeste foi a luta pela alteração do modelo da nova concessão das rodovias do Paraná. O movimento iniciou dentro do POD e o reconhecimento regional da organização aumentou o tom da voz do setor produtivo. Isso fez o Governo Federal repensar um modelo de pedágio exclusivo para o Paraná.

"O Governo Federal elaborou um projeto de concessão de rodovias que seria aplicado em todo o Paraná. Contudo, o setor produtivo analisou o projeto e a gente sabia que a outorga onerosa iria limitar a questão do desconto e não teríamos uma tarifa baixa. Nasceu aqui [oeste] a proposta da alteração do modelo do pedágio, posteriormente a ideia foi encampada pelo Governo do Paraná. O então ministro da Infraestrutura, Tarciso Gomes de Freitas, veio para cá, apresentamos a nossa sugestão e o Paraná foi o único estado onde teve a alteração no modelo. É claro que ainda não terminamos a luta, continuamos vigilantes", disse Rotta.



Tédio na vida sexual: tem solução?

Parece uma sina: depois de algum tempo, a vida sexual do casal entra em um marasmo. Não temos uma "receita mágica" para resolver isso, mas talvez algumas dicas possam ajudar.

Primeira dica: é preciso que ainda exista amor entre o casal! Quando este sentimento deixou de existir, as técnicas sexuais que ensinam posições e truques podem até despertar o prazer, mas serão incapazes de nutrir a relação do casal de modo permanente.

Segunda dica: abandone tudo o que costuma ser lido nas revistas sobre como apimentar a vida sexual do casal. Se isso funcionasse de fato não haveria tanta queixa sobre tédio na vida amorosa de casais estáveis.

Terceira dica: fale francamente sobre aquilo que desagrada no modo como o encontro sexual acontece. A outra pessoa não tem como adivinhar.

Quarta dica: mantenha-se permanentemente no estado de presença. Este, talvez, seja o desafio mais difícil para quem já está num estágio de tédio. A tendência nesses casos é "fugir" mentalmente para

outras situações: preocupações cotidianas, cenas eróticas com outras mulheres ou homens, etc.

Quinta dica: jamais avalie, nem compare um encontro íntimo com um encontro anterior. Pode acontecer que numa determinada vez o orgasmo excepcional foi ao final de um movimento intenso, mas em outro momento ele pode acontecer num silêncio quase meditativo! Ancorar o resultado em algo mental limita.

Sexta dica: entregue-se inteiramente ao ritmo do que acontece. Casais que no curso do tempo ajustam seu ritmo costumam ter um movimento mais lento. Este ritmo auxilia o homem a adiar o orgasmo e possibilita à mulher a alcançar mais orgasmos durante a mesma relação. Quanto mais naturalmente o casal ajusta seu movimento ao tempo de cada um como se fosse um só corpo, maiores serão as possibilidades de um prazer intenso a ambos.

Sétima dica: sinta o ritmo do outro e ajuste o próprio ritmo a ele. Quando se procede dessa maneira,

se consegue mais facilmente sentir a energia que flui sem a necessidade da troca de palavras. Quem fala nesse momento são os corpos!

Oitava dica: cada um diga a si mesmo interiormente de tempos em tempos a seguinte frase: "Tenho o direito humano de experimentar minha sexualidade com pleno prazer". Dizer esta frase tem por função apagar uma eventual programação negativa trazida da família de origem, ou de experiências sexuais negativas anteriores.

Nona dica: vocês já testaram todas estas dicas - e mais de uma vez - e mesmo assim o resultado não foi satisfatório? Bem, talvez seja a hora de buscar ajuda terapêutica. As Constelações Familiares têm mostrado que muitas dificuldades de ajuste sexual do casal têm origem sistêmica, por vezes geracional. O importante é que o casal não se acomode à situação de tédio como se fosse algo inevitável, "coisas da idade". As trocas de energia durante um encontro sexual prazeroso são vitais para uma relação saudável e prolongada.

MATEUS BARBIERI/ARQUIVO



A “menina dos olhos do Paraná”

A região não se limita em ser uma potência reconhecida apenas entre os “oestinos”. A força motriz também é orgulho para todo o Paraná. O vice-governador do Paraná, Darci Piana, destaca a importância dessa terra como sendo um dos braços fortes do Estado.

“O Estado enxerga o Oeste como uma joia. O Paraná é campeão em algumas cadeias do agronegócio e o Oeste é quem nos ajuda a ir mais longe. Toledo é o maior produtor de carne suína do Brasil, Cascavel lidera em volume de frangos e Nova Aurora reúne a maior quantidade de peixes do País. Assis Chateaubriand está construindo o maior frigorífico da América do Sul, fruto de uma conquista internacional, que foi a área livre de febre aftosa sem vacinação”, destaca.

O Governo do Paraná também reconhece as importantes lutas que iniciaram nas terras “oestinas”. “O Oeste é um protagonista em vários sentidos e está presente nas políticas públicas do Governo. As lideranças políticas e empresariais do Oeste são fundamentais para o Paraná, porque nos ajudam a pensar o Estado de maneira organizada e planejada”, afirmou Darci Piana.

Para o vice-governador, “a conquista de área livre de febre aftosa sem vacinação e área livre de peste suína clássica são marcos que nasceram de uma vontade imensa do setor produtivo e da administração pública de transformar os negócios. Com a nova concessão rodoviária aconteceu a mesma coisa. A sociedade se engajou junto com o Estado na batalha pela disputa pela menor tarifa e pela garantia das obras necessárias ao nosso desenvolvimento, como a duplicação integral da BR-277”.

Maior produtor de alimentos do Paraná

O Oeste concentra hoje o maior VBP (Valor Bruto da Produção) paranaense. Em linhas gerais, isso significa que a região é a maior produtora de alimentos do Paraná.

Os valores e números expressivos são fruto de trabalho e gestão das iniciativas públicas e privadas. Na avaliação do prefeito de Toledo, Beto Lunitti, o processo que transformou o município no maior VPB do Estado foi longo e iniciou ainda na colonização

do território.

“Esses valores expressivos vêm de um trabalho importante de algum tempo. Eu diria que tudo isso começou já no processo de colonização do município, quando a empresa Maripá fez todo o processo de divisão agrária por pequenas propriedades e, a partir daí, todo o empenho do nosso produtor e um processo importante de colaboração no sentido de construção se desenvolveu na forma

de cooperação, de trabalho em conjunto com organizações de classes e cooperativas, isso tudo foi construindo um ambiente de afetividade”, relata o prefeito.

O prefeito destaca o papel do Poder Público, porém, faz questão de ressaltar a importância de quem coloca a mão na terra. “É importante dizer que sempre o Poder Público esteve apoiando, mas o grande protagonista disso foi o homem e a mulher do campo que se

dedicaram, colocaram a mão na terra, que criaram os seus filhos e os incluíram dentro dessa proposta da produção de alimentos”, completa.

PARANÁ LIVRE DA AFTOSA

Em 2021, o Paraná foi reconhecido como área livre da febre aftosa, sem vacinação, pela OIE (Organização Mundial de Saúde Animal). O selo sanitário foi concedido após uma longa batalha, que teve o embrião exatamente na Região

Oeste. A iniciativa do POD também foi abraçada posteriormente pelo Governo do Paraná. O resultado da longa batalha já traz retorno para o produtor paranaense. “Agora podemos participar de mercados que até então só Santa Catarina vendia. E o mesmo produto agora é comercializado com o valor de 30% superior em outros países. Essa foi uma das maiores conquistas do programa”, avalia vice-presidente do POD, Alci Rotta Junior.



Tudo começa em você

É com uma frequência assustadora que escutamos pessoas falando mal do casamento e até mesmo percebemos indivíduos levantando forças contra isso.

Mesmo com tamanha força contrária, cerca de 80% dos jovens brasileiros sonham em casar-se, segundo o Jornal L'Osservatore Romano.

A impressão é de que, mesmo com muitos denegrindo o casamento, ele ainda é visto como de fato é: uma vida de felicidades.

Contudo, apesar de o casamento ser de fato bom, ele não é realidade na vida de muitas pessoas.

Certamente, temos inúmeras evidências de casais que dão péssimos exemplos de boa união. E estes comportamentos serão vistos por todos, inclusive a parcela dos que desejam casar-se.

O bom casamento merece uma atenção redobrada em nossas atitudes. De verdade elas são favoráveis para uma harmonia do casal? Outro fator preponderante esta na comunicação, há uma riqueza carregada de amor nela ou falamos um com o outro como se fôssemos competidores, até mesmo inimigos?

O que você efetivamente faz para conseguir

manter um bom relacionamento, um bom casamento, uma boa família?

Será que encontrar um bom casamento e dar foco no que é mais importante, merece sua atenção? E para resolver os problemas que porventura ocorreram, ainda que o outro não colabore para isto, o que você precisa fazer?

Não há como escapular, é somente dando o melhor de si, o melhor do seu coração, pois, uma relação com o outro envolve desafios.

Temos diferentes tipos de temperamentos, os fleumáticos, os coléricos, os melancólicos e os sanguíneos. Estes temperamentos são uma espécie de filtro da nossa psique, que nos confere certo modo de experimentar o impacto do mundo. Além do temperamento, temos os diferentes tipos de humor, personalidade e outras características individuais importantes.

Uma coisa é certa, se em uma relação a dois, você não der o seu melhor, haverá caras fechadas, desentendimento e falta de harmonia. E, certo estou, de que este não é o exemplo que você gostaria de dar com o seu casamento.

O que de fato você dá de melhor?

Na sua família, o que mais lhe incomoda? É o relacionamento com o seu parceiro? As questões do dia a dia da casa? A relação com os filhos ou com os parentes?

Após escolher, tente imaginar como seria o mundo ideal em que o que lhe incomoda tenha sido resolvido.

Não veja este exercício como infantil, ele é importante. Com muita sinceridade, procure responder.

Você esta em que nível de contribuição para conquistar o mundo ideal? Sua comunicação, seus deveres, sua paciência e compreensão estão num patamar elevado?

Ah, mas você pode vir com a frase, “O outro não colabora”!. Vamos lembrar que o casamento é o sacramento da paciência. Nós é que devemos dar o passo número 1 para a mudança. O efeito da sua mudança, atinge o outro direto no peito, de forma positiva.

Escolha um tema, relacionamento a dois, filhos, gestão da casa, parentes, finanças. Foque nele nesta semana e perceba suas melhorias, dando o que tem de melhor no seu coração.

Parabéns!

Ademir João Somensi, Gervásio Carbonera, Sebastião Macedo Lima, Darvilo Biasi, Tadeu Karasek, Everaldo Sales Neris, Sandro Sabadin e Carlito Sopelsa. Muitas felicidades!

Coluna Social

A nutricionista Ana Paula Redivo, nas lentes do fotógrafo Nery Cardoso!



O Cine West Side está aberto para o público com lançamentos incríveis para sua diversão nesse fim de semana!

- Filmes em cartaz:
- Orfa – a origem
 - A mulher rei
 - Sorria
 - As aventuras de Tadeu
 - Adão negro
 - Halloween ends

A endocrinologista Marise Vilas Boas, no click do fotógrafo Nery Cardoso!



Tereza Moreira Pires, de 69 anos, e Alexandre Elias dos Reis, de 67, foram escolhidos como Miss e Mister Terceira Idade da AMOP 2022!

Você sabia???

Os mosquitos são os animais mais letais do mundo, causando mais mortes humanas do que todas as guerras da história. Esses seres vivos matam cerca de 725 mil humanos anualmente.



Chegou Fosfo500 no Paraguai.



Fosfoetanolamina
(Acima de 90% de pureza)

- Cálcio
- Magnésio
- Zinco

www.fosfo500.com



A melhor opção para morar ou investir

EDIFÍCIO
OSMÁRIO SARAIVA



No centro de Cascavel



Financiamento direto pela Construtora em até **100X**



Entrega Garantida para 2022



Visite os apartamentos decorados

Conheça as vantagens em:
edificiosmariosaraiva.com.br





A pequena Maitê Lis Bezerra Brandão, de 1 ano e oito meses!



A super-heroína, Emanuely Gomes, vestida de Mulher Maravilha!

CACA-LEGAL

W	F	Z	R	V	D	J	A	W
C	O	R	R	E	I	O	E	S
O	R	V	F	R	P	Q	K	H
R	B	T	E	R	R	E	N	O
R	W	P	R	U	O	Q	F	F
I	P	Q	R	G	L	T	Z	S
D	E	X	O	A	R	E	N	S
A	R	T	R	R	P	R	R	V
G	F	I	Z	Q	X	R	T	A
B	U	R	R	O	R	A	P	R
F	R	T	R	R	P	Q	K	R
W	Q	S	U	R	R	A	X	E

CORRIDA	FERRO	VERRUGA	TERRA
VARRE	SURRA	BURRO	CORREIO
TERRENO			

JOGO DOS 7 ERROS

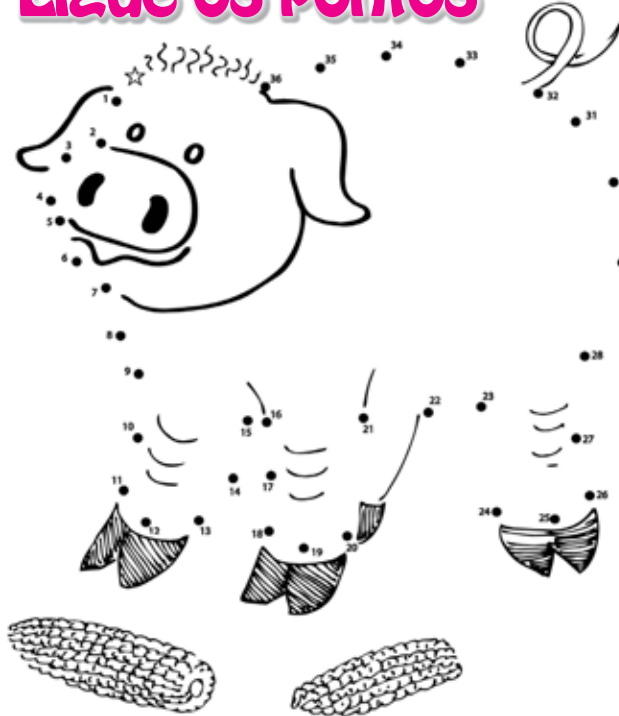


OLHA SÓ QUE BONITA A BIKE DA ROSINHA! VAMOS DEIXAR ESSE PASSEIO MAIS DIVERTIDO, LOCALIZANDO OS SETE ERROS NO DESENHO ABAIXO?



RESP: 1- CESTA DA BICICLETA, 2- CORREIA SUPERIOR DA BICICLETA, 3- PNEU, 4- CABO DO CACHORRO, 5- ASA DA BORBOLETA, 6- ESQUERDA, 7- TOPE DO CACHORRO, 7- ANTENA DA BORBOLETA.

Ligue os pontos



A princesinha Laura na maior animação!



Ação Entre Amigos

Sua doação será destinada para a manutenção do Complexo Hospitalar e Casa de Apoio!

Sorteio 30/11/2022
pela extração da Loteria Federal



1º Prêmio: Lancha motorboat Evinrude 225



2º Prêmio: Fiat Mobi EASY 1.0 FLEX MANUAL, Ano 2021, Modelo 2022



3º Prêmio: Motocicleta CG 160cc START - Ano/Modelo 2022



4º Prêmio: Televisor 43"

*IMAGENS ILUSTRATIVAS

Adquira o cupom no valor de R\$ 210,00.

CASCADEL
(45) 2101-7022 | (45) 98408-4148 (WhatsApp)

UMUARAMA
(44) 2031-0794 | (44) 99116-7662 (WhatsApp)



Salpicão de Ave Navidad com legumes

INGREDIENTES:

- Sobras de Ave Navidad assada
- 600 g de seleta de legumes Copacol
- 1 kg de maionese
- 4 colheres de sopa de salsa picada
- 2 colheres de sopa de mostarda
- amarela
- ½ xícara de chá de uvas passa
- 1 xícara de chá de maçã picada
- Batata palha fina para decorar
- Sal a gosto

MODO DE PREPARO:

Desfie a ave navidad, o ideal são 4 xícaras de carne desfiada. Cozinhe os legumes em água fervente, com sal, deixando-os al dente. Retire com a ajuda de uma escumadeira. Reserve. Misture os legumes, a carne da ave desfiada, a maionese, as uvas passa, a maçã, a mostarda e a salsa, ajuste o sal, se necessário. Decore com batata palha e sirva gelado.

Copacol

está de
cara nova!



+ leveza
e sabor
para seus
pratos!

Copacol
Coopera
Sempre

Bolinhos de chuva



INGREDIENTES:

- Leite: 1 copo(s)
- Ovo: 1 unidade
- Farinha de trigo: 2 copos
- Açúcar: 2 colheres de sopa
- Fermento químico: 4 e 1/2
- colheres de chá
- Sal: 1/2 colher de chá
- Manteiga: 50 g
- Óleo: para fritar
- Para polvilhar
- Açúcar e canela: a gosto

MODO DE PREPARO:

Em uma panela média e com fundo grosso, adicione o óleo (deve haver pelo menos 2cm de óleo na panela) e leve ao fogo médio. Forre uma assadeira com papel toalha e reserve.

Em uma tigela a parte, coloque o leite e a manteiga para esquentar no micro-ondas por aproximadamente 40 segundos. Acrescente o ovo, misture e reserve.

Em uma tigela média separada, misture a farinha de trigo, o açúcar, o sal e o fermento.

Em seguida, acrescente a mistura de leite, ovo e manteiga aos ingredientes secos e mexa até que todos os ingredientes estejam bem incorporados uns aos outros.

Uma vez que o óleo esteja quente, use uma colher de sopa não muito cheia de massa (meia colher é o suficiente) e despeje no óleo com o auxílio de outra colher.

Deixe fritar por aproximadamente 2 minutos, ou até que esteja dourado. Usando uma escumadeira, retire os bolinhos do óleo e transfira para a assadeira forrada com papel toalha.

Espere os bolinhos esfriarem um pouco, em seguida, passe-os na mistura de açúcar e canela.

Sirva imediatamente.

Serpente decide vaga na LNF

MAURICIO MOREIRA

Cascavel - A maratona de jogos decisivos continua. Nesta segunda-feira (17), às 18h30, o Cascavel Futsal recebe o Pato Branco pelo jogo de volta das quartas-de-final da Liga Futsal. Após o empate em 1 a 1, no último dia 9, uma vitória simples no tempo normal classifica o time cascavelense para a semifinal. Caso o jogo vá para a prorrogação, o Cascavel tem a vantagem do empate. Os ingressos para a partida estão à venda nos Postos Pra Frente Brasil, Supermercados Muffatão e site www.ingressonacional.com.br. E já na terça-feira (18), os dois times voltam a se enfrentar, desta vez pela Série Ouro.

Depois de uma semana inteira de trabalho com o elenco completo, o técnico Cassiano Klein acredita em um avanço na parte física e psicológica depois do desgaste da Libertadores e da sequência de jogos decisivos.

“É uma época fantástica, você poder chegar em uma semifinal de Liga pelo segundo ano consecutivo, é algo que todo mundo trabalha e sonha com isso. Na segunda-feira nós temos essa oportunidade como o Pato também tem, mas temos um grupo que trabalha de mais, faminto por trabalhar, e não é à toa que eles estão conseguindo competir cada vez melhor”, disse o treinador Cassiano Klein.

O Pato Futsal também



Serpente e Pato decidem vaga na semifinal da NF

vem de uma sequência de jogos pelo Paranaense. O time jogou contra Campo Mourão, na terça-feira; Mariópolis, na quarta; Umuarama, na sexta, e tem partida marcada em

Guarapuava neste domingo, utilizando atletas do sub-20.

OUTROS JOGOS

Será um fim de semana intenso na Liga Futsal. Neste

sábado saem os dois primeiros semifinalistas com os jogos entre Joinville X Corinthians e ACBF X Jaraguá. No domingo outra vaga será definida entre Atlântico e Minas.

Regionais mexem com o Brasileirão

Curitiba - A partir deste fim de semana serão sete rodadas para todas as definições do Brasileirão. É bem verdade que o título de campeão pode ser definido com antecedência caso o Palmeiras mantenha o ritmo de vitórias. Porém, nada melhor que os clássicos regionais para colocar um pouco mais de emoção na classificação. Dois deles serão realizados nesta 32ª rodada.

Os paranaenses Athletico e Coritiba duelam na noite de domingo, com alguma condição de semelhança. Enquanto os rubro-negros tentam diminuir a diferença de quatro pontos para o G4, os alviverdes querem ampliar a distância de quatro pontos para a ZR. A partida na Arena pode servir de motivador para os dois. Há 22 anos o Athletico não perde do Coritiba como mandante em jogos do Brasileiro.

Em São Paulo, o líder Palmeiras encara o São Paulo, que tenta se aproximar da área de classificação para a Sul-Americana. Além de aumentar um retrospecto muito favorável, o Choque-Rei pode deixar o time de Abel Ferreira mais perto da conquista do Campeonato Brasileiro e fechar 100% nos clássicos regionais dentro do Brasileirão.

NBB abre temporada com 17 times

Belo Horizonte - Quando a bola subir para Minas e Flamengo neste sábado, às 18h30, na estreia da temporada 2022/23 do NBB (Novo

Basquete Brasil), 15 anos de histórias contadas, craques revelados e duelos inesquecíveis voltam às quadras e agitam os fãs da bola

laranja Brasil afora.

São 14 edições completas – a temporada 2019/20 não teve um vencedor por conta da pandemia - e cinco campeões diferentes. O Franca é o atual campeão e terá 17 equipes na disputa da fase de classificação com jogos de ida e volta entre todos os times. Os quatro primeiros colocados avançam direto às quartas de final. Os oito abaixo (5º ao 12º) se enfrentam, em cruzamentos melhor-de-três, nas oitavas. A partir disso, os confrontos são decididos em melhor cinco jogos.

BRASIL TEM DECISÃO



Sábado decisivo para as meninas do vôlei brasileiro. O Brasil encara as atuais campeãs, Sérvia, na final a partir das 15h. As duas seleções não estavam entre as favoritas. Tricampeão olímpico, o técnico José Roberto Guimarães volta à uma final de Mundial depois de 12 anos. Ele era o técnico da seleção nas outras duas finais, em 2006 e 2010.

AGENDA DE JOGOS

BRASILEIRÃO – 32ª RODADA	
SÁBADO	
19h00	Goiás x Corinthians
20h30	América-MG x Fortaleza
20h30	Flamengo x Atlético-MG
DOMINGO	
16h00	Palmeiras x São Paulo
16h00	Ceará x Cuiabá
18h00	Botafogo x Internacional
18h00	Juventude x Atlético-GO
19h00	Avai x Fluminense
19h00	Athletico x Coritiba
SEGUNDA-FEIRA	
20h00	Bragantino x Santos
SÉRIE B – 35ª RODADA	
SÁBADO	
16h30	Tombense x Ponte Preta
19h00	Criciúma x Ituano
DOMINGO	
16h00	Sport x Vasco
16h00	Grêmio x Bahia

LIBERTADORES FEMININA – 2ª RODADA	
DOMINGO	
17h00	Olimpia x Deportivo Cali
17h00	Boca Juniors x Ñaños
19h15	Always Ready x Corinthians
19h15	Defensor x Ferroviária
SEGUNDA-FEIRA	
17h00	Indep.Dragonas x Palmeiras
17h00	Deportivo Lara x América de Cali
19h15	Universidad de Chile x Libertad Limpeño
19h15	Alianza Lima x Santiago Morning

COMO ESTÁ O BRASILEIRÃO

CLASSIFICAÇÃO	P	J	V	E	D	GP	GC	SG	%
1º Palmeiras	67	31	19	2	53	21	32	72	
2º Internacional	57	31	15	12	4	48	28	20	61
3º Corinthians	54	31	15	9	7	38	30	8	58
4º Flamengo	52	31	15	7	9	50	29	21	55
5º Fluminense	51	31	15	6	10	48	38	10	54
6º Athletico	48	31	13	9	9	37	36	1	51
7º Atlético-MG	47	31	12	11	8	38	32	6	50
8º América-MG	45	31	13	6	12	29	30	-1	48
9º Botafogo	43	31	12	7	12	32	34	-2	46
10º Fortaleza	41	31	11	8	12	32	32	0	44
11º Santos	40	31	10	10	11	36	29	7	43
12º São Paulo	40	30	9	13	8	41	33	8	44
13º Bragantino	38	31	9	11	11	41	41	0	40
14º Goiás	38	31	9	11	11	33	40	-7	40
15º Coritiba	34	30	10	4	16	31	48	-17	37
16º Ceará	33	31	6	15	10	28	32	-4	35
17º Cuiabá	30	31	7	9	15	23	34	-11	32
18º Atlético-GO	29	31	7	8	16	31	48	-17	31
19º Avai	28	31	7	7	17	28	49	-21	30
20º Juventude	20	31	3	11	17	24	57	-33	21

FC Cascavel já tem amistoso marcado

Cascavel - O trabalho em campo ainda não começou, mas já é possível afirmar que o FC Cascavel tem jogos amistosos previstos para os meses de novembro e dezembro. E os primeiros testes devem ser contra a equipe do Cianorte, que ontem fez a apresentação

de seu novo treinador, Alexandre Gallo. Durante a entrevista coletiva, ele confirmou que fará jogos-treinos contra Maringá, Cascavel e Azuriz. O elenco terá apenas oito jogadores que atuaram no Campeonato Paranaense e Brasileiro Série D.

Mulheres ganham espaço no setor automotivo

DIVULGAÇÃO

A presença de mulheres na reparação automotiva, seja à frente de oficinas mecânicas ou na gestão de empresas, tem sido essencial para a indústria. Os conhecimentos em gestão e marketing atrelados ao domínio técnico das peças são diferenciais que as fortalecem nessa área predominantemente masculina.

No Brasil, estima-se que existam mais de 8,6 milhões de mulheres donas de micro e pequenas empresas, de acordo com Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). Entretanto, a indústria de automóveis carece de informações sobre os empreendimentos femininos.

Para dar voz à estatística, empresas têm apoiado diversas ações que contribuem para a visibilidade dessas profissionais. Uma delas é o Projeto Lounge Mulheres, desenvolvido pelo Sebrae a fim de ampliar a atuação feminina no ecossistema de autopeças. A iniciativa reuniu 30 donas de oficinas mecânicas durante a Feira do Empreendedor, que aconteceu entre de 7 a 11 de outubro na capital de São Paulo.

Entre as empresas de autopeças presentes, estava o Grupo Universal Automotive Systems, aftermarket da indústria automotiva que, ao longo do evento, compartilhou experiências e

exemplos de como apoiar a causa. A companhia desenvolveu uma cultura organizacional que inclui mulheres em várias frentes de liderança, como jurídico, recursos humanos, gerentes de departamentos e o conselho da empresa.

“São mulheres com expertise tanto na parte técnica e de instalações das peças quanto nas decisões operacionais para manter a produtividade nas entregas. É uma forma de proporcionarmos um ambiente mais igualitário e diverso em

diferentes áreas da empresa”, destaca Luciene Rossi, head jurídico e recursos humanos do Grupo Universal.

As habilidades regidas pelas mulheres da reparação se tornam vitais para o comércio da reposição de peças, uma vez que os gastos com a manutenção de veículos giram em torno de R\$ 128 bilhões por ano no país, segundo o Sindirepa-SP. Ao todo, são mais de 100 mil oficinas, em sua maioria de pequeno porte, distribuídas por todo o território nacional.



As habilidades regidas pelas mulheres da reparação se tornam vitais para o comércio da reposição de peças

Mopar customiza o Fiat Fastback

Assim como aconteceu com o Jeep Renegade e a Fiat Toro, para citar exemplos recentes, a Mopar preparou um show car único a partir do Fiat Fastback. O resultado foi uma customização que reforça o design esportivo e sofisticado do Fastback.


O portfólio de acessórios Mopar para o mais novo lançamento da Fiat é formado por 35 itens, dos quais quatro foram escolhidos para esse conceito “moparizado”. São eles: tapete de borda elevada – uma bem-vinda proteção ao enorme porta-malas de 600 litros –, tapetes de borracha com carpete para o assoalho

(esses tapetes têm elementos gráficos do interior do Fastback), protetores de soleira e película 3M nos vidros.

Como destaques na lista de acessórios originais Mopar disponíveis para o público também podemos citar rodas de liga leve escuras de 17 polegadas, frisos pintados, adesivos de capô, parafuso antifurto para as rodas, trava para estepe, película antivandalismo, entre outros. E a relação vai aumentar em breve para ainda mais opções para o cliente, como frisos pintados e engate reboque integrado. Em pleno desenvolvimento,

este último item é inédito em modelos da Fiat e foi instalado de forma experimental no Fastback da Mopar. Por ficar embutido no para-choque traseiro, exibe visual mais harmonioso e entrega muita segurança pois além de a lança ser removível, ela não prejudica o ângulo de saída do veículo, evitando raspadas em rampas, por exemplo. O show car nasceu a partir de uma versão Limited Edition Powered by Abarth na cor Preto Vulcano, que recebeu a pintura de uma faixa Azul Mopar na linha de cintura (incluindo o logotipo Mopar nos para-lamas dianteiros) e de

cinza fosco na metade inferior da carroceria. As rodas foram trocadas por um jogo aro 19” e tala 8,5”, com pneus de perfil baixo, na medida 235/40 ZR19. A suspensão ganhou molas e amortecedores recalibrados. Por dentro, salta aos olhos o revestimento bicolor com apliques em couro claro no painel, portas e volante. Há ainda uma discreta iluminação no tom Azul Mopar no assoalho dianteiro e no painel. No porta-malas, além do prático e elegante tapete de borda elevada, há um subwoofer JBL que pode ser retirado e usado externamente como uma caixa de som Bluetooth.



AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR

Atividade: 2611022

Horário: 09:30 horas

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 20/10/2022

Participação: Cassavel - 14/10/2022

Site: www.cisop.com.br

CI12176006-E22

MUNICÍPIO DE CASIL

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

Atividade: 2611022

Horário: 09:30 horas

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 20/10/2022

Participação: Cassavel - 14/10/2022

Site: www.casil.com.br

CI1217008-E22

MUNICÍPIO DE CASIL

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

Atividade: 2611022

Horário: 09:30 horas

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 20/10/2022

Participação: Cassavel - 14/10/2022

Site: www.casil.com.br

CI1217009-E22

Município de Lindoeste

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

Atividade: 2611022

Horário: 09:30 horas

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 20/10/2022

Participação: Cassavel - 14/10/2022

Site: www.lindoeste.com.br

CI1216994-E22

Município de Lindoeste

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

Atividade: 2611022

Horário: 09:30 horas

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 20/10/2022

Participação: Cassavel - 14/10/2022

Site: www.lindoeste.com.br

CI1216995-E22

Município de Lindoeste

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

Atividade: 2611022

Horário: 09:30 horas

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 20/10/2022

Participação: Cassavel - 14/10/2022

Site: www.lindoeste.com.br

CI1216996-E22

Município de Lindoeste

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

Atividade: 2611022

Horário: 09:30 horas

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 20/10/2022

Participação: Cassavel - 14/10/2022

Site: www.lindoeste.com.br

CI1216997-E22



Carro conceito recebeu acessórios originais e também itens de personalização exclusivos, reforçando a esportividade e sofisticação do Fiat Fastback

CI1216998-E22

Município de Lindoeste

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

Atividade: 2611022

Horário: 09:30 horas

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 20/10/2022

Participação: Cassavel - 14/10/2022

Site: www.lindoeste.com.br

CI1216999-E22

Município de Lindoeste

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

Atividade: 2611022

Horário: 09:30 horas

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 20/10/2022

Participação: Cassavel - 14/10/2022

Site: www.lindoeste.com.br

CI1217000-E22



Turismo Nacional encara chuva em Londrina

Com grid composto pelos carros líderes de venda no mercado, a Turismo Nacional abriu os preparativos para a etapa de Londrina, a penúltima da temporada 2022, debaixo de uma insistente chuva no Autódromo Internacional Ayrton Senna. Ao longo de uma sexta-feira (14) que contou com nove treinos livres no total, os competidores encararam pista molhada e condições desafiadoras no traçado localizado no Norte do Paraná. Segundo a meteorologia, a previsão, tanto para sábado como para domingo, é de sol pela manhã e de pancadas de chuva no período da tarde. Ao todo, nove marcas estão representadas no grid da Turismo Nacional em Londrina: Chevrolet, Toyota, Volkswagen, Ford, Hyundai, Peugeot, Citroën, Fiat e Nissan.

Termina a 1ª fase do Brasileiro de Kart

FOTOS: ENI ALVES E DIEGO TARTARO



Caio Zorzetto larga em quinto na Final da categoria Cadete



Giovana Marinowski larga em sexto na categoria Mini Max Rotax

Termina neste sábado a primeira fase do Campeonato Brasileiro de Kart, no Arena Kart, em Itu, interior de São Paulo. A segunda fase será de 30 deste mês a 5 de novembro, no Kartódromo Paladino, na cidade de Conde, região Metropolitana de João Pessoa, na Paraíba. As finais deste sábado terão transmissão ao vivo pelos canais da CBA no YouTube e pela SportTV.

O Paraná tem boas chances de títulos neste sábado, com dois representantes da Terra das Araucárias largando

na pole position nas finais. Alfredinho Ibiapina larga em primeiro na categoria F-4 Júnior e Manoel Queiroz é o primeiro na categoria F-4 Super Sênior +60 Anos. Ibiapina diz estar muito feliz por largar na pole da F-4 Júnior. É grande resultado e vai para cima, fazer o melhor para conquistar o título.

Depois de fazer uma corrida de recuperação na Pré-final desta sexta-feira, a curitibana Giovana Marinowski, da equipe Ebrahim Motors/Celepar/Clínica Pneumair/ULV/Instituto ASR, garantiu a sexta colocação no grid da Final. Agora ela parte em busca do título da Mini Max Rotax, sendo a única paranaense na categoria.

Na categoria Cadete, dois paranaenses estão na briga pelo título. Guilherme Busato, de Curitiba, larga em terceiro na Final deste sábado, enquanto que Caio Zorzetto,



Alfredinho Ibiapina será o pole na Final da categoria F-4 Júnior

de São Miguel do Iguaçu, será o quinto. Caio fez uma excelente prova na Pré-final, conquistando o quinto lugar, depois de largar em 17º. A atuação o motiva e acreditando poder levar o kart equipe Disam Insumos Agrícolas/CHD'S do Brasil/Thunder ao título. O cascavelense Bernardo Motter sairá em 20º.

Na categoria Mirim, as

esperanças de título do Paraná estão depositadas no toledano Bernardo Cavalcanti. Ele foi crescendo ao longo do campeonato e largará em nono na Final.

Já na categoria F-4 Super Sênior, da qual participa o cascavelense Edivan Monteiro, da equipe Cascavel Diesel, foi adida para a manhã deste sábado. Assim Edivan terá duas corridas neste sábado.

consórcio
TRANSDESK
www.transdesk.com.br

Garantia de fábrica
NEW HOLLAND
CONSÓRCIO
METROPOLITANA TRATORES
Av. Brasil, 3.025 - Fone (45) 2101-3333
São Cristóvão - Cascavel - PR

GUINDASTE
JFS
Manuseio, transporte, manutenção e içamento de cargas
Rua Corbélia, 1.140 - Bairro Períolo
Fone (45) 3227-6402 - Cascavel - PR
E-mail: comercial@jfsguindastes.com.br

inje Diesel
Todas as marcas Nacionais e Importadas
(45) 3225-7064
R. Francisco I. Fernandes, 149
Cataratas - Cascavel - PR
injediesel@injediesel.com
www.injediesel.com

INSPEL
Inspeção Veicular de Cascavel
Fone: (45) 3326-9303
Av: Tancredo Neves, 2608
Cascavel - PR

Itaipu água mineral
DISK ÁGUA
(45) 3226 0544

ATLAS FERRO & AÇO
Comércio de sucatas, eixos, tubos, chapas, cantoneiras, nylon, bronze, etc.
BR-277 - KM 591
(45) 3224-3255 / (45) 9 9817-4695

www.CASCAVELDIESEL.com.br
10 ANOS ATENDENDO COM EXCELÊNCIA
CASCAVELDIESEL
INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL
Tecnologia com Força
(45) 3096-5355

Damian Auto Center
A primeira loja de pneus de Cascavel
59 ANOS
Pneus Alinhamento Balanceamento LOCAL E FORA
Av. Brasil, 4518 - Fone (45) 3223-6363
Cascavel - PR (45) 99911-4563

Casas Brasil
Confeções, Cama Mesa e Banho
Charme para você e conforto para sua família
Assis Chateaubriand Av. Tupãssi, 2.547 Fone (45) 3528-6456
Toledo Rua Barão do Rio Branco, 1.132 Fone (45) 3277-1923



Vestibular UNIPAR 2023

Inscreva-se em:

unipar.br 0800 601 4031



Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Sábado e Domingo, 15 e 16/10/2022



Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205503.

Importados

BMW 32 0i 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205499.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-205497.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205500.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205505.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205504.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205502.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 30.000,00, 45-99988-3377 CI-205506.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205501.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 Fone: (45) 99988-3377. CI-205496.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Apto Res. Cascavel, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 230.000,00, poderá ficar locado. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205489.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória sendo com 2 quartos mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m². por R\$ 150.000,00 podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, carta de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-205479.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205475.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior: 1 suíte e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205477.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205476.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no esmeralda próximo a rua Tito Muffato sendo com 102m² de terreno com 8,5m de frente, vaga para até 3 veículos ou 2 grandes, suíte mais 2 quartos pé direito duplo na sala por apenas 500 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205484.

WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 1.250.000 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205478.

WILLIAN VENDE

Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205481.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m² ótima localização por apenas R\$ 1,000.000,00. contato(45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205486.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 590 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-205485.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205495.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205491.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente), R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205493.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205490.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 270m² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205494.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.800.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205492.

WILLIAN VENDE

Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano, por R\$ 330.000,00 contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-205470.

WILLIAN VENDE

Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m² sendo 7,5m de frente, terreno plano, por R\$ 180.000,00 contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-205473.

Imóveis Diversos

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manhã, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-205487.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-205472.

WILLIAN VENDE

Vende sitio de 8 alq. com aprox. 7 mec. área de primeira muito bom de agua com 2 açudes 2 casas a aprox 8 km do asfalto por 2.000 sc o alq. CI-205474.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R\$330 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205468.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205469.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 1 alq. na região de Santa Tereza com casa de aprox. 70m² com 2 quartos 2 açudes pequenos tem agua de mina e agua de poço (comunidade) a aprox 9 km do asfalto por 400.000,00 F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205471.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205480.

WILLIAN VENDE

Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-205482.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205483.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202769.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfumando? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202770.

Utilidade Pública

COMUNICADO

Esgotados nossos recursos de localização, e tendo em vista encontra-se em local não sabido, convidamos a **Sra. BARBARA PIRONCELLI RIBEIRO**, portadora do documento de identificação: RG:136776126 e CPF: 142.569.779-21 a comparecer na Empresa **BORDIN & MENEZES LTDA.-ME**, a Rua Cuiabá, 2989 Bairro Neva - Cascavel PR no Setor de Recursos Humanos, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 28/06/2022 dentro do prazo de 24hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. CLT.

SUMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

ARCARO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ 09.325.776/0001-56, torna público que recebeu do IAT, a LP – Licença Prévia, para Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, instalado na Avenida das Rosas, nº 3661, Bairro: Area Industrial, Município de Santa Terezinha de Itaipu-PR.

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ARCARO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ 09.325.776/0001-56, torna público que requereu do IAT, a LI – Licença de Instalação, para Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, instalado na Avenida das Rosas, nº 3661, Bairro: Area Industrial, Município de Santa Terezinha de Itaipu-PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

LUBE E FERMO LTDA; CNPJ: 05.216.024/0001-04 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCAVEL/PR, a Renovação de Licença Simplificada para CLINICA VETERINARIA a ser implantada NA RUA VICENTE MACHADO, N 1275, CENTRO, CASCAVEL/PR.



Município de Lindoeste

E-mail: plindoeste@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93, e 10.520/2002, 10.024/19, segundo as informações constantes em ata de sessão de licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 126/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2022, que tem por objeto, Registro de preços para eventual e futura contratação da empresa especializada em fornecimento de equipamentos móveis, elétricos e eletrônicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, através do (PROV/GIA/PR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame as empresas:

J LISBOA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI devidamente inscrita no CNPJ nº 24.687.901/0001-61.

CAROLINA E SILVA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.221.773/0001-72.

AR LIMP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.314.488/0001-55.

pois apresentaram melhores propostas, contemplando com o princípio da finalidade pública. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, HOMOLOGO o objeto desta licitação às empresas acima, nos termos da Lei. Lindoeste, 30 de setembro de 2022.

Silvio de Souza
Prefeito Municipal
Lindoeste/PR

CI1216992-E22

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022

CONTRATANTE: Município de Lindoeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Marechal Cândido Rondon, inscrito no CNPJ/MF nº 80.881.915/0001-92, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Silvio de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.569.712-4 e do CPF/MF nº 913.358.178-72, e

CONTRATADA: V. ALBIERO E CIA LTDA, CNPJ 79.189.718/0001-28, localizada na Rua Carlos Gomes, nº 3626, Centro, Cascavel/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Luiz Fernando Braggio Pielak, portador da cédula de identidade R.G. n.º 2.092.812-3, inscrito no CPF sob n.º 404.942.849-00, residente na Rua João Pessoa, n.º 61, apartamento 1501, Centro, cidade de Cascavel estado Paraná.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de serviços de execução de recapeamento asfáltico com CBUQ em 2925m², consoante ao convênio de nº 928/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano-SEDU, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º Tomada de Preços 009/2022, Processo 127/2022.

VALOR: R\$ 423.611,84 (quatrocentos e vinte e três mil seiscientos e onze reais e oitenta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta SEDU - PARANACIDADE fonte 843, despesa 44905100.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta), dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta), dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Lindoeste/PR, 07 de outubro de 2022.

CI1217004-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

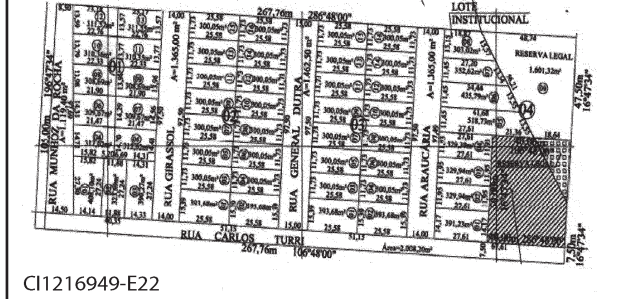
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 108/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônica
O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço - Lote, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços mecânicos de torno e solda, para equipamentos, ferramentas e máquinas pesadas, afim de restabelecer o seu funcionamento (o registro de preços terá vigência de 04 meses), conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 89.277,50. A presente licitação destina-se exclusivamente para ME, EPP ou MEL, para cumprimento com a Lei Complementar 123/2006 e alterações. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. Protocolo das propostas até as 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 03/11/2022. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br) no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 11 de outubro de 2022. - LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

CI1217011-E22

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MATELÂNDIA-PR
 Rua Arnaldo Busato, nº 151, Sala 02, Matelândia-PR - CEP 85.887-000
 (45) 3262-2547 / (45) 9 9113-7771 / crimatelandia@gmail.com
ROBERTO AVILA OTTE
 Oficial Registrador

EDITAL DE LOTEAMENTO

ROBERTO AVILA OTTE, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia-PR, na forma da lei, FAZ SABER para ciência dos interessados, que **LOTEAMENTO VITÓRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.302.677/0001-61, com sede na Rua Afonso Pena, nº 2173, sala térceira, Centro, Cascavel-PR, representada pelo sócio-administrador **JURANDIR RICARDO PARZIANELLO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.720.916-1-SSP-PR, inscrito no CPF nº 017.788.809-16, depositou nesta Serventia de Registro de Imóveis, sito na Rua Arnaldo Busato, nº 151, Sala 02, Matelândia-PR, a documentação necessária (Protocolo nº 110.060, de 29 de agosto de 2022), requerendo o registro do loteamento denominado **"LOTEAMENTO PARQUE VITÓRIA"**, situado no Município e Comarca de Matelândia-PR, nos termos da Lei nº 6.766/1979 e demais legislações atinentes à espécie; a documentação encontrase à disposição dos interessados na sede deste Ofício, no endereço acima, sendo o imóvel a ser loteado: **Lote Urbanizado nº 34-Remanescente-B1**, oriundo da subdivisão do Lote Urbanizado nº 34-Remanescente-B, localizada no perímetro urbano do Município e Comarca de Matelândia-PR, com área de 26.114,80 m², matriculado sob nº 26.383 no Livro 2-RG, desta Serventia, formando as **RUAS: Rua Carlos Turri**, com 2.008,20 m²; **Rua Munhoz da Rocha**, com 1.119,40 m²; **Rua Girassol**, com 1.365,00 m²; **Rua General Dutra**, com 1.462,50 m²; e **Rua Araucária**, com 1.365,00 m²; e as **QUADRAS nº 01 a 04**; composta pela: **QUADRA nº 01** com os Lotes nºs. 01 a 13, com 4.226,60 m²; **QUADRA nº 02** com os Lotes nºs. 01 a 16, com 4.988,06 m²; **QUADRA nº 03** com os Lotes nºs. 01 a 16, com 4.988,06 m²; e **QUADRA nº 04** com os Lotes nºs. 01 a 09, com 4.591,98 m². Sendo o Lote nº 08, da Quadra nº 04, com 303,02 m², **área Institucional**; e o Lote nº 09, da Quadra nº 04, com 1.601,32 m², **área de reserva legal**; o Projeto do Loteamento foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.701/2022, publicado aos 19/07/2022 (Edição nº 2898). As **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de **15 (quinze) dias**, contado da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Não havendo reclamação será promovido o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público e passado nesta cidade de Matelândia-PR, aos 11 de outubro de 2022. Roberto Avila Otte, Oficial Registrador.



CI1216949-E22

Associação dos Deficientes Físicos de Cascavel
 CNPJ 01.450.798/0001-36

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DO MANDATO ATUAL DA DIRETORIA DA ADEFICA - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE CASCAVEL

O Presidente da Associação dos Deficientes Físicos de Cascavel de Cascavel - ADEFICA, no uso das atribuições estatutárias, CONVOCA os associados desta entidade para a **assembleia de prorrogação do mandato atual da diretoria e também para a recomposição dos conselhos fiscais e deliberativos**, que será realizada no dia 12 de Novembro de 2022, sábado, na sala de reuniões da CETTRANS, localizada no 2º piso do Terminal Rodoviário, na Av. Assunção, nº 1757, nesta cidade, com início em primeira convocação, às 14:00h, com a presença da maioria absoluta dos filiados ou, em segunda convocação, às 14:15h com qualquer número dos presentes, com término da Assembleia às 16:00h.

Ainda de acordo com o art. 40 do Estatuto, a lista de associados aptos a votar será publicada em mural na sede da ADEFICA, no dia 14 de Outubro de 2022, até as 17:00 horas. As manifestações, referentes a eventuais correções na lista, deverão ser feitas por escrito à comissão eleitoral até o dia 10 de Novembro de 2022, até as 17:00 horas.

Cascavel, 10 de Outubro de 2022

Atenciosamente
NELSON CABRAL
 Presidente da ADEFICA
 Nelson Cabral
 Presidente ADEFICA
 CNPJ 01.450.798/0001-36

CI1216981-E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA AURORA torna público que fará realizar, às 09:15 horas do dia 03 de novembro do ano de 2022, na Rua São João nº 354 em Nova Aurora, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Osmino Schienmeyer - Matrícula 7030	Construção de Centro Comunitário	264,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@novaaurora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3243-1122.

Nova Aurora, 13 de outubro de 2022.
 Prefeito Municipal. CI1216982-E22

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
 ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR
 Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616
 Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2022

O Município de Medianeira/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar Nº 123/2006, que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo Nº 155/2022 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2022, tipo empreitada por preço global, objetivando a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA POLIÉDRICA - ESTRADA RURAL LINHA MINEIRA (ÁREA TOTAL 6.750,00 M²). CONFORME CONVÊNIO Nº 083/2022 - SEIL, conforme exigências e especificações constantes na planilha, memorial, projetos anexos e demais exigências deste edital.

A presente sessão está marcada para abertura às **09h00min do dia 01/11/2022**, na Sala de licitações da Prefeitura de Medianeira, situada na Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê, perante a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 012/2022 de 21/01/2022 e será transmitida ao vivo plataforma do Youtube.

O edital deverá ser retirado no Portal da Transparência do Município de Medianeira no seguinte link:
<https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2022/tomada-26-2022.pdf>

LOCAL E DATA: Medianeira/PR, 13 de outubro de 2022.
 ASSINATURA: EDUARDO ZIGLIOLI - Secretário Interino de Agricultura Sustentável e Abastecimento. CI1216983-E22

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 152/2022
 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 94/2022
 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 172022 de 17/01/22, sobre o Processo de Licitação nº 152/2022, que tem por objeto a Serviço de recapagem de Pneus para manutenção de veículos.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vl. Extenso
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	77.092.617/0001-09	92.500,00	Noventa e dois mil e quinhentos reais
IMPÉRIO PNEUS RECAPAGENS LTDA	36.445.798/0001-22	72.640,00	Setenta e dois mil e quarenta reais
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	75.200,00	Setenta e cinco mil e duzentos reais
PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME	23.794.633/0001-14	22.916,00	Vinte e dois mil novecentos e dezesseis reais
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	04.895.855/0001-89	2.400,00	Dois mil e quatrocentos reais

Campo Bonito, Quinta-Feira, 13 de outubro de 2022.

Sandra Scimeoni de Albuquerque - Pregoeira
 Mário Weber- Prefeito
 CI1216984-E22

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
 85955-000 MARIPÁ PARANÁ
 Fone: (44) 3687-1416 e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

PORTARIA Nº 45/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Lei nº 1247, de 05 de julho de 2022 e da Lei Complementar nº. 27/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, A Equipe de avaliação de desempenho da **Progressão por Mérito** do servidor efetivo do Poder Legislativo de Maripá listado abaixo:

- Ademir Pedro Klein - Procurador Jurídico

Art. 2º - A avaliação terá como finalidade a verificação dos seguintes critérios:

- I - Assiduidade;
- II - Disciplina;
- III - Dedicção ao Serviço;
- IV - Cumprimento dos Deveres Funcionais.

Art. 3º - A Equipe de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- Altair João Pandini - Diretor da Câmara
- Tomas Mateus Giacomet de Oliveira - Funcionário Efetivo
- Célia Cristina Rodrigues de Oliveira - Funcionária Efetiva

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

EDIO SARTORI
 Presidente
 CI1216985-E22

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PREGÃO ELETRÔNICO - 99/2022
 Nº PROC. ADM. 166/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, de acordo com a regulamentação Decreto 10.024/19 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE e tendo como autoridade MARIO WEBER.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/10/2022 13:00
FIM REC. PROPOSTA: 26/10/2022 08:50
INÍCIO DISPUTA: 26/10/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 11.800.2000

OBJETO DO PROCESSO
 LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO RECREATIVO (TRENZINHO) PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO ALUSIVO AO NATAL

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO
 SUPORTE A FORNECEDORES (41) 3097-4600 contato@bl.org.br

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, telefone: 4532331282 ou acesso pelo link: <https://blcompas.com/>

MÁRIO WEBER- PREFEITO
SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE- PREGOEIRA
 CAMPO BONITO-PR - 14/10/2022 CI1216986-E22

ASSOCIAÇÃO FEMININA LUZ E FRATERNIDADE III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação Feminina Luz e Fraternidade III, nos termos da legislação em vigor, convoca a todas as associadas para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de novembro de 2022, às 11h, nas dependências do Salão Social da Loja Luz e Fraternidade, localizado na Rua Pará, 2414, Centro, nesta cidade, CEP 85813-060, para fins de deliberar sobre a ordem do dia que terá a seguinte pauta:

- Dissolução da Associação Feminina Luz e Fraternidade III;
- Destinação do Patrimônio da Associação;
- Destinação dos Documentos e Arquivos da Associação; e,
- Assuntos Gerais.

Cascavel - PR, 14 de outubro de 2022.

Sidoneia Savi Mório
 Presidente
 CI1216990-E22

Câmara Municipal de Braganey
 Av. Arthur Pereira, 993 - Centro - Braganey PR. CEP 85400-000 Fone: (45) 3345 1040 E-mail: camaramunicipalbraganey@hotmail.com CNPJ 01.681.484/0001-30

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE 2022

PARECER 03/2022

A Vereadora, Graziela Jacobsen Stumpf Vicente - Membro, da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PARA O ANO DE 2022, do Executivo e do Legislativo do Município de Braganey, infra-assinadas, considerando o que determina a legislação vigente e ante a exposição feita pelo Executivo Municipal relativamente a Audiência Pública de que trata o art. 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, em que foi apresentado e demonstrado através de relatórios a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º QUADRIMESTRE DE 2022 no que tange as:

- Metas da Receita;
- Despesa do Resultado Primário;
- Do Resultado Nominal;
- Montante da Dívida;
- Limite de Gastos com Pessoal;
- Gastos com a Educação e Saúde acima dos limites Constitucionais; e,
- Do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Os resultados apresentados foram satisfatórios, o setor de Educação encontra-se com margem de investimento de 20,89% até o atual período, no setor de saúde foi investido um percentual de 17,87%, mas acredita que conforme explanado na audiência tudo fechará dentro do previsto na Lei, a audiência foi realizada nas dependências da Prefeitura Municipal iniciando às 14h00min/00min e término às 15h00min, conforme chamamento através do Edital de Convocação de Audiência Pública de 23 de Setembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Oficial do Município) na edição 2612 do dia 26/09/2022 e Jornal o Paraná edição 13.938 do dia 27/09/2022 - Prestação de Contas do 2º Quadrimestre/2022.

Braganey, em 13 de Outubro de 2022.

Adriano da Silva
 Presidente
 Graziela Jacobsen Stumpf
 Membro
 Ana Maria dos Santos
 Membro
 PRESERVE A NATUREZA
 CI1216987-E22

Município de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
 Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022-PMNL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às **14:00 horas do dia 27 de Outubro de 2022**, na Plataforma do COMPRASNET na página eletrônica www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Formação de registro de preço para eventual locação de tendas, banheiros e estruturas, para atender a demanda na realização de eventos promovidos pelo município.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmdl@cnett.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma do COMPRASNET na página www.gov.br/compras/pt-br ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 14 de Outubro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
 Pregoeiro
 CI1216988-E22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Segundo Serviço de Registro de Imóveis
 Município e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná
 Rua Souza Naves, 4129, CEP: 85.810-070

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855550648937, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 32.974, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Argemiro Hirt, 586, a saber, Lote n. 38, da quadra n. 11, do loteamento Residencial Quebec, em Cascavel, PR, vem intimar os Srs. **Luís Carlos Roncaglio**, portador da CI n. 4.065.013-0-PR, e inscrito no CPF sob n. 476.366.299-68 e sua esposa **Antônia Sônia da Silva Roncaglio**, portadora da CI n. 8.612.310-0-PR, e inscrita no CPF sob n. 290.174.912-72, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Argemiro Hirt, 586, loteamento Residencial Quebec; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação.

Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei n. 9.514, de 1997.

Álvaro Lúcio de Queiroz
 Oficial
 CPF 094.451.969-53
 CASCAVEL - PARANÁ

Álvaro Lúcio de Queiroz
 Registrador

CI1216989-E22

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 1 de 191

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:
76208867000107
Data: 2022.10.14 17:03:35-0300

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7426
Declara de Utilidade Pública a Associação Atletas de Jesus Oportunidades.
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Pedro Sampaio/PSC, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei declara de Utilidade Pública a Associação Atletas de Jesus Oportunidades, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 42.272.319/0001-16, com sede na Rua Olinda Perito, nº 1062, Bairro Pacambu, e que tem como finalidades estatutárias, proporcionar a crianças carentes o desenvolvimento desportivo cultural, com treinamento de futebol, cursos de informática, com o fornecimento de refeições, lanches, bem como de uniformes.
Art. 2º A entidade declarada de Utilidade Pública por esta Lei deverá atender a todas as exigências da Lei Municipal nº 5.417, de 10 de fevereiro de 2010, sob pena de perder a referida concessão de Utilidade Pública.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.
Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 14 OUT. 2022

LEI Nº 7427
Institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia dos Surdos".
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Melo/Progressistas e Alecio Espinola/PSC, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal dos Surdos", a ser comemorado anualmente no dia 26 de setembro.
Art. 2º São os objetivos do "Dia Municipal dos Surdos":
I - a promoção de ações voltadas à inclusão social, educacional e profissional;
II - dar visibilidade às pessoas com surdez e sua condição única;
III - combater à discriminação e ao preconceito;
IV - conscientizar a população sobre a diversidade linguística e cultural.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.
Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 14 OUT. 2022

LEI Nº 7428
Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.445, de 29 de dezembro de 2014, que dispôs sobre a reestruturação e gestão do plano de cargos, carreira, remuneração e avaliação dos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Cascavel, no que se refere à criação do cargo de Professor de Educação Física e às outras providências.
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei cria o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, passando a compor o Anexo II – Quadro de Cargos e Vagas da Lei Municipal nº 6.445, de 29 de dezembro de 2014 e altera a nomenclatura do Grupo Ocupacional, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL	TÍTULO DO CARGO	VAGAS
MAGISTÉRIO - GMA	Professor de Educação Física	06

Art. 2º O cargo de Professor de Educação Física passa a compor o Anexo III – Tabela Salarial da Lei Municipal nº 6.445, de 2014, com a referência salarial inicial C0301.
Art. 3º Inclui o inciso X ao art. 2º da Lei Municipal nº 6.445, de 2014, com a seguinte redação:
"Art. 2º Inclui o inciso X ao art. 2º da Lei Municipal nº 6.445, de 2014, com a seguinte redação:
X. Professor de Educação Física: o titular de cargo da Carreira do Magistério Público Municipal, integrante do quadro próprio do magistério com formação específica para atuação como educador físico".
Art. 4º O art. 5º da Lei Municipal nº 6.445, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º A estruturação das carreiras dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Cascavel compreende os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física." (NR)
Art. 5º Inclui o inciso III e altera o caput do art. 6º da Lei Municipal nº 6.445, de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º O ingresso na carreira dos cargos de Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física se dará por meio de concurso público de provas e títulos, tendo como requisito, dentre outros requisitos gerais, conforme segue:
I -
II - Para o Cargo de Professor de Educação Física, formação em nível superior com graduação em licenciatura em Educação Física, legalmente reconhecido, e inscrição no Conselho de Classe específico. (NR)"
Art. 6º O inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 6.445, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º Inclui o art. 11-A à Lei Municipal nº 6.445, de 2014, com a seguinte redação:
"Art. 11-A. Os níveis, etapas e habilitação ou titulação dos Professores de Educação Física, que integram o Quadro Próprio do Magistério são os que seguem:
I - Nível I - O profissional do magistério, titular de cargo de Professor de Educação Física, formação em nível superior com graduação em licenciatura em Educação Física;
II - Nível II - O profissional do magistério, titular de cargo de Professor de Educação Física, formação em nível superior com graduação em licenciatura em Educação Física, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, lato sensu, na área da educação, com duração mínima de trinta e seis horas;
III - Nível III - O profissional do magistério, titular de cargo de Professor de Educação Física, formação em nível superior com graduação em licenciatura em Educação Física, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, stricto sensu, em curso de Mestrado na área de educação;
IV - Nível IV - O profissional do magistério, titular de cargo de Professor de Educação Física, formação em nível superior com graduação em licenciatura em Educação Física, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, stricto sensu, em curso de Doutorado na área de educação".
Art. 8º O parágrafo único do art. 13 da Lei Municipal nº 6.445, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13. Parágrafo único. Considera-se vencimento base da carreira, o fixado para o nível inicial ou nível de habilitação, mais a classe que se encontra o titular dos cargos de Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física, em conformidade com os anexos desta Lei." (NR)
Art. 9º Inclui o art. 16-A à Lei Municipal nº 6.445, de 2014, com a seguinte redação:
"Art. 16-A. As atribuições específicas aos Professores de Educação Física corresponderão ao exercício das funções de Docência, na forma de regência".
Art. 10. O art. 25 da Lei Municipal nº 6.445, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 25. Fica garantido o Adicional de Jornada Integral de Trabalho – AJIT, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, devido aos servidores ocupantes do cargo de Professor de Educação Física, estáveis, com um ou dois vínculos, que estejam lotados na Secretaria Municipal de Educação, ainda que estejam nas funções Gratificadas previstas no art. 21 desta Lei, ou estejam liberados para mandato sindical e que não exerçam outra função remunerada.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 2 de 191

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:
76208867000107
Data: 2022.10.14 17:03:35-0300

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17091
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações,
RESOLVE
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 05/10/2022 VANESSA CRISTINA MORSCHHEISER, matrícula n.º 34.735-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete da Diretoria, símbolo D01, lotada no Setor Administrativo, da Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.
Art. 2º. Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 14 OUT. 2022

DECRETO Nº 17093
Altera dispositivos do Anexo I do Decreto Municipal nº 15.233, de 11 de fevereiro de 2020, que delimitou as áreas de abrangência de atuação de Agentes Comunitários de Saúde.
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel,
Considerando a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, bem como a Lei Municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004, em seu artigo 51-A, e o Processo Administrativo nº 130858/2022,
DECRETA
Art. 1º Fica alterada a delimitação da Área de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde da Área Aclimação, Lago Azul, Morumbi, Santa Cruz, Santo Inácio e Tio Zaca, constantes nos itens I, XVIII, XXI, XXXII, XXXIV e XLIII do Anexo I do Decreto Municipal nº 15.233, de 2020, que passam a ter a seguinte redação:
"ANEXO I - DO DECRETO Nº 15.233/2020
ÁREAS DE ATUAÇÃO - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
I - Aclimação - Inicia a partir do encontro da Rua Fortaleza com a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek. Segue pelo lado oeste da Rua Presidente Juscelino Kubitschek, no sentido sul até o encontro com a Rua Osvaldo Aranha. Segue pelo lado norte da Rua Osvaldo Aranha, sentido oeste/sudeste/nordeste até o encontro com a Rua do Gramado e a Rua Francisco Bartini. Segue pelo lado norte da Rua do Gramado sentido oeste até o encontro com a Rua Marcelino Meneguetti. Segue pelo lado oeste da Rua Marcelino Meneguetti sentido sul/sudoeste até o encontro com a Rua Casemiro de Abreu. Segue pelo lado norte da Rua Casemiro de Abreu sentido noroeste até o encontro com a Rua Antonio Jose Elias. Segue pelo lado leste da Rua Antonio Jose Elias sentido norte até o encontro com a Rua Tamoios. Segue pelo lado norte da Rua Tamoios, sentido oeste até o encontro com o Loteamento 109, quadra 0123, lote 009V e Loteamento 109, quadra 0116, lote 009V. Segue pelo lado oeste do Loteamento 109, quadra 0123, lote 009V e Loteamento 94, quadra 0001, lote 0001 sentido norte/noroeste até o encontro com a Avenida Brasil e córrego Bezzera. Segue pelo lado leste do córrego Bezzera sentido norte até o encontro com o limite do Loteamento 247 (Porto Seguro) na quadra AREA. Segue pelo lado sul do limite do Loteamento Porto Seguro, sentido nordeste, passando pela Rua Otelo de Castilho, até o encontro com o lado leste do Loteamento 247, quadra 0001, lote 0001. Segue pelo lado leste do Loteamento 247, quadra 0001, lote 0001, sentido sudeste até o encontro com a Rua Ila de Paqueta. Segue pelo lado sudeste da Rua Ila de Paqueta, sentido nordeste até o encontro com a Rua Sadi Antonio Zorze. Segue pelo lado oeste da Rua Sadi Antonio Zorze, sentido sul até o encontro com a Rua Fortaleza. Segue pelo lado sul da Rua Fortaleza, sentido leste até o encontro com a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, fechando assim a delimitação do perímetro.
XVIII - Lago Azul - Inicia a partir do encontro da Rua Lagoa Saquarema com a BR-369. Segue pelo lado norte da Rua Lagoa Saquarema sentido oeste até o encontro com a Rua Lagoa Araucária. Segue pelo lado sul do Loteamento 165, quadra 0001, lote 002C sentido oeste passando pelo Loteamento 165, quadra 0007, lotes 002B, 002A, 0001F, 0001E, 0001D, 0001C, 0001B, 0001A, até o encontro com a Rua Lagoa Camarim. Segue pelo lado sul do Loteamento 165, quadra 0001, lote 002A, sentido noroeste até o encontro com o Loteamento 329, quadra 0001, lote 0001. Segue pelo lado sul do Loteamento 329, quadra 0001, lote 0001 sentido noroeste até o encontro com o Loteamento 241, quadra 1REM, lote 1REM. Segue pelo lado oeste do Loteamento 241, quadra 1REM, lote 1REM sentido sul até o encontro com a Rua Altamir Dutra Leste. Segue pelo lado norte da Rua Altamir Dutra Leste, sentido oeste até o encontro com a Avenida das Pombas. Segue pelo lado leste da Avenida das Pombas, sentido norte até o encontro com o limite do Loteamento do Paraná. Segue pelo lado sul do Loteamento Florais do Paraná, sentido leste e posteriormente pelo lado oeste, sentido sul até o encontro com a Avenida Expresso Norte. Segue pelo lado norte do Loteamento 165, quadra 000B, lote 0001A sentido leste até o encontro com a Rua Lagoa dos Patos. Segue pelo lado sul da Rua Lagoa dos Patos, sentido leste na divisa do Loteamento de Chácara de Recreio Lago Azul, até o encontro com a Rua Lagoa Pingüela. Segue pelo lado nordeste da Rua Lagoa Pingüela, sentido leste passando pela Rua Lagoa Conceição, sobre o limite do Loteamento de Chácara de Recreio Lago Azul. Segue pelo lado sudeste/sudoeste do Loteamento das Chácara de Recreio Lago Azul, sentido nordeste/sudeste até o encontro com a Rua Lagoa Mundial. Segue pelo lado sudoeste da Rua Lagoa Mundial, sentido sudeste até o encontro com a Rua Lagoa Ibirapuera (BR-369). Segue pelo lado norte sentido sudeste, após sudoeste, após leste contornando a Colônia Barão até o encontro com a BR-369. Segue pelo lado leste da BR-369 sentido norte até o encontro com a Rua Lagoa Saquarema, fechando assim a delimitação do perímetro.
XXI - MORUMBI - Inicia a partir do encontro com a Rua Lagoa Saquarema no encontro com a BR-369. Segue pelo lado oeste da BR-369, sentido sul até o encontro com a divisa entre os Bairros Cataratas e Morumbi. Segue pelo lado norte/nordeste da divisa entre os Bairros Cataratas e Morumbi, sentido noroeste até o encontro com a Avenida Copélia e o limite do Bairro Colmeia, Perito e Morumbi. Segue pelo lado leste da divisa entre os Bairros Perito e Morumbi até o encontro com a Rua Altamir Dutra Leste. Segue pelo lado leste do Loteamento 241, Quadra 1REM, lote 1REM, sentido norte até o encontro com o Loteamento 241, Quadra 0265, Lote 0265. Segue pelo lado Oeste do Loteamento 241, Quadra 0265, Lote 0265, sentido norte até o encontro com o Loteamento 329, Quadra 0001, Lote 0001. Segue pelo lado norte do Loteamento 241, Quadra 0265, Lote 0265 sentido leste até o encontro com a Rua Lagoa Camarim. Segue pelo lado sul da Rua Lagoa Camarim, sentido nordeste até o encontro com a Rua Lagoa Saquarema. Segue pelo lado sul da Rua Lagoa Saquarema sentido sudeste até o encontro com a BR-369, fechando assim a delimitação do perímetro.
XXXII - SANTA CRUZ - Inicia a partir do encontro da divisa dos Bairros Santa Cruz e Alto Alegre, na Rua Tingui, quadra 52. Segue pelo lado norte da Rua Tingui, sentido oeste até o término das quadras 25 e UP. Segue contornando as quadras 100, 105, 110 e 111 até o encontro com a Rua Carijós. Segue pelo lado norte da Rua Carijós, sentido oeste até o encontro com a Avenida Tito Muffato. Segue pelo lado leste/nordeste da Avenida Tito Muffato, sentido noroeste até o encontro com a Rua Tingui. Segue pelo

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 3 de 191

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:
76208867000107
Data: 2022.10.14 17:03:35-0300

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17091
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações,
RESOLVE
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 05/10/2022 VANESSA CRISTINA MORSCHHEISER, matrícula n.º 34.735-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete da Diretoria, símbolo D01, lotada no Setor Administrativo, da Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.
Art. 2º. Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 14 OUT. 2022

DECRETO Nº 17093
Altera dispositivos do Anexo I do Decreto Municipal nº 15.233, de 11 de fevereiro de 2020, que delimitou as áreas de abrangência de atuação de Agentes Comunitários de Saúde.
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel,
Considerando a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, bem como a Lei Municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004, em seu artigo 51-A, e o Processo Administrativo nº 130858/2022,
DECRETA
Art. 1º Fica alterada a delimitação da Área de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde da Área Aclimação, Lago Azul, Morumbi, Santa Cruz, Santo Inácio e Tio Zaca, constantes nos itens I, XVIII, XXI, XXXII, XXXIV e XLIII do Anexo I do Decreto Municipal nº 15.233, de 2020, que passam a ter a seguinte redação:
"ANEXO I - DO DECRETO Nº 15.233/2020
ÁREAS DE ATUAÇÃO - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
I - Aclimação - Inicia a partir do encontro da Rua Fortaleza com a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek. Segue pelo lado oeste da Rua Presidente Juscelino Kubitschek, no sentido sul até o encontro com a Rua Osvaldo Aranha. Segue pelo lado norte da Rua Osvaldo Aranha, sentido oeste/sudeste/nordeste até o encontro com a Rua do Gramado e a Rua Francisco Bartini. Segue pelo lado norte da Rua do Gramado sentido oeste até o encontro com a Rua Marcelino Meneguetti. Segue pelo lado oeste da Rua Marcelino Meneguetti sentido sul/sudoeste até o encontro com a Rua Casemiro de Abreu. Segue pelo lado norte da Rua Casemiro de Abreu sentido noroeste até o encontro com a Rua Antonio Jose Elias. Segue pelo lado leste da Rua Antonio Jose Elias sentido norte até o encontro com a Rua Tamoios. Segue pelo lado norte da Rua Tamoios, sentido oeste até o encontro com o Loteamento 109, quadra 0123, lote 009V e Loteamento 109, quadra 0116, lote 009V. Segue pelo lado oeste do Loteamento 109, quadra 0123, lote 009V e Loteamento 94, quadra 0001, lote 0001 sentido norte/noroeste até o encontro com a Avenida Brasil e córrego Bezzera. Segue pelo lado leste do córrego Bezzera sentido norte até o encontro com o limite do Loteamento 247 (Porto Seguro) na quadra AREA. Segue pelo lado sul do limite do Loteamento Porto Seguro, sentido nordeste, passando pela Rua Otelo de Castilho, até o encontro com o lado leste do Loteamento 247, quadra 0001, lote 0001. Segue pelo lado leste do Loteamento 247, quadra 0001, lote 0001, sentido sudeste até o encontro com a Rua Ila de Paqueta. Segue pelo lado sudeste da Rua Ila de Paqueta, sentido nordeste até o encontro com a Rua Sadi Antonio Zorze. Segue pelo lado oeste da Rua Sadi Antonio Zorze, sentido sul até o encontro com a Rua Fortaleza. Segue pelo lado sul da Rua Fortaleza, sentido leste até o encontro com a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, fechando assim a delimitação do perímetro.
XVIII - Lago Azul - Inicia a partir do encontro da Rua Lagoa Saquarema com a BR-369. Segue pelo lado norte da Rua Lagoa Saquarema sentido oeste até o encontro com a Rua Lagoa Araucária. Segue pelo lado sul do Loteamento 165, quadra 0001, lote 002C sentido oeste passando pelo Loteamento 165, quadra 0007, lotes 002B, 002A, 0001F, 0001E, 0001D, 0001C, 0001B, 0001A, até o encontro com a Rua Lagoa Camarim. Segue pelo lado sul do Loteamento 165, quadra 0001, lote 002A, sentido noroeste até o encontro com o Loteamento 329, quadra 0001, lote 0001. Segue pelo lado sul do Loteamento 329, quadra 0001, lote 0001 sentido noroeste até o encontro com o Loteamento 241, quadra 1REM, lote 1REM. Segue pelo lado oeste do Loteamento 241, quadra 1REM, lote 1REM sentido sul até o encontro com a Rua Altamir Dutra Leste. Segue pelo lado norte da Rua Altamir Dutra Leste, sentido oeste até o encontro com a Avenida das Pombas. Segue pelo lado leste da Avenida das Pombas, sentido norte até o encontro com o limite do Loteamento do Paraná. Segue pelo lado sul do Loteamento Florais do Paraná, sentido leste e posteriormente pelo lado oeste, sentido sul até o encontro com a Avenida Expresso Norte. Segue pelo lado norte do Loteamento 165, quadra 000B, lote 0001A sentido leste até o encontro com a Rua Lagoa dos Patos. Segue pelo lado sul da Rua Lagoa dos Patos, sentido leste na divisa do Loteamento de Chácara de Recreio Lago Azul, até o encontro com a Rua Lagoa Pingüela. Segue pelo lado nordeste da Rua Lagoa Pingüela, sentido leste passando pela Rua Lagoa Conceição, sobre o limite do Loteamento de Chácara de Recreio Lago Azul. Segue pelo lado sudeste/sudoeste do Loteamento das Chácara de Recreio Lago Azul, sentido nordeste/sudeste até o encontro com a Rua Lagoa Mundial. Segue pelo lado sudoeste da Rua Lagoa Mundial, sentido sudeste até o encontro com a Rua Lagoa Ibirapuera (BR-369). Segue pelo lado norte sentido sudeste, após sudoeste, após leste contornando a Colônia Barão até o encontro com a BR-369. Segue pelo lado leste da BR-369 sentido norte até o encontro com a Rua Lagoa Saquarema, fechando assim a delimitação do perímetro.
XXI - MORUMBI - Inicia a partir do encontro com a Rua Lagoa Saquarema no encontro com a BR-369. Segue pelo lado oeste da BR-369, sentido sul até o encontro com a divisa entre os Bairros Cataratas e Morumbi. Segue pelo lado norte/nordeste da divisa entre os Bairros Cataratas e Morumbi, sentido noroeste até o encontro com a Avenida Copélia e o limite do Bairro Colmeia, Perito e Morumbi. Segue pelo lado leste da divisa entre os Bairros Perito e Morumbi até o encontro com a Rua Altamir Dutra Leste. Segue pelo lado leste do Loteamento 241, Quadra 1REM, lote 1REM, sentido norte até o encontro com o Loteamento 241, Quadra 0265, Lote 0265. Segue pelo lado Oeste do Loteamento 241, Quadra 0265, Lote 0265, sentido norte até o encontro com o Loteamento 329, Quadra 0001, Lote 0001. Segue pelo lado norte do Loteamento 241, Quadra 0265, Lote 0265 sentido leste até o encontro com a Rua Lagoa Camarim. Segue pelo lado sul da Rua Lagoa Camarim, sentido nordeste até o encontro com a Rua Lagoa Saquarema. Segue pelo lado sul da Rua Lagoa Saquarema sentido sudeste até o encontro com a BR-369, fechando assim a delimitação do perímetro.
XXXII - SANTA CRUZ - Inicia a partir do encontro da divisa dos Bairros Santa Cruz e Alto Alegre, na Rua Tingui, quadra 52. Segue pelo lado norte da Rua Tingui, sentido oeste até o término das quadras 25 e UP. Segue contornando as quadras 100, 105, 110 e 111 até o encontro com a Rua Carijós. Segue pelo lado norte da Rua Carijós, sentido oeste até o encontro com a Avenida Tito Muffato. Segue pelo lado leste/nordeste da Avenida Tito Muffato, sentido noroeste até o encontro com a Rua Tingui. Segue pelo

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 4 de 191

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:
76208867000107
Data: 2022.10.14 17:03:35-0300

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17091
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações,
RESOLVE
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 05/10/2022 VANESSA CRISTINA MORSCHHEISER, matrícula n.º 34.735-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete da Diretoria, símbolo D01, lotada no Setor Administrativo, da Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.
Art. 2º. Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 14 OUT. 2022

DECRETO Nº 17093
Altera dispositivos do Anexo I do Decreto Municipal nº 15.233, de 11 de fevereiro de 2020, que delimitou as áreas de abrangência de atuação de Agentes Comunitários de Saúde.
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel,
Considerando a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, bem como a Lei Municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004, em seu artigo 51-A, e o Processo Administrativo nº 130858/2022,
DECRETA
Art. 1º Fica alterada a delimitação da Área de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde da Área Aclimação, Lago Azul, Morumbi, Santa Cruz, Santo Inácio e Tio Zaca, constantes nos itens I, XVIII, XXI, XXXII, XXXIV e XLIII do Anexo I do Decreto Municipal nº 15.233, de 2020, que passam a ter a seguinte redação:
"ANEXO I - DO DECRETO Nº 15.233/2020
ÁREAS DE ATUAÇÃO - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
I - Aclimação - Inicia a partir do encontro da Rua Fortaleza com a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek. Segue pelo lado oeste da Rua Presidente Juscelino Kubitschek, no sentido sul até o encontro com a Rua Osvaldo Aranha. Segue pelo lado norte da Rua Osvaldo Aranha, sentido oeste/sudeste/nordeste até o encontro com a Rua do Gramado e a Rua Francisco Bartini. Segue pelo lado norte da Rua do Gramado sentido oeste até o encontro com a Rua Marcelino Meneguetti. Segue pelo lado oeste da Rua Marcelino Meneguetti sentido sul/sudoeste até o encontro com a Rua Casemiro de Abreu. Segue pelo lado norte da Rua Casemiro de Abreu sentido noroeste até o encontro com a Rua Antonio Jose Elias. Segue pelo lado leste da Rua Antonio Jose Elias sentido norte até o encontro com a Rua Tamoios. Segue pelo lado norte da Rua Tamoios, sentido oeste até o encontro com o Loteamento 109, quadra 0123, lote 009V e Loteamento 109, quadra 0116, lote 009V. Segue pelo lado oeste do Loteamento 109, quadra 0123, lote 009V e Loteamento 94, quadra 0001, lote 0001 sentido norte/noroeste até o encontro com a Avenida Brasil e córrego Bezzera. Segue pelo lado leste do córrego Bezzera sentido norte até o encontro com o limite do Loteamento 247 (Porto Seguro) na quadra AREA. Segue pelo lado sul do limite do Loteamento Porto Seguro, sentido nordeste, passando pela Rua Otelo de Castilho, até o encontro com o lado leste do Loteamento 247, quadra 0001, lote 0001. Segue pelo lado leste do Loteamento 247, quadra 0001, lote 0001, sentido sudeste até o encontro com a Rua Ila de Paqueta. Segue pelo lado sudeste da Rua Ila de Paqueta, sentido nordeste até o encontro com a Rua Sadi Antonio Zorze. Segue pelo lado oeste da Rua Sadi Antonio Zorze, sentido sul até o encontro com a Rua Fortaleza. Segue pelo lado sul da Rua Fortaleza, sentido leste até o encontro com a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, fechando assim a delimitação do perímetro.
XVIII - Lago Azul - Inicia a partir do encontro da Rua Lagoa Saquarema com a BR-369. Segue pelo lado norte da Rua Lagoa Saquarema sentido oeste até o encontro com a Rua Lagoa Araucária. Segue pelo lado sul do Loteamento 165, quadra 0001, lote 002C sentido oeste passando pelo Loteamento 165, quadra 0007, lotes 002B, 002A, 0001F, 0001E, 0001D, 0001C, 0001B, 0001A, até o encontro com a Rua Lagoa Camarim. Segue pelo lado sul do Loteamento 165, quadra 0001, lote 002A, sentido noroeste até o encontro com o Loteamento 329, quadra 0001, lote 0001. Segue pelo lado sul do Loteamento 329, quadra 0001, lote 0001 sentido noroeste até o encontro com o Loteamento 241, quadra 1REM, lote 1REM. Segue pelo lado oeste do Loteamento 241, quadra 1REM, lote 1REM sentido sul até o encontro com a Rua Altamir Dutra Leste. Segue pelo lado norte da Rua Altamir Dutra Leste, sentido oeste até o encontro com a Avenida das Pombas. Segue pelo lado leste da Avenida das Pombas, sentido norte até o encontro com o limite do Loteamento do Paraná. Segue pelo lado sul do Loteamento Florais do Paraná, sentido leste e posteriormente pelo lado oeste, sentido sul até o encontro com a Avenida Expresso Norte. Segue pelo lado norte do Loteamento 165, quadra 000B, lote 0001A sentido leste até o encontro com a Rua Lagoa dos Patos. Segue pelo lado sul da Rua Lagoa dos Patos, sentido leste na divisa do Loteamento de Chácara de Recreio Lago Azul, até o encontro com a Rua Lagoa Pingüela. Segue pelo lado nordeste da Rua Lagoa Pingüela, sentido leste passando pela Rua Lagoa Conceição, sobre o limite do Loteamento de Chácara de Recreio Lago Azul. Segue pelo lado sudeste/sudoeste do Loteamento das Chácara de Recreio Lago Azul, sentido nordeste/sudeste até o encontro com a Rua Lagoa Mundial. Segue pelo lado sudoeste da Rua Lagoa Mundial, sentido sudeste até o encontro com a Rua Lagoa Ibirapuera (BR-369). Segue pelo lado norte sentido sudeste, após sudoeste, após leste contornando a Colônia Barão até o encontro com a BR-369. Segue pelo lado leste da BR-369 sentido norte até o encontro com a Rua Lagoa Saquarema, fechando assim a delimitação do perímetro.
XXI - MORUMBI - Inicia a partir do encontro com a Rua Lagoa Saquarema no encontro com a BR-369. Segue pelo lado oeste da BR-369, sentido sul até o encontro com a divisa entre os Bairros Cataratas e Morumbi. Segue pelo lado norte/nordeste da divisa entre os Bairros Cataratas e Morumbi, sentido noroeste até o encontro com a Avenida Copélia e o limite do Bairro Colmeia, Perito e Morumbi. Segue pelo lado leste da divisa entre os Bairros Perito e Morumbi até o encontro com a Rua Altamir Dutra Leste. Segue pelo lado leste do Loteamento 241, Quadra 1REM, lote 1REM, sentido norte até o encontro com o Loteamento 241, Quadra 0265, Lote 0265. Segue pelo lado Oeste do Loteamento 241, Quadra 0265, Lote 0265, sentido norte até o encontro com o Loteamento 329, Quadra 0001, Lote 0001. Segue pelo lado norte do Loteamento 241, Quadra 0265, Lote 0265 sentido leste até o encontro com a Rua Lagoa Camarim. Segue pelo lado sul da Rua Lagoa Camarim, sentido nordeste até o encontro com a Rua Lagoa Saquarema. Segue pelo lado sul da Rua Lagoa Saquarema sentido sudeste até o encontro com a BR-369, fechando assim a delimitação do perímetro.
XXXII - SANTA CRUZ - Inicia a partir do encontro da divisa dos Bairros Santa Cruz e Alto Alegre, na Rua Tingui, quadra 52. Segue pelo lado norte da Rua Tingui, sentido oeste até o término das quadras 25 e UP. Segue contornando as quadras 100, 105, 110 e 111 até o encontro com a Rua Carijós. Segue pelo lado norte da Rua Carijós, sentido oeste até o encontro com a Avenida Tito Muffato. Segue pelo lado leste/nordeste da Avenida Tito Muffato, sentido noroeste até o encontro com a Rua Tingui. Segue pelo

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 5 de 191

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:
76208867000107
Data: 2022.10.14 17:03:35-0300

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17091
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações,
RESOLVE
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 05/10/2022 VANESSA CRISTINA MORSCHHEISER, matrícula n.º 34.735-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete da Diretoria, símbolo D01, lotada no Setor Administrativo, da Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.
Art. 2º. Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 14 OUT. 2022

DECRETO Nº 17093
Altera dispositivos do Anexo I do Decreto Municipal nº 15.233, de 11 de fevereiro de 2020, que delimitou as áreas de abrangência de atuação de Agentes Comunitários de Saúde.
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel,
Considerando a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, bem como a Lei Municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004, em seu artigo 51-A, e o Processo Administrativo nº 130858/2022,
DECRETA
Art. 1º Fica alterada a delimitação da Área de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde da Área Aclimação, Lago Azul, Morumbi, Santa Cruz, Santo Inácio e Tio Zaca, constantes nos itens I, XVIII, XXI, XXXII, XXXIV e XLIII do Anexo I do Decreto Municipal nº 15.233, de 2020, que passam a ter a seguinte redação:
"ANEXO I - DO DECRETO Nº 15.233/2020
ÁREAS DE ATUAÇÃO - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
I - Aclimação - Inicia a partir do encontro da Rua Fortaleza com a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek. Segue pelo lado oeste da Rua Presidente Juscelino Kubitschek, no sentido sul até o encontro com a Rua Osvaldo Aranha. Segue pelo lado norte da Rua Osvaldo Aranha, sentido oeste/sudeste/nordeste até o encontro com a Rua do Gramado e a Rua Francisco Bartini. Segue pelo lado norte da Rua do Gramado sentido oeste até o encontro com a Rua Marcelino Meneguetti. Segue pelo lado oeste da Rua Marcelino Meneguetti sentido sul/sudoeste até o encontro com a Rua Casemiro de Abreu. Segue pelo lado norte da Rua Casemiro de Abreu sentido noroeste até o encontro com a Rua Antonio Jose Elias. Segue pelo lado leste da Rua Antonio Jose Elias sentido norte até o encontro com a Rua Tamoios. Segue pelo lado norte da Rua Tamoios, sentido oeste até o encontro com o Loteamento 109, quadra 0123, lote 009V e Loteamento 109, quadra 0116, lote 009V. Segue pelo lado oeste do Loteamento 109, quadra 0123, lote 009V e Loteamento 94, quadra 0001, lote 0001 sentido norte/noroeste até o encontro com a Avenida Brasil e córrego Bezzera. Segue pelo lado leste do córrego Bezzera sentido norte até o encontro com o limite do Loteamento 247 (Porto Seguro) na quadra AREA. Segue pelo lado sul do limite do Loteamento Porto Seguro, sentido nordeste, passando pela Rua Otelo de Castilho, até o encontro com o lado leste do Loteamento 247, quadra 0001, lote 0001. Segue pelo lado leste do Loteamento 247, quadra 0001, lote 0001, sentido sudeste até o encontro com a Rua Ila de Paqueta. Segue pelo lado sudeste da Rua Ila de Paqueta, sentido nordeste até o encontro com a Rua Sadi Antonio Zorze. Segue pelo lado oeste da Rua Sadi Antonio Zorze, sentido sul até o encontro com a Rua Fortaleza. Segue pelo lado sul da Rua Fortaleza, sentido leste até o encontro com a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, fechando assim a delimitação do perímetro.
XVIII - Lago Azul - Inicia a partir do encontro da Rua Lagoa Saquarema com a BR-369. Segue pelo lado norte da Rua Lagoa Saquarema sentido oeste até o encontro com a Rua Lagoa Araucária. Segue pelo lado sul do Loteamento 165, quadra 0001, lote 002C sentido oeste passando pelo Loteamento 165, quadra 0007, lotes 002B, 002A, 0001F, 0001E, 0001D, 0001C, 0001B, 0001A, até o encontro com a Rua Lagoa Camarim. Segue pelo lado sul do Loteamento 165, quadra 0001, lote 002A, sentido noroeste até o encontro com o Loteamento 329, quadra 0001, lote 0001. Segue pelo lado sul do Loteamento 329, quadra 0001, lote 0001 sentido noroeste até o encontro com o Loteamento 241, quadra 1REM, lote 1REM. Segue pelo lado oeste do Loteamento 241, quadra 1REM, lote 1REM sentido sul até o encontro com a Rua Altamir Dutra Leste. Segue pelo lado norte da Rua Altamir Dutra Leste, sentido oeste até o encontro com a Avenida das Pombas. Segue pelo lado leste da Avenida das Pombas, sentido norte até o encontro com o limite do Loteamento do Paraná. Segue pelo lado sul do Loteamento Florais do Paraná, sentido leste e posteriormente pelo lado oeste, sentido sul até o encontro com a Avenida Expresso Norte. Segue pelo lado norte do Loteamento 165, quadra 000B, lote 0001A sentido leste até o encontro com a Rua Lagoa dos Patos. Segue pelo lado sul da Rua Lagoa dos Patos, sentido leste na divisa do Loteamento de Chácara de Recreio Lago Azul, até o encontro com a Rua Lagoa Pingüela. Segue pelo lado nordeste da Rua Lagoa Pingüela, sentido leste passando pela Rua Lagoa Conceição, sobre o limite do Loteamento de Chácara de Recreio Lago Azul. Segue pelo lado sudeste/sudoeste do Loteamento das Chácara de Recreio Lago Azul, sentido nordeste/sudeste até o encontro com a Rua Lagoa Mundial. Segue pelo lado sudoeste da Rua Lagoa Mundial, sentido sudeste até o encontro com a Rua Lagoa Ibirapuera (BR-369). Segue pelo lado norte sentido sudeste, após sudoeste, após leste contornando a Colônia Barão até o encontro com a BR-369. Segue pelo lado leste da BR-369 sentido norte até o encontro com a Rua Lagoa Saquarema, fechando assim a delimitação do perímetro.
XXI - MORUMBI - Inicia a partir do encontro com a Rua Lagoa Saquarema no encontro com a BR-369. Segue pelo lado oeste da BR-369, sentido sul até o encontro com a divisa entre os Bairros Cataratas e Morumbi. Segue pelo lado norte/nordeste da divisa entre os Bairros Cataratas e Morumbi, sentido noroeste até o encontro com a Avenida Copélia e o

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 10 de 191

ANEXO I DO DECRETO Nº
MAPAS REPRESENTATIVOS

UBS SANTA CRUZ

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 11 de 191

ANEXO I DO DECRETO Nº
MAPAS REPRESENTATIVOS

USF SANTO INÁCIO - FAG

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 12 de 191

ANEXO I DO DECRETO Nº
MAPAS REPRESENTATIVOS

USF TIO ZACA

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 13 de 191

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 365/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, LEONALDO PARANHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 5.598, DE 15/09/2010 E Nº 3.800/2004, DE 31/03/2004, CONSIDERANDO O CONTRATO Nº 193/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE; CONSIDERANDO A OBJETIVIDADE DE JULGAMENTO, POR MEIO DA ELABORAÇÃO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO) E DO TRATAMENTO DO PROCESSAMENTO DAS RESPOSTAS; CONSIDERANDO O SIGILO NA ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS,

TORNA PÚBLICA:

A realização de Concurso Público de Prova Objetiva, Prova Dissertativa (Redação) e Prova de Títulos, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos efetivos relacionados no Item 2, mediante as condições estabelecidas neste Edital, sendo executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, sob a supervisão da Comissão Organizadora de Concursos do Município de Cascavel.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital abre inscrição para o processo de seleção referente a Concurso Público para Provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos efetivos constantes no Item 2 bem como no Anexo I deste Edital, de acordo com as normas estabelecidas a seguir:

1.2 O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e será executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPs, com sede na Rua Universitária, 1619 - CEP 85.819-110, Cascavel/PR, endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos e correio eletrônico cogeps@unioeste.br, de acordo com o cronograma de atividades.

1.3 O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e se constitui das seguintes etapas:

1.3.1 1ª Etapa - APLICAÇÃO DE PROVAS:

1.3.1.1 Prova Objetiva para todos os cargos dispostos no Anexo I - Demonstrativo de cargos.

1.3.1.2 Prova Dissertativa (Redação) para os cargos de Monitor de Biblioteca, Professor e Professor de Educação Infantil;

1.3.1.3 Prova de Títulos para os cargos de Professor e Professor de Educação

1

Edital do Concurso Público nº 365/2022 - Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 14 de 191

Infantil;

1.3.2 2ª Etapa - EXAME PRÉ-ADMISSÃO: de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e de saúde, mentais e psicológicas necessárias ao desempenho das funções de cargo público postuladas e consistirá de exame médico clínico e, se necessário exames complementares, bem como de avaliação psicológica, nos termos do Item 13, sendo esta etapa responsabilidade do Município de Cascavel por meio da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

1.4 Compõem este Edital os seguintes anexos, os quais serão disponibilizados nos endereços eletrônicos www.unioeste.br/concursos e <https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concursos-2022>:

- Demonstrativo dos Cargos - Anexo I;
- Conteúdo Programático das Provas - Anexo II;
- Conteúdo Programático Específico por Cargo - Anexo III;
- Descrições das áreas de atuação do Agente Comunitário de Saúde - Anexo IV;
- Mapas representativos das áreas de atuação do Agente Comunitário de Saúde - Anexo V;
- Requerimento de Reserva de Vagas para os candidatos com deficiência - Anexo VI;
- Modelo de Laudo Médico para candidato com deficiência - Anexo VII;
- Formulário para Apresentação dos Títulos - Anexo VIII;
- Perfil Psicológico (Exame Pré-Admissional) - Anexo IX;
- Formulário para Recurso - Anexo X;
- Cronograma - Anexo XI.

1.5 A inscrição no Concurso implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que vierem a ser publicadas durante sua realização, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso por meio dos endereços eletrônicos www.unioeste.br/concursos, <https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao> e <https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concursos-2022>, devendo manter atualizados os dados informados no ato de inscrição.

1.7 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do link na área do candidato no site www.unioeste.br/concursos.

1.7.1 As respostas aos pedidos de impugnação são disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos, em até 02 (dois) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.

1.7.2 Todos os prazos fixados neste Edital ocorrem conforme as datas especificadas no Cronograma - Anexo XI, e suas alterações.

1.7.3 Este Concurso dá-se em conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município de Cascavel - PR, Lei Municipal nº 5.598 de 15/09/2010 e alterações, Lei Municipal nº 3.800 de 31/03/2004, Lei Municipal nº 2.215/1991, Lei Municipal 6.445/2014, Decreto nº 10.376, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9.787/2011 e atualizações.

1.8 O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de Publicação da homologação do Concurso, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a critério da Administração Municipal.

2

Edital do Concurso Público nº 365/2022 - Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 15 de 191

1.9 A execução do Concurso é acompanhada pela Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Cascavel - PR, designada pelo Prefeito Municipal de Cascavel - PR.

1.10 Os servidores e empregados diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.

1.11 Os motivos de suspensão e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, por escrito, até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível em www.unioeste.br/concursos.

2 DOS CARGOS

2.1 A realização do Concurso Público será para provimento dos seguintes cargos:

2.1.1 **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO:** Agente Comunitário de Saúde, Agente de Apoio, Agente de Combate às Endemias, Agente Funerário, Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia e Técnico em Laboratório de Análises Clínicas;

2.1.2 **CARGOS DO MAGISTÉRIO:** Monitor de Biblioteca e Professor de Educação Infantil; (O termo "magistério" refere-se a atuação na docência, ou seja, ensino e educação. Os requisitos estão dispostos no Anexo I deste Edital);

2.1.3 **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:** Administrador Hospitalar, Analista de Laboratório em Análises Clínicas, Arquiteto, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Fonoaudiólogo, Médico 40 Horas - Generalista, Médico Especialista (Cardiologista, Dermatologista, Generalista, Pediatra, Psiquiatra), Médico Veterinário, Orientador Técnico Esportivo, Professor, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

2.2 O detalhamento dos cargos contendo o quantitativo de vagas, vagas reserva, requisitos, carga horária, vencimentos, atribuições sumária e valor da taxa de inscrição de cada cargo está disposto no Anexo I deste Edital.

2.3 A atribuição detalhada dos cargos previstos neste Edital está disponível para consulta no Portal do Servidor no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor, na área "Plano de Cargos".

2.4 As vagas previstas neste Edital estão distribuídas entre as unidades da Administração Municipal.

2.5 O candidato admitido será submetido ao regime Estatutário nos termos da Lei 2.215/1991, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais e alterações citadas no item 1.7.3 e suas alterações posteriores, devendo cumprir o estágio probatório com duração de 03 (três) anos.

2.6 A lotação e o horário de trabalho dos candidatos convocados serão definidos conforme a necessidade da Administração Municipal.

2.7 O candidato convocado deve comprovar os requisitos exigidos para o cargo durante o período previsto no Edital de Convocação.

2.8 A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público implica na aceitação por parte do candidato de que deve desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades do Município de Cascavel - PR.

3

Edital do Concurso Público nº 365/2022 - Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 16 de 191

2.9 As atribuições do cargo estão especificadas no Anexo I, parte integrante deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os servidores de outras ou novas atribuições que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Concurso Público, deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma - Anexo XI.

3.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do site oficial da UNIOESTE/COGEPs, mediante o preenchimento on-line de formulário próprio, disponível no site <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>.

3.3 A homologação das inscrições se dará por meio de Edital específico após o deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição ou após a arrecadação da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento da Guia de Arrecadação, publicado nos endereços eletrônicos www.unioeste.br/concursos e <https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao> e <https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concursos-2022>. O valor da taxa de inscrição está especificado no Anexo I deste Edital.

3.4 Somente será permitida a realização de uma única inscrição no presente Concurso Público por candidato, uma vez que as Vagas Escritas podem ser realizadas no mesmo dia e horário.

3.4.1 Quando do processamento das inscrições, for verificada a existência de mais de uma inscrição paga para o mesmo cargo ou cargos diferentes (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, através do sistema da UNIOESTE. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, tampouco a restituição dos valores pagos.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado irrevocavelmente até a data de vencimento definida no Cronograma Anexo XI.

3.5.1 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, PIX, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.5.2 O pagamento após a data de vencimento e/ou que não seguir as regras estabelecidas neste Edital implica na não efetivação da inscrição.

3.6 A Prefeitura Municipal de Cascavel - PR e a UNIOESTE/COGEPs não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.7 A data, o local e o horário de realização das provas são divulgados posteriormente no Diário Oficial Eletrônico do Município: <https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao> e na página "Concursos e Testes Seletivos", <https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concursos-2022> e www.unioeste.br/concursos, conforme cronograma apresentado no Anexo XI.

4

Edital do Concurso Público nº 365/2022 - Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 17 de 191

3.8 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou completará, até o momento da entrega da documentação, todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.9 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato de inscrição (dados de preenchimento automático), o candidato deve solicitar alteração até o último dia do prazo estabelecido para recursos referente ao edital preliminar de inscritos, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br.

3.10 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar na não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do Concurso e ainda na nulidade de eventual nomeação.

3.11 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.12 São condições para a inscrição no Concurso de que trata este Edital:

3.12.1 Preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no site www.unioeste.br/concursos, e gerar o boleto de Arrecadação;

3.12.2 Preencher e anexar a documentação referente à isenção da taxa de inscrição (Anexo V), e ter seu pedido deferido conforme os dispostos no Item 4 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos;

3.12.3 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido conforme Cronograma (Anexo XVI) nas agências bancárias ou em seus correspondentes.

3.13 O comprovante original de pagamento bancário deve permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário.

3.14 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

3.15 Não será aceita inscrição condicional, nem por correspondência.

3.16 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, a inscrição será cancelada, não constando no edital de homologação das inscrições.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Será concedida isenção da taxa de inscrição, aos candidatos que nos termos do Item 4 e da Lei Municipal nº 5598/2010, comprovarem ser doador fidelizado de sangue, fenotipado ou não, ser candidato baixa renda, ou ser candidato doador de medula óssea, conforme segue:

4.1.1 **Ao candidato Doador Fidelizado de Sangue, fenotipado ou não:** o candidato deverá comprovar que se trata de doador de sangue fenotipado (aquele cadastrado há pelo

5

Edital do Concurso Público nº 365/2022 - Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 18 de 191

menos 6 (seis) meses de antecedência da data da publicação do edital de abertura) ou doador de sangue regular (aquele que já doou sangue ao menos 3 (três) vezes nos últimos 2 (dois) anos, contados retroativamente da publicação deste edital), nos termos da Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA 329/2009, anexando a seguinte documentação:

4.1.1.1 Certificado de Doador Fidelizado válido, comprovando a condição de doador fenotipado ou regular, a qual deverá ser expedida por Unidades Hemoterápicas Públicas e privadas contratadas e/ou conveniadas/consorciadas ao SUS.

4.1.2 **Ao candidato baixa renda:** o candidato que, concomitantemente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, realizando declaração on-line e anexando a seguinte documentação:

4.1.2.1 O candidato deverá declarar que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, e que é membro de família de baixa renda, clicando na opção disponível na página referente à isenção para candidato baixa renda.

4.1.2.2 O candidato deverá anexar a Folha resumo do Cadastro Único, a qual contém o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

4.1.2.3 A Comissão de Concurso poderá, caso considere necessário, consultar o órgão gestor do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.1.3 **Ao candidato doador de medula óssea:** o candidato doador de medula óssea que comprovar sua condição mediante apresentação da carteira ou declaração de doador emitidas pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME, anexando a seguinte documentação:

4.1.3.1 O candidato deverá anexar cópia da carteira ou declaração de doador de medula óssea emitido pelo REDOME.

4.2 A isenção da taxa de inscrição deve ser solicitada no sistema no ato da inscrição no site da UNIOESTE/COGEPs, www.unioeste.br/concursos, após finalizar a inscrição e gerar a Guia de Arrecadação.

4.3 O candidato devidamente inscrito, deve anexar, na área do candidato, documento(s) digitalizado(s), considerando esta orientação: em "minhas inscrições", no "botão ação", clicar em "enviar arquivos", anexando nesse link a documentação digitalizada na respectiva opção da condição de isenção.

4.4 Em qualquer época, se forem constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPs e o Município de Cascavel - PR podem realizar diligências para esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, implicam no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis ser acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.

4.5 Os requerentes tomam conhecimento do deferimento ou do indeferimento de suas solicitações de isenção da taxa de inscrição por Edital, conforme cronograma apresentado neste Edital (Anexo XI), por publicação nos sites da UNIOESTE/COGEPs, do Diário Oficial de Cascavel e/ou do Município de Cascavel - PR, nas páginas www.unioeste.br/concursos,

6

Edital do Concurso Público nº 365/2022 - Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
 Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 15 de outubro de 2022 - Página 19 de 191

https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao
 https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concursos-2022.

4.6 Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE/COGEPS procede à validação da inscrição já realizada e informada.

4.7 Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, o interessado deve, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS.

4.8 Será considerado pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.

4.9 Cabe recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, o qual deve ser encaminhado para o e-mail cogeps@unioeste.br, conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo XI.

4.10 Tem direito ao benefício de isenção somente o candidato que comprovar a solicitação, mediante documentação escaneada e/ou digitalizada e anexada no ato da inscrição, feita pela internet.

4.11 A homologação do pedido de isenção de taxa de inscrição será divulgada em edital específico, conforme cronograma deste Edital (Anexo XI).

4.12 O candidato com pedido de isenção homologada tem a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento dos boletos.

4.13 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for homologado deve providenciar a impressão da Guia de Arrecadação para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia previsto no cronograma de pagamento do Anexo XI.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PoD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 É assegurado o direito de inscrição no Concurso de que trata este Edital às pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 5.998/2010 e do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas atualizações, e da Lei Municipal nº 7.159/2020.

5.2 São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital às pessoas com deficiência, de conformidade com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 5.998/2010.

5.3 O direito de concorrer à reserva de vagas será analisado pela Equipe Multiprofissional e pela Comissão Organizadora de Concursos após o resultado preliminar da Prova, por meio da avaliação do laudo médico, desde que protocolado conforme previsto nos subitens 5.5 e 5.6, as quais deliberarão se o candidato com deficiência atende aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 5.998/2010, no Decreto Federal nº 3.298/1999 e na Lei Municipal nº 7.159/2020.

5.4 Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias do Decreto Federal nº 3.298/1999 e na Lei Municipal nº 3.728/2003, a homologação de seu resultado se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.

5.4.1 No que se refere ao candidato com visão monocular, que trata a Lei Municipal nº 7.159/2020, terá direito a reserva de vagas o candidato que apresentar cegueira legal, de maneira que o olho comprometido possua a acuidade visual igual ou menor que 0,05.

7

Edital do Concurso Público nº 365/2022 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
 Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 15 de outubro de 2022 - Página 20 de 191

5.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência, devidamente inscrito neste Concurso, deverá, via sistema na área de inscrição do candidato até o término das inscrições, anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo, e ainda deverá anexar o requerimento de reserva de vagas, Anexo VI, no campo "Anexar o documento para comprovação da condição especial para prova" devidamente preenchido conforme estabelecido no item 5.6:

5.6 Todos os candidatos que desejam concorrer à reserva de vagas devem anexar/protocolar **Laudo Médico** contendo as seguintes informações e/ou anexos:

- Tipo de deficiência** (Física, Auditiva, Visual, Mental, Múltipla);
- Grau ou nível** da deficiência (quando couber);
- Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – **CID**;
- Provável causa** da deficiência;
- Se deficiente físico**, informação quanto ao uso de órteses, próteses ou adaptações;
- Se deficiente mental**, informação quanto à data de início da doença, especificando informações complementares às áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas;
- Se deficiente auditivo**, anexar exame de audiometria;
- Se deficiente visual**, informações quanto à acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual;
- Se deficiência múltipla**, especificar a associação de duas ou mais deficiências.

5.7 O candidato poderá utilizar o Modelo de Laudo Médico disponibilizado como Anexo VII deste Edital.

5.8 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preenche corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

5.9 Caso julgue necessário, a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames e/ou laudos complementares, os quais deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos pela Equipe, sendo que os custos serão arcados pelos candidatos.

5.10 **Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação deste Edital.**

5.11 Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.

5.12 O direito de concorrer à reserva de vagas do candidato com deficiência no Concurso não implica no reconhecimento da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, a qual será avaliada no exame médico pré-admissional quando de sua convocação, estando sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, nos termos da Lei Municipal nº 5.998/2010 e do Decreto Federal nº 3.298/1999.

5.12.1 Caso constatado no exame pré-admissional que a deficiência apresentada pelo candidato é incapacitante para o cargo, será considerado inapto e eliminado do Concurso.

5.13 O candidato que não atender ao disposto nos itens 5.5 ou 5.6 no que diz respeito à apresentação/envio de requerimento de reserva de vagas e laudo médico, de acordo com a especificidade de cada item, e caso não se enquadre nas categorias de deficiência estabelecidas pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Municipal nº 7.159/2020, não terá direito à reserva de vagas.

8

Edital do Concurso Público nº 365/2022 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
 Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 15 de outubro de 2022 - Página 21 de 191

5.14 Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas do Concurso, aos critérios de aprovação, e à pontuação mínima exigida.

5.15 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5.16 É do candidato a total responsabilidade quanto a documentação entregue e o correto preenchimento do requerimento de reserva de vagas nos termos deste Edital.

5.17 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições previstas no item 5 e seus subitens deste Edital, implicará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PPP - PESSOAS PRETAS OU PARDAS

6.1 São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital aos afrodescendentes em conformidade com a Lei Municipal nº 5.998/2010.

6.1.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato PPP, **devidamente inscrito** neste Concurso, deverá no momento da inscrição, marcar a opção de PPP.

6.1.1.1 O candidato PPP, **devidamente inscrito** neste Concurso, e que tenha participado de banca de verificação de concursos públicos anteriores no âmbito da administração direta municipal, poderá no momento da inscrição anexar o termo de homologação via sistema na área de inscrição do candidato e não precisará comparecer a banca de verificação.

6.1.2 Os candidatos classificados, que tiverem se autodeclarado de cor preta ou parda, serão convocados por meio de Edital específico, para Banca de Verificação, a ser realizada de forma presencial no Município de Cascavel/PR. A Comissão designada para esse fim fará a análise fenotípica do candidato, desconsiderando a ascendência, com o intuito de homologar a autodeclaração realizada no momento da inscrição no certame.

6.1.3 Para fins de lisura, a realização da Banca de Verificação poderá ser registrada em gravação de áudio/vídeo ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

6.1.4 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão de cor preta ou parda, desde que a declaração esteja estabelecida de boa-fé, ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local estabelecidos em Edital específico de convocação, continuarão participando do Concurso sendo relacionados nas vagas destinadas à ampla concorrência.

6.1.5 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas para PPP, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

6.1.6 Detectada a falsidade na autodeclaração a que se refere o item 6.1.2 deste Edital, o candidato estará sujeito às penas da lei, e, ainda:

- Se já contratado para o cargo ao qual concorreu na reserva de vagas para PPP, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
- Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso e de todos os atos decorrentes;

9

Edital do Concurso Público nº 365/2022 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
 Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 15 de outubro de 2022 - Página 22 de 191

c) Será assegurada a ampla defesa ao candidato nas hipóteses descritas nos itens "a" e "b".

7 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 Excluindo-se os casos de candidatos com deficiência, o candidato que necessitar de qualquer tipo e atendimento diferenciado para a realização das Provas deve:

- no ato da inscrição, indicar, no site da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
- anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.

7.2 O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal atendimento não tem direito ao referido atendimento no dia de realização das provas.

7.2.1 Não são deferidos os pedidos que forem acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.

7.3 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.4 Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

7.5 Da candidata lactante

7.5.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, informando por e-mail à COGEPS, cogeps@unioeste.br o nome do acompanhante a ser autorizado a entrar no local de prova com a criança.

7.5.2 No dia da realização da prova, o acompanhante adulto responsável pela guarda da criança, que teve seu nome informado, deve comparecer com a criança no local da realização da prova e ficar em uma sala reservada.

7.5.3 Terminada a amamentação, o acompanhante poderá deixar o local com a criança, podendo voltar caso seja necessário.

7.5.4 A candidata que não levar acompanhante adulto não pode permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.5.5 A Prefeitura do Município de Cascavel - PR e a UNIOESTE/COGEPS, através da banca examinadora do certame, não disponibilizam acompanhante para guarda da criança.

7.5.6 Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

8 DAS PROVAS

8.1 O Concurso Público de que trata este Edital constitui-se de **Prova Objetiva (PO), Prova Dissertativa (Redação) (PD) e Prova de Títulos (PT)**.

a) **Prova Objetiva (PO)**, de caráter eliminatório/classificatório, a qual se sujeitam todos os candidatos inscritos para todos os cargos;

10

Edital do Concurso Público nº 365/2022 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
 Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 15 de outubro de 2022 - Página 23 de 191

b) **Prova Dissertativa (Redação) (PD)**, de caráter eliminatório/classificatório, que acontece no mesmo dia e horário, junto com a Prova Objetiva (PO) a qual se sujeitam todos os candidatos inscritos para os cargos de **Monitor de Biblioteca, Professor e Professor de Educação Infantil**;

c) **Prova de Títulos (PT)**, de caráter classificatório, a qual se sujeitam os candidatos aos cargos de **Professor e Professor de Educação Infantil**;

9 DA PROVA OBJETIVA

9.1 As provas escritas objetivas de múltipla escolha e Dissertativa (Redação) serão realizadas na cidade Cascavel/PR, de acordo com Cronograma - Anexo XI, com duração de 4 (quatro) horas para os cargos de Monitor de Biblioteca, Professor e Professor de Educação Infantil, e 3 (três) horas para os demais cargos. A confirmação das datas, os horários e locais de realização das provas serão publicados no Edital de Homologação das Inscrições.

9.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

9.2.1 A prova escrita para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Apoio, Agente de Combate às Endemias, Agente Funerário, Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Laboratório de Análises Clínicas**, deverão ter a seguinte composição:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS		
Língua Portuguesa	05	2
Matemática e Raciocínio Lógico	05	2
Noções de Informática	05	2
Legislação Geral	03	2
Noções de Segurança do Trabalho	02	2
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
Conhecimentos do Cargo	20	3
TOTAL	40	100

9.2.2 A prova escrita para o cargo de **Monitor de Biblioteca** terá a seguinte composição:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS		
Língua Portuguesa	05	2
Matemática e Raciocínio Lógico	05	2
Noções de Informática	05	2
Legislação Geral	03	2
Noções de Segurança do Trabalho	02	2
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
Conhecimentos do Cargo	20	3
TOTAL	40	100

9.2.3 A prova escrita para o cargo de **Professor** deverá ter a seguinte composição:

11

Edital do Concurso Público nº 365/2022 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
 Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 15 de outubro de 2022 - Página 24 de 191

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS		
Português	05	2,5
Matemática	05	2
História	05	2
Geografia	04	2
Ciências	04	2
Noções de Segurança do Trabalho	02	1
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
Fundamentos da Educação	15	3,3
TOTAL	40	100

9.2.4 Para o cargo **Professor de Educação Infantil**:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS		
Português	05	2
Matemática	05	2
História	05	2
Geografia	04	2
Ciências	04	2
Noções de Segurança do Trabalho	02	2
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
Noções de Higiene, Primeiros Socorros e Cuidados Infantis.	5	2
Fundamentos da Educação	10	4
TOTAL	40	100

9.2.5 A prova escrita para os cargos de **Arquiteto, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Contador, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Médico Veterinário, Orientador Técnico Esportivo**, deverão ter a seguinte composição:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS		
Língua Portuguesa	10	2
Legislação Geral	08	2
Noções de Segurança do Trabalho	02	2
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
Conhecimentos do Cargo	20	3
TOTAL	40	100

12

Edital do Concurso Público nº 365/2022 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
 Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 15 de outubro de 2022 - Página 25 de 191

9.2.6 A prova escrita para os cargos de **Administrador Hospitalar, Analista de Laboratório em Análises Clínicas, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Médico Especialista (Cardiologista, Dermatologista, Generalista, Pediatra, Psiquiatra), Médico 40 horas, Psicólogo**, deverá ter a seguinte composição:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS		
Saúde Pública	10	2
Legislação Geral	08	2
Noções de Segurança do Trabalho	02	2
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
Conhecimentos do Cargo	20	3
TOTAL	40	100

9.3 O resultado da prova escrita objetiva será apresentado com duas casas decimais após a vírgula, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco, quando couber.

9.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos que possuem somente prova Objetiva.

9.4.1 É eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver a nota mínima correspondente a **60% (sessenta por cento)** do valor total da Prova Objetiva (PO).

9.4.2 Não será corrigida a Prova Dissertativa (Redação) do candidato que não for classificado na Prova Objetiva de acordo com o item 9.4.1.

9.4.3 Será aplicada linha de corte para correção das Provas Dissertativa (Redação), aos candidatos que obtiverem aproveitamento de no mínimo 60% e que estejam classificados dentro do limite estabelecido no demonstrativo abaixo:

CARGO	CLASSIFICADOS
Professor	1.000
Professor de Educação Infantil	500
Monitor de Biblioteca	100

9.4.4 O resultado da Prova Objetiva será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cascavel - PR, no site oficial do Município na Internet <https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao> e na aba "Concursos e Testes Seletivos" <https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concursos-2022> e da UNIOESTE/COGEPS www.unioeste.br/concursos, considerando-se a ordem de classificação conforme item 11.1 e subitens.

9.4.5 O candidato que não for classificado tem sua nota divulgada seguida do termo "desc", e os ausentes tem seus nomes divulgados como "Ausente" e "desc".

9.4.6 A previsão da data, de realização da Prova Objetiva está definida no cronograma (Anexo XI), sendo confirmada em edital específico bem como os horários e locais de realização da mesma.

13

Edital do Concurso Público nº 365/2022 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
 Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 15 de outubro de 2022 - Página 26 de 191

9.4.7 O candidato pode retirar-se do local da Prova Objetiva somente após 30 (trinta) minutos do início de sua realização, não podendo levar o caderno de prova.

9.4.8 Após 60 (sessenta) minutos de prova, o candidato pode retirar-se do local de realização da Prova Objetiva levando consigo o caderno de prova que contém espaço para anotação do gabarito.

9.4.9 O caderno de prova é publicado em PDF na página da COGEPS em até um dia após a publicação do gabarito provisório.

9.4.10 A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.

9.4.11 Não são consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

9.4.12 A pontuação total de cada prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item, considerando-se seu peso respectivo, conforme determinado no item 9 e subitens.

9.4.13 O gabarito provisório das questões da Prova Objetiva será divulgado pela internet nos sites do Município de Cascavel - PR, <https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao> e <https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concursos-2022> e da UNIOESTE/COGEPS, www.unioeste.br/concursos, até um dia após a realização da Prova Objetiva.

9.4.14 Caso, por qualquer razão fortuita, as provas sofram atraso em seu início ou sejam interrompidas, os candidatos afetados têm sempre assegurado o tempo total para realização da prova previsto neste Edital.

9.4.15 Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

9.5 PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO)

9.5.1 A Prova Dissertativa (Redação), tem caráter classificatório e eliminatório, e é realizada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva.

9.5.1.1 A Prova Dissertativa (Redação) consiste na produção de um texto DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO acerca de questões de atualidade.

9.5.2 A prova dissertativa terá o valor total de 100 pontos, sendo atribuído peso 0,2 de acordo com item 11 e subitens, conforme distribuição apresentada no subitem 9.5.5 deste Edital e serão realizadas na mesma data prevista para a realização da prova objetiva.

9.5.3 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento nos pontos da referida prova.

9.5.3.1 O resultado da prova escrita discursiva será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco, se assim couber.

9.5.3.2 O texto deve ter, no mínimo, 25 linhas e, no máximo, 30 linhas.

9.5.3.3 Espaços vazios no final das linhas ou espaços exagerados entre as palavras são somados e contabilizados como linhas em branco.

9.5.4 Será desclassificado o texto que não atender ao estabelecido no item 9.5.3 e que apresentar uma ou mais das seguintes condições:

- não for escrito à caneta preta ou azul;
- apresentar nome, assinatura, rubrica ou outras formas de identificação no espaço destinado ao texto;
- apresentar texto escrito com letra ilegível ou feito em forma de desenhos, números ou outras formas não compatíveis com o tipo de texto solicitado;
- apresentar espaçamentos fora do normal entre palavras e no final das linhas ou desrespeitar as linhas da versão definitiva;
- não for escrito na folha de versão definitiva;
- não apresentar o tipo de texto solicitado;
- apresentar fuga à temática proposta.

9.5.5 São considerados na correção do texto dissertativo os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PESO
Adequação à proposta	25 pontos
Conteúdo do texto	25 pontos
Coerência textual	25 pontos
Linguagem (coesão e atendimento à norma gramatical)	25 pontos
TOTAL DE PONTOS NA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO)	100 pontos

9.5.6 Além do aproveitamento mínimo de 60% na Prova Dissertativa (Redação), será feita correção somente do quantitativo estabelecido no item 9.4.3.

9.5.7 O candidato tem acesso ao espelho da sua Prova Dissertativa (Redação) na sua área de inscrição após a publicação da nota provisória.

9.6 DA PROVA DE TÍTULOS

9.6.1 A prova de títulos, de caráter apenas **classificatório**, será aplicada aos candidatos dos cargos de **Professor e Professor de Educação Infantil** com o objetivo de aferir o aperfeiçoamento acadêmico relativo ao cargo. Esta etapa valerá 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, sendo somados ao valor totalizado pelo candidato na Prova Objetiva e Dissertativa (Redação).

9.6.2 Os Títulos devem ser anexados no sistema durante o período que durarem as inscrições, de acordo com Cronograma - Anexo XI, no site da UNIOESTE/COGEPS, www.unioeste.br/concursos, na área do candidato. Não serão aceitos Títulos enviados por e-mail ou em data posterior ao período de inscrição.

9.6.3 O candidato devidamente inscrito deve acessar a área do candidato e enviar digitalmente, o Formulário de Apresentação de Títulos, juntamente com os documentos(s) referentes à Prova de Títulos, devidamente digitalizado(s), anexando em "minhas inscrições", no "botão ação", clicar em "enviar arquivos", clicando nesse link a documentação digitalizada referente aos Títulos.

9.6.4 Os títulos, acompanhados do Formulário de Apresentação de Títulos - Anexo VIII, devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados digitalmente no mesmo arquivo, de acordo com o estabelecido no Cronograma - Anexo XI.

9.6.5 O candidato deverá relacionar os títulos apresentados no Formulário para Apresentação de Títulos, anexando cópia dos respectivos documentos.

9.6.6 É do candidato a total responsabilidade quanto a documentação entregue e o correto preenchimento do Formulário, a qual deverá observar os critérios para pontuação previstos neste Edital.

14

Edital do Concurso Público nº 365/2022 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
 Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 15 de outubro de 2022 - Página 27 de 191

1. não for escrito à caneta preta ou azul;

II. apresentar nome, assinatura, rubrica ou outras formas de identificação no espaço destinado ao texto;

III. apresentar texto escrito com letra ilegível ou feito em forma de desenhos, números ou outras formas não compatíveis com o tipo de texto solicitado;

IV. apresentar espaçamentos fora do normal entre palavras e no final das linhas ou desrespeitar as linhas da versão definitiva;

V. não for escrito na folha de versão definitiva;

VI. não apresentar o tipo de texto solicitado;

VII. apresentar fuga à temática proposta.

9.5.5 São considerados na correção do texto dissertativo os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PESO
Adequação à proposta	25 pontos
Conteúdo do texto	25 pontos
Coerência textual	25 pontos
Linguagem (coesão e atendimento à norma gramatical)	25 pontos
TOTAL DE PONTOS NA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO)	100 pontos

9.5.6 Além do aproveitamento mínimo de 60% na Prova Dissertativa (Redação), será feita correção somente do quantitativo estabelecido no item 9.4.3.

9.5.7 O candidato tem acesso ao espelho da sua Prova Dissertativa (Redação) na sua área de inscrição após a publicação da nota provisória.

9.6 DA PROVA DE TÍTULOS

9.6.1 A prova de títulos, de caráter apenas **classificatório**, será aplicada aos candidatos dos cargos de **Professor e Professor de Educação Infantil** com o objetivo de aferir o aperfeiçoamento acadêmico relativo ao cargo. Esta etapa valerá 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, sendo somados ao valor totalizado pelo candidato na Prova Objetiva e Dissertativa (Redação).

9.6.2 Os Títulos devem ser anexados no sistema durante o período que durarem as inscrições, de acordo com Cronograma - Anexo XI, no site da UNIOESTE/COGEPS, www.unioeste.br/concursos, na área do candidato. Não serão aceitos Títulos enviados por e-mail ou em data posterior ao período de inscrição.

9.6.3 O candidato devidamente inscrito deve acessar a área do candidato e enviar digitalmente, o Formulário de Apresentação de Títulos, juntamente com os documentos(s) referentes à Prova de Títulos, devidamente digitalizado(s), anexando em "minhas inscrições", no "botão ação", clicar em "enviar arquivos", clicando nesse link a documentação digitalizada referente aos Títulos.

9.6.4 Os títulos, acompanhados do Formulário de Apresentação de Títulos - Anexo VIII, devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados digitalmente no mesmo arquivo, de acordo com o estabelecido no Cronograma - Anexo XI.

9.6.5 O candidato deverá relacionar os títulos apresentados no Formulário para Apresentação de Títulos, anexando cópia dos respectivos documentos.

9.6.6 É do candidato a total responsabilidade quanto a documentação entregue e o correto preenchimento do Formulário, a qual deverá observar os critérios para pontuação previstos neste Edital.

15

Edital do Concurso Público nº 365/2022 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

15 de outubro de 2022 - Página 28 de 191

9.6.6.1 Não serão considerados, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

9.6.6.2 A entrega de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Banca Examinadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

9.6.6.3 O não envio dos títulos na forma e prazo estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

9.6.6.3.1 Não serão recebidos títulos após o período estabelecido no Cronograma - Anexo XI.

9.6.6.4 Não serão aceitos títulos encaminhados, via correios, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

9.6.6.5 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, e necessária apresentação **frente e verso** do documento.

9.6.6.6 Cada título será considerado uma única vez.

9.6.7 Os títulos a serem considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria, e a forma de comprovação, estão discriminados na tabela abaixo:

ALÍNEA	TÍTULO	PONTO POR TÍTULO
A	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Licenciatura Plena em cursos de graduação na área de Educação, PREFERENCIALMENTE ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	5,0
B	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso de pós-graduação "latu sensu" na área de Educação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, PREFERENCIALMENTE ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	5,0
C	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de mestrado (título de Mestre) na área de Educação, PREFERENCIALMENTE ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	5,0
D	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de doutorado (título de Doutor) na área de Educação, PREFERENCIALMENTE ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	10,0

*Quando o candidato possuir mais de um requisito específico para a investidura do cargo, ambos deverão ser protocolados, sendo apenas um deles aceito para a prova de títulos.

9.6.8 O curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e o Curso de Licenciatura Plena em Normal Superior (cursos lidos como requisito dos cargos) somente serão admitidos para fins da pontuação prevista na alínea "a" do item 9.6.7 quando devidamente acompanhado do comprovante de conclusão do curso de Formação de Docentes, em nível Médio (Magistério), e aplica-se apenas ao cargo de Professor de Educação Infantil.

9.6.9 O Curso de Licenciatura Plena em Normal Superior que trata este Edital refere-se a um curso específico para formação de professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

9.6.9.1 Não será considerado o título de graduação ou pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem

16

Edital do Concurso Público nº 365/2022 - Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

15 de outubro de 2022 - Página 29 de 191

como outros certificados de formação em cursos de aperfeiçoamento, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

9.6.9.2 Somente serão considerados para pontuação os títulos dos candidatos aprovados e classificados nas Provas Escritas Objetiva e Dissertativa (Redação).

9.6.10 A análise e a pontuação dos títulos serão realizadas pela Banca Examinadora da Prova de Títulos, designada para esse fim.

9.6.11 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

9.6.12 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o candidato deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE.

9.6.13 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

9.6.14 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE nem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

9.6.15 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

9.6.16 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

9.6.17 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.6.18 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

9.6.19 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão ou substituição de documentos após a apresentação dos títulos, no período determinado no Cronograma - Anexo XI.

9.6.20 Todos os cursos previstos para pontuação na Prova de Títulos deverão estar concluídos.

9.6.21 A pontuação da prova de títulos será divulgada em Edital específico, estabelecido pelo Cronograma - Anexo XI, publicado nos sites do Diário Oficial do Município de Cascavel e da UNIOESTE/COGEPS, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail.

9.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DAS PROVAS

17

Edital do Concurso Público nº 365/2022 - Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

15 de outubro de 2022 - Página 30 de 191

9.7.1 Durante a realização da prova é permitido aos candidatos portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, e o uso de garrafa de água transparente sem rótulo.

9.7.2 Não é permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, borracha ou corretivo.

9.7.2.1 Especificamente, não é permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bio, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, smartwatch* ou qualquer outro aparelho eletrônico armas de qualquer espécie, o que não acarreta em qualquer responsabilidade da UNIOESTE/COGEPS e da Prefeitura Municipal de Cascavel - PR sob tais equipamentos.

9.7.2.2 O candidato deve guardar dentro da sacola para pertences distribuída, os objetos pessoais, chaves, controles, moedas etc.

9.7.2.3 Celulares devem ser guardados desligados e acomodados em local especificado pela fiscalização de prova.

9.7.2.4 No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando qualquer dos itens citados acima, o fato será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato será eliminado automaticamente do certame.

9.7.2.5 Para evitar qualquer situação dessa natureza, o candidato deve evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.

9.7.2.6 Candidatos que possuem autorização para portar arma de fogo por serem policiais deverão informar com antecedência a Banca Organizadora.

9.7.3 Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total às orelhas do candidato, os quais devem ser guardados pelos candidatos em local adequado.

9.7.4 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova.

9.7.5 O ingresso na sala de prova somente é permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original:

- Carteira de Identidade;
- Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;
- Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade e/ou Carteira de Habilitação Digital;
- Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade;
- Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
- Será aceito como comprovante de identificação a versão digital dos documentos citados acima com foto do candidato, desde que o mesmo apresente o link do aplicativo em seu aparelho celular, não sendo aceito foto do aplicativo.

18

Edital do Concurso Público nº 365/2022 - Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

15 de outubro de 2022 - Página 31 de 191

9.7.6 A identificação especial é exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

9.7.7 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o subitem anterior.

9.7.8 Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Cartão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos legíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros documentos que não constem no subitem 9.7.5.

9.7.9 Não é aceita foto ou cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

9.7.10 A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.

9.7.11 Não é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso Público.

9.7.12 Uma vez que o candidato entre na sala de provas, e tenha guardado seus pertences devidamente conforme orientação do fiscal se sala, deverá manter sobre a carteira apenas o documento de identificação e caneta esferográfica de material transparente com tinta preta ou azul.

9.7.13 Será eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:

- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
- For flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
- Descumprir o disposto nos subitens 9.7.2 e 9.7.2.1;
- Tiver atitude de desacato, desprestígio ou cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
- For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- Afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
- Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
- Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

19

Edital do Concurso Público nº 365/2022 - Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

15 de outubro de 2022 - Página 32 de 191

XIII. Recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança que forem utilizados na realização das provas;

XIV. Não comparecer no horário estabelecido para realização das Provas Objetiva e Dissertativa (Redação), ou chegar após o horário estabelecido em Edital para sua realização.

XV. Os dois últimos candidatos de cada sala ficam retidos para assinarem, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

9.7.14 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso aos sanitários usados pelos candidatos, tampouco a permanência nas dependências do local de prova, bem como na frente do local de provas.

9.7.15 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.

9.7.16 Candidatos com autorização legal para portarem armas de fogo devem informar o fato com antecedência à organização do Concurso e assumir responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discricão, a fim de evitar constrangimentos a terceiros, fiscais e/ou candidatos.

9.7.17 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deve informar o fato às autoridades competentes, para adoção de medidas legais vigentes.

9.7.18 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em atas de sala e de coordenação.

9.7.19 As datas de divulgação e resultados e outros itens deste Edital podem sofrer, sem prévia comunicação, eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que é mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela UNIOESTE/COGEPS e pela Prefeitura Municipal de Cascavel - PR, nos endereços eletrônicos [www.unioeste.br/concursos](https://cascaavel.atende.net/diariooficial/edicao) e <https://cascaavel.atende.net/diariooficial/edicao> e <https://cascaavel.atende.net/cidadao/pagina/concursos-2022>.

10 DOS RECURSOS

10.1 O prazo de recurso de cada uma das etapas será de 3 dias úteis. Cabe Recurso devidamente fundamentado, por meio do link na área do candidato no site da www.unioeste.br/concurso, em relação aos itens 10.1.1; 10.1.2; 10.1.3; 10.1.4; 10.1.5;

- Com Relação ao Edital de Abertura;
- Com relação ao pedido de isenção indeferido, a contar de sua publicação;
- Com relação à listagem dos candidatos inscritos no concurso, a contar de sua publicação;
- Com relação à prova escrita e ao gabarito preliminar, a contar de sua divulgação;

20

Edital do Concurso Público nº 365/2022 - Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

15 de outubro de 2022 - Página 33 de 191

10.1.5 Com relação ao resultado preliminar da prova objetiva, da prova discursiva e da avaliação de títulos, a contar da sua publicação;

10.1.6 Com relação ao resultado da etapa de exame pré-admissional, a contar de sua publicação.

10.2 Nos prazos para recurso computar-se-ão somente os dias úteis e os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

10.3 Os demais recursos pertinentes às etapas de admissão, deverão ser protocolados presencialmente na Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cascavel, Rua Paraná, nº 5.000, Centro, de segunda à sexta-feira das 8h às 17h, ou ainda, enviados por meio dos Correios, obrigatoriamente pelo serviço de SEDEX, devendo ser postado na forma e durante o período para recurso previstos no item 10.1 atendendo aos demais critérios contidos no item 10, devendo ser endereçados à Comissão Organizadora de Concursos.

10.4 O gabarito provisório será divulgado nos endereços eletrônicos, e <https://cascaavel.atende.net/cidadao/pagina/concursos-2022> e www.unioeste.br/concursos, conforme Cronograma - Anexo XI.

10.5 Será desconsiderado o recurso que não for devidamente fundamentado, bem como os encaminhados de forma diferente e/ou que se refira a outras questões alheias ao estabelecido no item 10.1.

10.5.1 O candidato que se utilizar de sites de internet para fundamentar seu recurso, os sites deverão ser oficiais da área em questão.

10.5.2 O candidato que não realizar o embasamento de seu recurso com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, protocolar seu recurso manuscrito ou mais de uma questão por protocolo, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, terá seu recurso indeferido.

10.6 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela Unioeste/COGEPS, que emite decisão fundamentada, a qual é enviada através de e-mail especificado no formulário de recurso e disponibilizada no site www.unioeste.br/concursos.

10.7 Se qualquer recurso quanto ao item 10.1.4 for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, é emitido novo gabarito.

10.8 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizerem a Prova Objetiva.

10.9 O recurso com relação ao resultado do exame pré-admissional, no que se refere à condição física e/ou saúde **deverá obrigatoriamente** ser acompanhado por laudo de Médico do Trabalho, original ou cópia, afirmando que a doença/lesão considerada incompatível com a atividade laboral tem condição de ser realizada pelo candidato sem agravamento da doença/lesão (risco físico, químico, biológico, ergonômico, acidente), ainda, exames clínicos ou laboratoriais que se façam necessários à fundamentação do recurso.

10.9.1 O recurso com relação ao resultado da avaliação psicológica deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado do laudo psicológico que trata o item 15.3.8 e subitens devendo, ainda, apresentar as contestações emitidas pelo psicólogo assistente que o acompanhou ou o representou na retirada do laudo da avaliação psicológica e que teve acesso aos materiais produzidos pelo candidato nessa etapa, apontando no recurso as incorreções constatadas nos resultados.

18

Edital do Concurso Público nº 365/2022 - Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

15 de outubro de 2022 - Página 34 de 191

10.9.1.1 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação do certame.

10.10 O espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.11 Os recursos impetrados contra a nota da Prova Dissertativa (Redação) e Prova de Títulos, devem apresentar argumentação consistente, em que se justifica motivo para mudança de nota considerando-se os critérios de avaliação e pontuando-se elementos específicos da prova em questão, enviado à UNIOESTE/COGEPS, através do e-mail coegeps@unioeste.br.

10.11.1 Os recursos que apresentarem argumentos genéricos, sem considerar elementos específicos da prova em questão que possam comprovar a análise apresentada pelo candidato, serão preliminarmente indeferidos.

10.12 As decisões proferidas pela Comissão Organizadora de Concursos têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou recursos de recursos, de acordo com cada etapa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de gabarito oficial definitivo.

10.13 Serão indeferidos preliminarmente recursos inconsistentes, intempestivos ou não fundamentados adequadamente, assim como os que não atenderem às disposições do item 10.

10.14 Os recursos indeferidos preliminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

10.15 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou a Comissão de Concurso será preliminarmente indeferido.

11 DO RESULTADO FINAL

11.1 A classificação final dos candidatos será publicada nos endereços eletrônicos da UNIOESTE/COGEPS, www.unioeste.br/concursos e pelo Diário Oficial do Município de Cascavel - PR <https://cascaavel.atende.net/diariooficial/edicao> e na página "Concursos e Testes Seletivos" <https://cascaavel.atende.net/cidadao/pagina/concursos-2022>.

11.2 A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PCd e PPP, a segunda, a lista contendo somente a pontuação dos candidatos PCd e a terceira somente a pontuação dos candidatos PPP.

11.3 A classificação final no Concurso Público resulta da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente.

11.4 Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal.

11.4.1 A classificação final dos candidatos será feita da seguinte forma:

11.4.2 Para os cargos em que se aplica somente Prova Objetiva, o resultado final será a nota da prova objetiva.

11.4.3 Nos cargos em que for aplicada Prova Objetiva e Prova Dissertativa (Redação), o Resultado Final será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Resultados (PO) x 0,8 + (PD) x 0,2 = Classificação Final
PO = nota da Prova Objetiva e PD = nota da Prova Dissertativa (Redação)

22

Edital do Concurso Público nº 365/2022 - Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

15 de outubro de 2022 - Página 35 de 191

11.4.4 Nos cargos em que for aplicada Prova Objetiva, Dissertativa e Prova de Títulos o Resultado Final é obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Resultados (PO x 0,8 + (PD) x 0,2 + (PT) = Classificação Final
PO = nota da Prova Objetiva, PD = nota da Prova Dissertativa, PT = Somatória da pontuação dos títulos válidos.

11.5 Em caso de empate na nota final do Concurso Público, como critério de desempate, tem preferência o candidato que possuir os critérios que seguem:

- Idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos do cargo;
- Maior nota na prova de títulos, quando houver;
- O candidato mais idoso, não abrangido no item "a";
- Ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de baixa renda;
- Ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de Doador de medula óssea;
- Ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de Doador fenotipado de sangue;
- Ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de Doador de sangue;
- Persistindo o empate, por sorteio.

12 DO APROVEITAMENTO

12.1 A convocação dos candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram é feita pela Prefeitura Municipal de Cascavel - PR após a realização do Concurso Público e durante seu prazo de validade, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Municipal.

12.2 A admissão dos candidatos obedece, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.

12.3 O candidato, após nomeado e empossado, é submetido a estágio probatório de 3 (três) anos, nos termos da legislação vigente.

12.4 Os editais relativos às convocações posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso Público são organizados e publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cascavel - PR e disponibilizados no endereço eletrônico <https://cascaavel.atende.net/diariooficial/edicao> e na página "Concursos e Testes Seletivos", <https://cascaavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos> na aba "Convocações e Resultados".

12.5 É convocado o candidato que se classificar no limite de vagas ou que, como candidato remanescente, for convocado após o limite de vagas.

12.6 A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e processar-se-á dentro do prazo total de validade do concurso, de acordo com a necessidade da Administração Municipal não havendo obrigatoriedade da convocação dos candidatos aprovados além da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital.

12.7 O candidato convocado que não cumprir os requisitos exigidos para a posse, no prazo estabelecido no Edital de Convocação será eliminado do certame.

23

Edital do Concurso Público nº 365/2022 - Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

15 de outubro de 2022 - Página 36 de 191

12.8 O candidato convocado é submetido a exames médicos, clínicos e psicológicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

12.9 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais e/ou psicológicos, ou que não se sujeitarem a realizá-los, serão eliminados do Concurso Público.

12.10 O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deve submeter-se aos exames complementares que a Perícia Médica entender necessários para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

13 DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

13.1 O exame pré-admissional, de caráter eliminatório, tem a finalidade de verificar as condições físicas e de saúde, mentais e psicológicas necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e será realizado pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel, consistindo em exame clínico, avaliação psicológica e, se necessário, em exames complementares.

13.2 Quando exigidos exames complementares, para melhor comprovar o estado físico e de saúde do candidato, fica este obrigado a cumprir os prazos que forem estabelecidos pelo médico da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho do Município para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do concurso público.

13.3 As convocações para a realização do exame pré-admissional serão realizadas por meio de edital publicado no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município disponível no site <https://cascaavel.atende.net/?pg=diariooficial> e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://cascaavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos>, e processar-se-ão de acordo com a necessidade do Município, não havendo obrigatoriedade da convocação de todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

13.4 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer pessoalmente nos dias, horários e locais determinados para realização do exame pré-admissional (exame médico e avaliação psicológica) e não cumprir os demais prazos estabelecidos no Edital de Convocação.

13.5 O Edital de resultado da etapa de exame pré-admissional será publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico endereço <https://cascaavel.atende.net/diariooficial/edicao> e <https://cascaavel.atende.net/cidadao/pagina/concursos-2022>, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail.

13.5.1 Não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, independente do motivo alegado pelo candidato.

13.5.2 O Município de Cascavel não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes do não conhecimento de sua convocação divulgada nos termos do item 13 e subitens.

13.5.3 Outras informações constarão no edital de convocação dos candidatos para a realização desta etapa.

24

Edital do Concurso Público nº 365/2022 - Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

15 de outubro de 2022 - Página 37 de 191

14 DO EXAME MÉDICO

14.1 O candidato será submetido ao exame médico pré-admissional, sendo eliminado o candidato considerado inapto nessa etapa por apresentar condição física e/ou de saúde incompatível com o cargo público, devidamente atestado pelo médico do trabalho.

14.2 O exame médico objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física para desempenhar as tarefas típicas do cargo.

14.3 Em todos os exames solicitados, além do nome completo do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou a omissão do referido registro, culminando com a desclassificação.

14.4 Verificada a incapacidade temporária no exame médico pré-admissional por período não superior a 60 (sessenta) dias, o candidato será considerado inapto temporariamente, ficando suspenso o processo de avaliação médica até a apresentação dos documentos/exames determinados pelo médico da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho do Município.

14.4.1 Caso a incapacidade seja por período superior a 60 (sessenta) dias, o candidato será considerado INAPTO e eliminado perdendo todos os direitos advindos do Concurso.

14.4.2 Caso o candidato não apresente os documentos/exames no prazo determinado o candidato será eliminado perdendo todos os direitos advindos do Concurso.

14.4.3 Os exames apresentados serão avaliados em complementação à avaliação clínica.

14.4.4 Por ocasião do exame médico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição atual ou progressiva que possa ser considerada incapacitante para a investidura no cargo, sem prejuízo das sanções administrativas e penais aplicáveis à falsidade de declaração ou omissão de informações.

14.5 Será considerado habilitado, no exame médico, o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo.

14.5.1 O candidato será considerado INAPTO se da análise da avaliação clínica e dos exames complementares for evidenciada alguma alteração clínica que seja:

- incompatível com o cargo pretendido;
- potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- determinante de frequentes ausências;
- capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- potencialmente incapacitante a curto prazo.

15 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

15.1 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, é parte integrante do Exame Pré-Admissional conforme definido na Lei Municipal nº 5.598/2010, regulamentada no Decreto Municipal nº 10.376/2012. Para efeitos deste Edital considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições e perfil dos cargos desse Edital.

15.2 A avaliação psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e consistirá na aplicação individual ou coletiva de bateria de testes

25

Edital do Concurso Público nº 365/2022 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

15 de outubro de 2022 - Página 38 de 191

psicológicos os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com os termos da Resolução CFP nº 002/2016.

15.3 O teste psicológico é compreendido como uma medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, cuja objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, e serão conduzidos pelo aplicador de forma objetiva e pessoal conforme padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas conforme consta nos manuais dos referidos testes.

15.3.1 Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato e verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho serão definidos segundo parâmetros estabelecidos para o Perfil Psicológico do ocupante do cargo pretendido.

15.3.2 Para efeito de aferição dos requisitos psicológicos serão consideradas as características:

- Impeditiva
- Prejudicial
- Indesejável

15.3.3 Será considerado "inapto" o candidato que obtiver no mínimo um dos critérios abaixo estabelecidos:

- Duas ou mais características impeditivas;
- Uma característica impeditiva, duas prejudiciais e três indesejáveis;
- Uma característica impeditiva, uma prejudicial e quatro indesejáveis;
- Três características prejudiciais e três indesejáveis;
- Dois características prejudiciais e quatro indesejáveis;
- Uma característica impeditiva e cinco indesejáveis;
- Uma característica impeditiva, três prejudiciais e dois indesejáveis.

15.3.4 O perfil psicológico e as descrições das características impeditivas, prejudiciais ou indesejáveis dos cargos que compõem este edital, estão dispostas no Perfil Psicológico - Anexo IX deste Edital.

15.3.5 O resultado na avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, resultando nos conceitos para os candidatos de "apto" ou "inapto", cujo significado de cada conceito é:

15.3.5.1 APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

15.3.5.2 INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

15.3.6 A classificação "inapto" na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu, na época de aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

15.3.7 Será eliminado do Concurso Público o candidato "inapto" na avaliação psicológica ou que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento na(s) data(s) e horários estabelecidos em edital específico, ou que não tenha comparecido pessoalmente para ciência de resultado.

26

Edital do Concurso Público nº 365/2022 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

15 de outubro de 2022 - Página 39 de 191

15.3.7.1 Será assegurado ao candidato considerado "inapto" na avaliação psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptação", bem como a possibilidade de interpor recurso.

15.3.7.2 Nenhum candidato "inapto" será submetido, à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público, a pedido dele.

15.3.8 Para conhecimento das razões de sua "inaptação", será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os resultados da avaliação por meio procedimento denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptação" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da avaliação psicológica.

15.3.8.1 Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo responsável pela aplicação desta avaliação, em local e hora predeterminados.

15.3.8.2 No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da "inaptação", o candidato que desejar poderá requerer a emissão de laudo psicológico.

15.3.8.3 Para ter acesso ao laudo psicológico e testes aplicados o candidato deverá requerer através de protocolo no qual deverá, ainda, constar o nome, telefone de contato e registro no Conselho Regional de Psicologia de um profissional psicólogo, a quem unicamente será dado acesso aos testes aplicados.

15.3.8.4 O candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo. As informações técnicas somente serão abordadas com o psicólogo.

15.3.8.5 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

15.3.9 Será ELIMINADO do concurso o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no Edital de Convocação, o candidato que se recusar a responder algum dos testes e aquele considerado "inapto" na avaliação psicológica.

15.3.10 Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação psicológica.

15.3.11 O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da avaliação psicológica após o término da aplicação dos testes.

15.3.12 O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

16 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO.

16.1 A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e processar-se-á dentro do prazo total de validade do concurso, de acordo com a necessidade da Administração

27

Edital do Concurso Público nº 365/2022 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

15 de outubro de 2022 - Página 40 de 191

Municipal não havendo obrigatoriedade da convocação dos candidatos aprovados além da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital.

16.2 As convocações serão realizadas por meio de Editais de Convocação publicados no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município disponível no site <https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao> e na página "Concursos e Testes Seletivos" na aba "Convocações e Resultados" <https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos>.

16.3 O Município de Cascavel não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não conhecimento de sua convocação divulgada nos termos deste Edital.

16.4 O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, aos seguintes requisitos:

16.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98)

16.4.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data para posse prevista no Edital de Convocação.

16.4.3 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, atestado por declaração assinada pelo candidato;

16.4.4 Não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, atestado por declaração assinada pelo candidato;

16.4.5 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, observada a previsão de acumulação, atestado por declaração assinada pelo candidato;

16.4.6 Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, atestado por declaração assinada pelo candidato, ressalvados os casos previstos no inciso XV do artigo 37 da Constituição Federal, desde que haja a compatibilidade de horários entre os cargos.

16.4.6.1 Será admitida a compatibilidade de horário somente nos casos previstos pela Constituição Federal e quando houver possibilidade de cumprimento integral da jornada ou do regime de trabalho, em turnos completos, fixados pela Administração Pública Municipal em razão do horário de funcionamento do órgão ou entidade a qual o candidato pertença

16.4.7 Estar apto física, mental e psicologicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame pré-admissional.

16.5 Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, o requisito de residir na área de atuação deverá ser comprovado pelo candidato por ocasião da convocação para a posse no cargo, no prazo estipulado no Edital de Convocação, devendo apresentar comprovante de residência atual, comprovante de que reside na área de atuação desde a data de publicação deste Edital e mapa preenchido pelo candidato no ato da entrega de documentação, conforme item 16.6, sob pena de ser eliminado perdendo todos os direitos advindos do Concurso.

16.6 O candidato aprovado e convocado para a posse deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o cargo, previstos no item 16.4 e subitens deste Edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação, devendo, ainda, apresentar pessoalmente, ou mediante procuração pública, os seguintes documentos:

28

Edital do Concurso Público nº 365/2022 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

15 de outubro de 2022 - Página 41 de 191

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CHN) que contenha o número de CPF, original e fotocópia;
- Carteira de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
- Título Eleitoral, original e fotocópia;
- Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;
- Original e cópia do Certificado de Reservista ou do Certificado Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar qualificação e dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para candidatos do sexo masculino;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, original e fotocópia das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil, podendo ser apresentada via física ou digital;
- Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, quando o cargo assim o exigir, original e fotocópia;
- Apresentação do original do comprovante da escolaridade exigida para o cargo público, acompanhado de fotocópia;
- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento e da Escritura Pública de União Estável;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- CPF do Cônjuge/Companheiro e Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial;
- Comprovante de vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizadas; original e cópia da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico);
- Original e cópia do Cartão SUS (apresentar na realização do exame médico);
- Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 3 (três) meses, original e fotocópia, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;
- Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, para os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, original e fotocópia, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;
- Comprovante de residência, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de publicação deste Edital, para os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, original e fotocópia;
- Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais – VEP). No caso de Certidão positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé. A(s) certidão(ões) devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da(s) Região(ões) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, no caso de Certidão positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé;
- 1 foto 3 x 4 recente;

29

Edital do Concurso Público nº 365/2022 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

15 de outubro de 2022 - Página 42 de 191

w) Os candidatos que se enquadrarem nas exceções previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal deverão apresentar declaração do órgão ao qual estão vinculados constando cargo, carga horária legal, remuneração, horário de trabalho e escala de trabalho;

16.7 Em relação aos candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, para cumprimento do disposto na alínea "q" e "r" do subitem 16.6 serão considerados como documentos comprobatórios de residência:

16.7.1 Fatura de água, luz ou telefone, em nome do candidato, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do Edital de Abertura do Concurso Público, e a contar da data de publicação do Edital de Convocação, no caso do comprovante de residência atual;

16.7.2 Contrato de locação de imóvel, em nome do candidato, em vigor na data de publicação dos respectivos editais, com assinatura das partes firmada em cartório;

16.7.3 Correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal, emitidos há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do Edital de Abertura do Concurso Público e a contar da data de publicação do Edital de Convocação, no caso do comprovante de residência atual;

16.7.4 Correspondência de instituição bancária ou de administradora de cartão de crédito, em nome do candidato, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do Edital de Abertura do Concurso Público, ou a contar da data de publicação do Edital de Convocação, no caso do comprovante de residência atual;

16.7.5 Declaração, firmada em cartório, do proprietário ou locatário do imóvel onde reside o candidato, de que o candidato reside em imóvel de sua propriedade ou por ele locado, acompanhada do respectivo comprovante de residência do locatário, quando couber, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação dos respectivos editais;

16.7.6 Contrato de locação ou arrendamento da terra, em vigor na data de publicação deste Edital, nota fiscal do produtor rural fornecida pela Prefeitura Municipal de Cascavel ou documento de assentamento fornecido pelo INCRA, expedidos há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para os candidatos residentes em área rural;

16.8 Também serão considerados como válidos os comprovantes de residência, relacionados nos subitens 16.7.1 a 16.7.6, que estejam em nome dos pais, filhos ou cônjuge do candidato, mediante a devida comprovação do parentesco por meio de documento de identidade reconhecido pela legislação federal e a apresentação de declaração, firmada em cartório, do respectivo familiar.

16.8.1 Os documentos citados no item 16.8 deverão ser apresentados na forma original e fotocópia.

16.9 Para fim de comprovação da Carteira de Identificação Profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando o cargo assim o exigir, não será aceito protocolo de inscrição, de transferência ou de inscrição secundária no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.

16.10 Outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, conforme definido no Edital de Convocação.

16.11 A comprovação da escolaridade exigida para o cargo deverá ser feita mediante apresentação de:

30

Edital do Concurso Público nº 365/2022 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

15 de outubro de 2022 - Página 43 de 191

- Cargos de nível médio: Histórico Escolar do Ensino Médio, ou Certificado de conclusão em Curso Superior devidamente reconhecido;
- Cargos de nível técnico: Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de conclusão do curso técnico correspondente ao requisito do cargo;
- Cargos de nível superior: Diploma de Graduação;
- Diploma de Graduação mais o Certificado de Conclusão de curso de especialização com o Histórico do Curso de Especialização, de acordo com a previsão do requisito do cargo.

16.12 O provimento da vaga do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** se dará de acordo com a opção de área de atuação escolhida pelo candidato no ato de sua inscrição no Concurso Público.

16.12.1 Adicionalmente os candidatos aprovados e classificados deverão comprovar a residência na área de atuação pretendida, desde a data de publicação do Edital e ainda, realizar curso introdutório de formação inicial e continuada, sob a responsabilidade da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006.

16.13 Quando da convocação para a posse, o candidato poderá apresentar, para fins de comprovação de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, cujo respectivo diploma/certificado se encontre em tramitação para registro, documento comprobatório de conclusão de curso (certidão, certificado ou equivalente), emitido pela instituição de ensino, acompanhado, obrigatoriamente, do histórico escolar.

16.14 Os documentos comprobatórios de escolaridade a que se refere o item 16.11 deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da instituição de ensino, o nome do curso, a habilitação obtida, a carga horária do curso, a data de colação de grau, quando tratar-se de curso de graduação, ou a data de conclusão do curso, quando tratar-se de pós-graduação, o número do ato de autorização e/ou reconhecimento, quando couber, devendo, ainda, ter a assinatura e identificação do responsável pela lavratura do respectivo ato.

16.14.1 Sendo a comprovação da escolaridade realizada por meio da documentação prevista no item 16.11, o candidato deverá apresentar o respectivo diploma ou certificado no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de colação de grau no curso, ou da conclusão do curso de pós-graduação, sob pena de anulação da nomeação.

16.14.1.1 Caso o candidato, quando convocado, tenha colado grau há mais de 18 (dezoito) meses a nível de graduação ou concluído o curso de pós-graduação há mais de 18 (dezoito) meses, este deverá apresentar, obrigatoriamente, o respectivo diploma de conclusão da graduação ou o certificado de conclusão de curso de pós-graduação, sob pena de perder todos os direitos advindos do concurso.

16.15 Para cumprimento do disposto nas alíneas "l" e "u" do subitem 16.6 é de inteira responsabilidade do candidato buscar junto ao órgão emissor quais certidões atendem ao exigido por esse Edital.

16.16 Quando convocado, o candidato deverá comparecer para apresentação da documentação prevista no item 16.6 e subitens bem como para comprovação dos requisitos previstos no Anexo I do edital de abertura e item 16.4 e subitens deste Edital, nos locais, dias e horários estabelecidos no Edital de Convocação, sob pena de ser Eliminado do Concurso.

31

Edital do Concurso Público nº 365/2022 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

15 de outubro de 2022 - Página 44 de 191

16.16.1 O candidato que for convocado e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício do cargo público no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no concurso.

16.16.2 No caso de o candidato convocado não cumprir algum dos requisitos previstos no Anexo I, item 16.4 e subitens deste Edital, ou não apresentar algum dos documentos previstos no item 16.6 e subitens, deverá assinar o termo de perda de direito, sendo excluído do concurso.

16.16.3 No caso de o candidato convocado não aceitar assumir a vaga, deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do concurso.

16.16.4 O prazo para posse do candidato poderá ser estendido a critério da Administração, nos prazos e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 5.598/2010.

16.17 Quando da convocação para a posse, o candidato poderá apresentar, para fins de comprovação de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, cujo respectivo diploma/certificado se encontre em tramitação para registro, documento comprobatório de conclusão de curso (certidão, certificado ou equivalente), emitido pela instituição de ensino, acompanhado, obrigatoriamente, do histórico escolar.

16.18 No ato da posse será verificada a existência de acumulação, sendo aplicados os preceitos da Constituição Federal, Art. 37, Inciso XVI.

16.19 É facultado ao candidato aprovado no concurso e apto no exame pré-admissional solicitar o deslocamento para o final da ordem de classificação, uma única vez, após a convocação e dentro do prazo determinado para a posse previsto no Edital de Convocação.

16.19.1 Para solicitar deslocamento para o final da ordem de classificação, o candidato deverá assinar o termo de alteração de classificação, atendendo ao previsto na Lei Municipal nº 5.598/2010, estando ciente que o prazo de validade do concurso pode expirar sem que haja o seu aproveitamento.

16.19.2 Ainda, fica estabelecido que o candidato ao ser novamente convocado para a Etapa do Exame Pré-Admissional, para a comprovação dos requisitos/documentação exigidos para o cargo e para a posse no cargo, tem ciência de que, independentemente do prazo decorrido entre o deslocamento para o final da ordem de classificação e a nova convocação, deverá realizar novamente a Etapa de Exame Pré-Admissional, assim como comprovar que preenche os requisitos/documentação exigidos para o cargo.

16.20 Com relação às listagens especiais, as convocações respeitarão o percentual de reserva de vagas previstas na Lei Municipal nº 5.598/2010.

16.21 Caso o candidato esteja relacionado nas duas listagens específicas (candidato PcD ou PPP), quando de sua convocação em uma das listagens, se deixar de assumir o exercício do cargo público ou não comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no Concurso Público.

16.22 O candidato fica ciente que, a critério da Administração, poderão ser solicitados demais documentos que se fizerem necessários à época da posse, tais como certidões e comprovante de vacinação, em virtude de fatos alheios à abertura deste edital e que sejam de teor relevante para segurança e saúde do candidato.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Município de Cascavel – PR, a Comissão Organizadora de Concursos Públicos e a UNIOESTE/COGEPS estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem

32

Edital do Concurso Público nº 365/2022 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

15 de outubro de 2022 - Página 45 de 191

na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização de qualquer das etapas do Concurso Público.

17.2 As atribuições pertinentes ao cargo constam no Anexo I – Demonstrativo de Cargos deste Edital.

17.3 O conteúdo programático para a prova dos respectivos cargos do Concurso Público consta no Anexo II e III do presente Edital.

17.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento deste Edital e das disposições da legislação mencionada no preâmbulo deste Edital e na concordância com todas as condições nele estabelecidas.

17.5 O candidato pode obter informações referentes ao Concurso Público junto à UNIOESTE/COGEPS ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br ou pelo telefone (45) 3220-3100, sendo o horário de atendimento das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas de segunda a sexta-feira.

17.5.1 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

17.5.2 Os candidatos não são informados por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

17.5.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.

17.5.4 Não são fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

17.6 Os casos omissos ou não previstos neste Edital são resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

17.7 O candidato que fizer em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos pelo regulamento do concurso ou, ainda, deixar de atender aos requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a consequente anulação do ato de investidura no cargo público pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, quando couber.

17.8 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova objetiva deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas no qual efetuou a referida prova, a qual será encaminhada por e-mail.

17.9 A Prefeitura Municipal de Cascavel/PR não se responsabiliza por bens deixados nos locais de aplicação das Etapas previstas neste Edital.

17.10 A Prefeitura Municipal de Cascavel/PR poderá ao seu critério suspender a aplicação de qualquer etapa do Concurso, mesmo que já iniciada, por motivo de caso fortuito ou de força maior.

17.10.1 A Prefeitura Municipal de Cascavel/PR e a Unioeste se eximem das despesas com viagens, hospedagens dentre outros dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reprogramação e suspensão de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do Município de Cascavel.

17.11 Os resultados divulgados no Órgão Oficial Eletrônico do Município no endereço eletrônico <https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao> e <https://cascavel.atende.net/cidadado/pagina/concursos-2022> terão caráter oficial. Os prazos

33

Edital do Concurso Público nº 365/2022 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital nº 365/2022 - Anexo III - página 82 de 191. Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Depreciação, Notas Explicativas, Consolidação, Resultado e economia orçamentária, Patrimônio público, direitos, obrigações das entidades públicas, consolidação do patrimônio público, variações patrimoniais as ativas e as passivas. Orçamento Público; conceito geral, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios, suas divisões e mecanismos reitores. Processo Orçamentário, Planejamento, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Classificação Orçamentária, Sistema e Princípios Orçamentários. Proposta Orçamentária, Planejamento, Programação e Execução do Orçamento, Controle Interno e Externo, Exercício Financeiro, Créditos Adicionais, Cumprimento das Metas, Restos e Despesas. Vinculações Constitucionais, Fundos, Especiais, Limites, tipos, aplicação, modalidades, créditos adicionais: conceito, classificação, condições gerais de sua ocorrência indicação e especificação de recursos. Auditoria Governamental: Estrutura e Controle na Administração Pública, Finalidades, Objetivos, Abrangência, Formas e Tipos de Auditoria Governamental, Normas Fundamentais de Auditoria, Plano/Programa, Técnicas, Achados e Evidências de Auditoria, Papéis de Trabalho, Parecer e Relatório de Auditoria, Lei Complementar 101/2000 (Lei de responsabilidade fiscal) e alterações.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital nº 365/2022 - Anexo III - página 83 de 191. Exames laboratoriais; Sinais Vitais; administração de medicamentos; Processo de Enfermagem; Infecção/desinfecção/higienização e esterilização; Segurança do Paciente; PNI (Programa Nacional de Imunização); Doenças crônicas não transmissíveis; Doenças cardiovasculares; Centro de material e esterilização; Cuidados no pré, intra e pós-operatório; Doenças transmissíveis; Infecções Sexualmente Transmissíveis; Doenças respiratórias; Farmacologia aplicada a enfermagem; Saúde da Mulher; Saúde do homem; Saúde da Criança e Aleitamento Materno, Saúde do Adolescente; Saúde Mental; Saúde do idoso; Saúde do trabalhador; O Sistema Único de Saúde (SUS) e sua legislação básica; Política Nacional de Humanização; Bioética; Epidemiologia no controle das doenças; notificação; Drenagem (SINAN); Biossegurança; Atendimento a afogamentos; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, afogamento, acidentes com animais peçonhentos. Avaliação de feridas e técnicas de curativos. Administração de enfermagem, processos de trabalho, trabalho em equipe, Sistema Único de Saúde (SUS). Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96), Programa Saúde da Família (PSF), Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações, (arts. 196 e 200), Ética Profissional: Código de ética profissional, Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COFEN - COREN), Política Nacional de Atenção Básica 2436/2017; Assistência de enfermagem ao pré-natal, puerpério, Integralidade da assistência em todas as fases de vida (criança, adolescente, mulher, homem e idosos); Técnicas de Sondagens, Cuidados e assistência no transporte de pacientes.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital nº 365/2022 - Anexo III - página 84 de 191. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedouros. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios físicos, químicos e microbianos. Alimentos, conceitos, dietas e volumens. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola. Avaliação e pericia agrônoma. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agroclimas: conceito e características gerais dos produtos. Análise de riscos ambientais. Aplicabilidade dos parâmetros de classificação de cursos d'água e de lançamento de efluentes de atividades industriais, minerárias e de infraestrutura e estudos de autodepuração. Avaliação de impactos ambientais. Avaliação de políticas públicas ambientais. Caracterização, prevenção e controle da poluição da água, solo e atmosférica. Ciclagem de nutrientes. Climatologia. Direitos humanos à água e ao esgotamento sanitário. Dispersão e modelagem atmosférica. Economia ambiental. Ecotoxicologia. Educação ambiental. Erosão e transporte de sedimentos. Fluxos e balanços de massa e energia. Gerenciamento de resíduos sólidos urbanos e industriais. Gestão de recursos hídricos. Gestão de resíduos sólidos urbanos e industriais. Hidrologia. Hidrometeorologia. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Licenciamento Ambiental. Manejo e recuperação de ecossistemas e uso sustentável de recursos hídricos. Modelagem do funcionamento de estruturas de descarga de técnicas compensatórias de drenagem. Noções de análise social e econômica de projetos. Noções de geotecnia. Normas de geologia e Cartografia. Noções de limnologia. Noções de obras de normalização e regularização (drenagem, decantamento). Mecânica dos Fluidos e Hidráulica. Noções de probabilidade e estatística aplicadas a estudos hidroclimáticos. Noções de monitoramento remoto e geoprocessamento. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Noções gerais de ecologia e ciclos biogeoquímicos. Perdas no abastecimento de água. Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade. Política Nacional de Educação Ambiental. Processos avançados de tratamento de água e esgoto. Processos de separação por membrana. Projetos de redes de abastecimento de água, esgotamento e drenagem. Qualidade da água: padrão de lançamento, potabilidade, outorgas, poluição e lagos. Química ambiental. Reações químicas e reações ideais. Recuperação de áreas degradadas. Restauração de sistemas fluviais. Ruptura de barragens. Saneamento rural. Saneamento básico. Sistema Nacional de Informações de Conservação da Natureza. Termodinâmica. Tratamento estatístico de dados ambientais. Tratamentos físicos, físico-químicos e biológicos de água e esgoto. Unidade de Conservação e Unidades de Preservação Permanente. Uso e Reuso da água: irrigação e drenagem, águas pluviais, superficiais e subterrâneas. Vazões de estivação e regularização de vazões.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital nº 365/2022 - Anexo III - página 85 de 191. levantamento de quantidades de serviços e materiais; orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais dentro de tabelas públicas de preços; memória de cálculo de quantitativos e quantitativos; BDI, realização de cronograma físico-financeiro; Planejamento e acompanhamento da execução de obras de instalações elétricas, contratos; programação e planejamento de execução, com análise de compatibilização de projetos e serviços; acompanhamento e apoio na fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres. Manutenção predial: gestão e tipos de manutenção (preventiva, corretiva). Desenho técnico e informático. Normas de representação técnica de instalações elétricas e eletrônicas. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital nº 365/2022 - Anexo III - página 85 de 191. Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonodiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central. Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisa Cerebral). Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos. Aspectos psicossociais dos indivíduos considerados excepcionais. Classificação das excepcionais: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. 45 Edital do PSS 001/2022 Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Interacionista (Cláudio de Lemos). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Fonoaudiologia em Instituição Educacional: Fonoaudiologia educacional: objetivos, conceitos e papéis. A instituição e a equipe multi e interdisciplinar.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital nº 365/2022 - Anexo III - página 86 de 191. Código de Ética de Medicina. Gastroenterocolites agudas infecciosas epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Desidratação na síndrome diarreica, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Hidratação parenteral, composição das soluções eletrolíticas síndromes abdominais agudas na criança; no recém-nascido; no lactente. Epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Traumatismo abdominal epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Obstrução intestinal na criança, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Infecções das vias aéreas superiores; pneumonias e broncopneumonias, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Insuficiência respiratória epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Asma brônquica, estado de mal asmático, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital nº 365/2022 - Anexo III - página 87 de 191. Cardiologia e Angiologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, ECG, Medição da pressão arterial, cateterismo, eletrocardiograma e volumens, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Miocárdio; Pericárdio; Endocárdio; Sistema de condução; Válvulas cardíacas; Coronárias; Artérias aorta, pulmonar, carótidas; Veias cava inferior e superior e veias pulmonares; Artérias e veias periféricas; Ex: Miocardiopatias; Coronariopatias; Valvulopatias; Pericardiopatias; Máis formações congênitas; Hipertensão arterial sistêmica, Hipertensão pulmonar; Síndrome da insuficiência cardíaca (Insuficiência ventricular esquerda, insuficiência ventricular direita, insuficiência cardíaca congestiva); Endocardite bacteriana e antioime; Arritmias; Mixomas e outros tumores; - Trauma cardíaco e dissecação aórtica; Endocardiofibrose; Trombose venosa e Tromboflebite; Arteriosclerose e inflamatórias. Avaliação pré-operatória. Anatomia e fisiologia da pele. Patologia cutânea. Semiologia e métodos comuns de diagnóstico morfológico cutâneo. Afecções dos anexos cutâneos. Alterações do colágeno, hipoderme, cartilagens e vasos. Infecções e infestações. Dermatoses por toxas químicas, físicas e mecânicas. Inflamações e granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas. Dermatoses por imunodeficiências. Afecções congênitas e hereditárias. Cistos e neoplasias. Dermatoscopia. Terapêutica dermatológica.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital nº 365/2022 - Anexo III - página 88 de 191. Noções de primeiros socorros. Fundamentos e Histórico da Educação Física. Função Social da Disciplina de Educação Física. Desenvolvimento Humano. Orientação de Programas de Exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Princípios das Práticas de Ginástica e Caminhada, para adultos e idosos. Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para a terceira idade. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e Avaliações em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos. Obesidade e o impacto em doenças hipotéticas. Exercício físico e diabetes. Atividade física e patologia cardiovascular. Fisiologia do exercício numa perspectiva da terceira idade. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Cadernos de Atenção Básica nº 39 do Ministério da Saúde.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital nº 365/2022 - Anexo III - página 88 de 191. Fundamentos da Educação: (Abordagem teórica: Materialismo Histórico Dialético, Teoria Histórico-Cultural e Pedagogia Histórico-Crítica) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN (Lei Federal nº 9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069/1990 e atualizações 2019). Deliberação nº 032/2013 - Conselho Municipal de Educação - CME Cascavel. Aspectos históricos e legados do ensino fundamental - anos iniciais. Concepção de Ser Humano, de Sociedade e de Educação de acordo com a Teoria Histórico-Cultural e da Pedagogia Histórico-Crítica. Concepção de Estado, Escola Pública e Currículo de acordo com os pressupostos do Materialismo Histórico-Dialético. Desenvolvimento humano de acordo com a Teoria Histórico-Cultural e da Pedagogia Histórico-Crítica. Processos de Transmissão e Apropriação do Conhecimento de acordo com a Pedagogia Histórico-Crítica. Organização das ações entre os sujeitos e o Objeto de conhecimento - planejamento de ensino. Concepção de Avaliação de acordo com a Teoria Histórico-Cultural e da Pedagogia Histórico-Crítica. Educação especial: dos aspectos históricos gerais à Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel. Formação Social do Psiquismo de Pessoas com Deficiência: considerações educacionais.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital nº 365/2022 - Anexo III - página 89 de 191. Código de Ética Profissional. Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Conceitos e ideias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana. Conceitos e ideias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilares, isto é, das práticas de transformação institucional. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas portadoras de deficiências e doentes mentais. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. O papel das unidades extra-hospitalares (U.B.S.), centro de convivência hospital-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas portadoras de deficiência. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas portadoras de deficiência mental em nosso país. Análise das relações entre saúde e trabalho. Área de Psiquiatria e Saúde Mental.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital nº 365/2022 - Anexo III - página 90 de 191. CONCURSO PÚBLICO - MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO IV DO EDITAL Nº 365/2022 DESCRICÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 1.1 ACLIMAÇÃO - Inicia a partir do encontro da Rua Fortaleza com a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek. Segue pelo lado oeste da Rua Presidente Juscelino Kubitschek no sentido sul até o encontro com a Rua Osvaldo Aranha. Segue pelo lado norte da Rua Osvaldo Aranha, sentido oeste/sudoeste/nordeste até o encontro a Rua do Gramado e a Rua Francisco Barlink. Segue pelo lado norte da Rua Gramado sentido oeste até o encontro com a Rua Marcelino Meneguizzi. Segue pelo lado oeste da Rua Marcelino Meneguizzi sentido sul/sudoeste até o encontro com a Rua Casemiro de Abreu. Segue pelo lado norte da Rua Casemiro de Abreu sentido nordeste até o encontro com a Rua Abreu José Elias. Segue pelo lado leste da Rua Antonio José Elias sentido norte até o encontro com a Rua Tamoios. Segue pelo lado norte da Rua Tamoios, sentido oeste até o encontro com o Loteamento 109, quadra 0123, lote 00PV e Loteamento 109, quadra 0116, lote 00PV. Segue pelo lado oeste do Loteamento 109, quadra 0123, lote 00PV e Loteamento 94, quadra 00UT, lote 0001 sentido norte/noroeste até o encontro com a Avenida Brasil e córrego Bezerra. Segue pelo lado leste do córrego Bezerra sentido norte até o encontro com o limite do Loteamento 247 (Porto Seguro) na quadra AREA. Segue pelo lado sul do limite do Loteamento Porto Seguro, sentido nordeste, passando pela Rua Otelo de Castilho, até o encontro com o lado leste do Loteamento 247, quadra 0001, lote 0001. Segue pelo lado leste do Loteamento 247, quadra 0001, lote 0001, sentido sudeste até o encontro com a Rua Ila de Paqueta. Segue pelo lado sudeste da Rua Ila de Paqueta, sentido nordeste até o encontro com a Rua Sadi Antonio Zortea. Segue pelo lado oeste da Rua Sadi Antonio Zortea, sentido sul até o encontro com a Rua Fortaleza. Segue pelo lado sul da Rua Fortaleza, sentido leste até o encontro com a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, fechando assim a delimitação do perímetro. 1.2 BRASMADEIRA - Inicia na divisa entre os Bairros Brazmaadeira, Interlagos e Floresta, no final do Loteamento Tarumã II, na quadra 08. Segue pelo lado noroeste da divisa entre os Bairros Brazmaadeira e Floresta e após entre os Bairros Brazmaadeira e Brasília, sentido sudoeste até o encontro com a Rodovia José Neves Formighieri (BR-467). Segue pelo lado norte da Rodovia José Neves Formighieri (BR-467), na divisa entre os Bairros Brazmaadeira e São Cristóvão, sentido oeste/noroeste até o encontro a PR-486. Segue pelo lado leste da PR-486, sentido noroeste até o encontro com o Loteamento Positano. Segue pelo lado sul dos fundos do Loteamento Positano, sentido leste até o encontro com o limite do perímetro urbano. Segue pelo lado leste do limite do perímetro urbano, sentido norte até o encontro com o final da quadra 14, na Rua Nogueira. Segue pelo lado sul da Rua Nogueira, sentido leste, cortando a Avenida Piquiri até o encontro com a Rua Fernando Antônio Marassi na junção com a Rua Ponto do Sol e Rua Felicidade. Segue pelo lado sul do limite do Loteamento Porto Seguro, sentido nordeste, passando pela Rua Zandrvoort. Segue pelo lado sul da Rua Zandrvoort, sentido leste até o encontro com a Rua Galileu. Segue pelo lado sudeste da Rua Galileu, sentido nordeste até o encontro com a Rua Joanes Kepler. Segue pelo lado sudoeste da Rua Joanes Kepler, sentido sudeste até o encontro com a divisa entre os Bairros Brazmaadeira, Interlagos e Floresta, fechando assim a delimitação do perímetro. 1.3 CANCELLI - Inicia a partir do encontro da Avenida Barão do Rio Branco com a Avenida Brasil. Segue pelo lado noroeste da Avenida Brasil, sentido sudoeste até o encontro com a Rua Afonso Pena. Segue pelo lado sudeste da Rua Afonso Pena, sentido sudeste até o encontro com a Rua Machado de Assis. Segue pelo lado noroeste

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 91 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
ANEXO IV DO EDITAL N.º 365/2022
DESCRIÇÃO DA ÁREA DE
ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

da Rua Machado de Assis, sentido sudoeste até o encontro com a Rua 25 de Agosto. Segue pelo lado oeste da Rua 25 de Agosto, sentido sul até o encontro com a Rua Canadã. Segue pelo lado norte da Rua Marçal, sentido sudoeste até o encontro com a Rua Manoel Ribas. Segue pelo lado leste da Rua Manoel Ribas, sentido norte até o encontro com a Rua Carlos Bartolomeu Cancelli. Segue pelo lado sudoeste da Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, sentido sudoeste até o encontro com a Rua Alberi Antonio Richardi. Segue pelo lado sudoeste da Rua Alberi Antonio Richardi, sentido nordeste até o encontro com a divisa entre os Bairros Cancelli e Canadã. Segue pelo lado sudoeste da divisa entre os Bairros Canadã e Cancelli, sentido sudoeste até o encontro com a divisa entre os Bairros Canadã e County, na Rua Visconde de Guarapuava. Segue pelo lado sudoeste da divisa entre os Bairros County e Canadã, sentido nordeste até o encontro com a Rua Rafael Picoli. Segue pelo lado sudoeste da Rua Rafael Picoli, sentido sudoeste até o encontro com a Rua 13 de maio. Segue pelo lado nordeste da Rua 13 de maio, sentido nordeste até o encontro com a Rua Ivan Serpa. Segue pelo lado sudoeste da Rua Ivan Serpa, sentido nordeste até o encontro com a Avenida Barão do Rio Branco. Segue pelo lado sudoeste da Avenida Barão do Rio Branco, sentido sudoeste até o encontro com a Avenida Brasil, fechando assim a delimitação do perímetro.

1.4 **CASCÁVEL VELHO** - Inicia na BR-277, no início da Rua Áustria. Segue pelo lado leste da Rua Áustria, sentido sul até o encontro com o cruzamento com a Rua Inglaterra e Rua Angelo Zonin. Segue pelo lado oeste da Rua Angelo Zonin, sentido sudoeste até o encontro com o limite do perímetro urbano. Segue pelo lado oeste contornando o perímetro urbano até o encontro com a Rua Elena Albuquerque, sentido sudoeste até o encontro com a Rua Elena Albuquerque. Segue pelo lado norte da Rua Elena Albuquerque, sentido oeste, passando pelo limite dos Loteamentos Encantado e Colina Verde Parque e pelas quadras 13A e 13 até o encontro com a divisa dos Bairros Universitário e Cascavel Velho. Segue pelo lado leste da divisa dos Bairros Universitário e Cascavel Velho, sentido norte até o encontro com a BR-277. Segue pelo lado sul da BR-277, sentido leste até o encontro com o início da Rua Áustria, fechando assim a delimitação do perímetro.

1.5 **CATARATAS** - Inicia a partir da BR-277, no Trevo Cataratas na divisa entre os Bairros Pacaembu e Cataratas. Segue pelo lado norte da Avenida Brasil sentido nordeste até o encontro com a Rua União da Vitória. Segue pelo lado sudoeste da Rua União da Vitória sentido nordeste até o encontro com a Rodovia José Neves Formighieri (BR-467), na Avenida marginal. Segue pelo lado nordeste da Avenida marginal à BR-467 sentido nordeste até o encontro com a Rua Grota Funda. Segue pelo lado sul da Rua Grota Funda sentido leste até o encontro com a Rua Vêu de Noiva. Segue pelo lado sul da Rua Vêu de Noiva sentido norte até o encontro com a Rua Bela Vista. Segue pelo lado sul da Rua Bela Vista sentido leste até o encontro com a Avenida Círia Rodrigues dos Santos e limite do residencial Jardim Botânico. Segue pelo lado sudoeste do limite do residencial Jardim Botânico sentido nordeste até o encontro com o limite dos Loteamentos Jardim Cataratas e Ana Cecília. Segue contornando os fundos do Loteamento Ana Cecília, sentido nordeste e após seguindo pelo lado sul da divisa entre os Bairros Cataratas e Morumbi, sentido leste até o encontro com a BR-369. Segue pelo lado oeste da BR-369 sentido sul/sudoeste na divisa do perímetro urbano até o encontro com a BR-277, fechando assim a delimitação do perímetro.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 92 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
ANEXO IV DO EDITAL N.º 365/2022
DESCRIÇÃO DA ÁREA DE
ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1.6 **CIDADE VERDE** - Inicia a partir do encontro da Rua Ipe com a Rua Grevilha. Segue pelo lado norte da Rua Grevilha sentido sudoeste até o encontro com a Rua Cipreste. Segue pelo lado oeste da Rua Cipreste sentido sudoeste até o encontro com o loteamento 225, Quadra 0002, Lote 0012 (Condomínio São Carlos). Segue pelo lado sul do Condomínio São Carlos sentido sudoeste após pelo lado nordeste sentido nordeste até o encontro do Condomínio Portal do Vale. Segue pelo lado sul do condomínio Portal do Vale, sentido sudoeste até o final do Condomínio Portal do Vale, após segue contornando o Condomínio Portal do Vale até o encontro com a Avenida das Torres. Segue pelo lado sul da Avenida das Torres sentido sudoeste até o encontro com a Avenida Amazônia. Segue pelo lado nordeste da Avenida Amazônia, sentido nordeste até o encontro com o limite do perímetro urbano. Segue pelo lado sul do limite do perímetro urbano, sentido leste/nordeste até o encontro da Rua Resedá e Rua Cipreste, no condomínio Terra Nova. Segue pelo lado oeste da Rua Cipreste, sentido sul até o encontro com o Loteamento 229, Quadra 007A, Lote 0001. Segue pelo lado Norte do Loteamento 229, Quadra 007A, Lote 0001 até o encontro da Avenida Antônio Kuciński, após segue pelo Loteamento 229 até o encontro com o Loteamento 240 Quadra 0213, Lote 00P1. Segue pelo lado leste do Loteamento 229, Quadra 00AV, Lote 00AV, após segue pelo lado leste do Loteamento 240, Quadra 201P, Lote 201P, continua pelo lado leste do Loteamento 249, Quadra 00AV, Lote 00AV sentido sul até o encontro com o Loteamento 240, Quadra 0201, Lote 201A. Segue pelo lado sul do Loteamento 249 sentido sudoeste até o encontro com a Rua Paineira. Segue pelo lado norte da Rua Paineira sentido sudoeste até o encontro com a Rua Ipe. Segue pelo lado Oeste da Rua Ipe, sentido sul até o encontro com a Rua Grevilha, finalizando assim a delimitação do perímetro.

1.7 **CLAUDETE** - Inicia a partir do encontro da Avenida Brasil com a Rua Manoel Ribas. Segue pelo lado norte da Avenida Brasil, sentido oeste até o encontro com a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek. Segue pelo lado leste da Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, sentido norte até o encontro com a Rua Fortaleza. Segue pelo lado norte da Rua Fortaleza, sentido oeste até o encontro com a Rua Flamboyant. Segue pelo lado leste da Rua Flamboyant, sentido norte até o encontro com a Rua Manaus e cruzamento com a Avenida Guairá. Segue pelo lado nordeste da Avenida Guairá, sentido norte até o encontro com o prolongamento da Avenida Guairá. Segue pelo lado nordeste do prolongamento da Avenida Guairá, sentido nordeste até o encontro com o limite do Loteamento Recanto Tropical III. Segue pelo lado sudoeste do limite do Loteamento Recanto Tropical III, sentido nordeste e posteriormente contornando o Loteamento 240, quadras 217 e 225C, cortando a Rua Jorge Lacerda até o encontro com a divisa entre os Bairros Cancelli e Canadã. Segue pelo lado sudoeste da divisa entre os Bairros Cancelli e Canadã, sentido nordeste até o encontro com a Rua Alberi Antonio Richardi. Segue pelo lado nordeste da Rua Alberi Antonio Richardi, sentido sudoeste até o encontro com a Rua Carlos Bartolomeu Cancelli. Segue pelo lado nordeste da Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, sentido nordeste até o encontro com a Rua Manoel Ribas. Segue pelo lado oeste da Rua Manoel Ribas, sentido sul até o encontro com a Avenida Brasil, fechando assim a delimitação do perímetro.

1.8 **COLMÉIA** - Inicia a partir do encontro da Rua Marginal (BR-467) com a Rua Grota Funda. Segue pelo lado nordeste da Rua Marginal (BR-467), sentido nordeste até o encontro com a Avenida Corbélia. Segue pelo lado sudoeste da Avenida Corbélia, sentido

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 93 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
ANEXO IV DO EDITAL N.º 365/2022
DESCRIÇÃO DA ÁREA DE
ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

nordeste até o encontro com a divisa dos Bairros Periolo, Morumbi e Cataratas. Segue pelo lado oeste da divisa entre os Bairros Cataratas e Morumbi, sentido sul até o encontro com o limite do Loteamento Ana Cecília. Segue pelo lado oeste do limite do Loteamento Ana Cecília, sentido sul até o encontro com o limite do Residencial Jardim Botânico. Segue pelo lado nordeste do limite do Residencial Jardim Botânico sentido sudoeste até o encontro com a Rua Círia Rodrigues dos Santos no cruzamento com a Rua Bela Vista. Segue pelo lado norte da Rua Bela Vista sentido oeste até o encontro com a Rua Vêu de Noiva. Segue pelo lado oeste da Rua Vêu de Noiva sentido sul até o encontro com a Rua Grota Funda. Segue pelo lado oeste da Rua Grota Funda, sentido sudoeste até o encontro com a Rua Marginal (BR-467), fechando assim a delimitação do perímetro.

1.9 **ESPIGÃO AZUL** - Inicia na divisa entre as localidades de Planaltina e Esquina Memória, na divisa entre os Municípios de Cascavel e Toledo. Segue contornando o Distrito de Espigão Azul na divisa do Município de Cascavel com os Municípios de Tupãssi, Cafelândia e Corbélia, até o encontro com o Córrego Anselmo na Fazenda Piquiri. Segue pelo lado oeste do Córrego Anselmo, sentido sul até o final do córrego. Segue pelo lado norte de uma linha imaginária, sentido oeste/sudoeste, passa pela Estrada Gelinski, PR 180, Sanga Panambi, Rio Melissa e PR 486 chegando ao limite do Perímetro Urbano, na altura do Posto da Polícia Estadual. Segue contornando o Posto da Polícia Estadual pelo lado nordeste, sentido noroeste a após, sentido norte até o encontro com o Aterro Sanitário. Segue pelo lado nordeste da linha imaginária, sentido noroeste/este, passa pela localidade Novo Horizonte e divisa entre as localidades de Esquina Memória e Planaltina, fechando assim a delimitação do perímetro.

1.10 **FACULDADE** - Inicia na BR-277, na divisa entre os Bairros Universitário e Cascavel Velho. Segue pelo lado oeste da divisa entre os Bairros Universitário e Cascavel Velho, sentido sul e após seguindo o limite do Bairro Universitário, contornando o Rio Cascavel até o encontro com o limite do Loteamento Jardim Veredas. Segue pelo lado sul do limite do Loteamento Jardim Veredas, sentido leste, até o encontro com a Rua Boa Esperança. Segue pelo lado oeste da Rua Boa Esperança, contornando o Loteamento Jardim Veredas, sentido sul e após sentido oeste, até o encontro com a divisa entre os Bairros Universitário e Cascavel Velho. Segue pelo lado oeste/sul da divisa entre os Bairros Universitário e Cascavel Velho, sentido sudeste, até o encontro com o limite do Bairro Universitário e perímetro urbano. Segue pelo lado oeste/nordeste do limite do perímetro urbano, sentido sul/este até o encontro a Rua Rio da Paz. Segue pelo lado leste da Rua Rio da Paz, sentido norte até o encontro com a Rua Porto União na divisa entre os Loteamentos Jardim da Amizade e Padovani I. Segue pelo lado norte da divisa entre os Loteamentos Jardim da Amizade e Padovani I, sentido nordeste até o encontro com a Rua do Sol. Segue pelo lado leste da Rua do Sol, sentido norte até o encontro com a Rua da Colonização. Segue pelo lado sul da Rua da Colonização, sentido leste até o encontro com o limite do Loteamento Nova Cidade, na quadra 22. Segue pelo lado leste do limite do Loteamento Nova Cidade, sentido norte até o encontro com a divisa entre os Bairros, Universitário e Santa Felicidade, na Avenida Dr. Ezequiel Portes (Av. Marginal). Segue pelo lado sul da Avenida Dr. Ezequiel Portes (Av. Marginal), sentido nordeste até o encontro com a divisa entre os Bairros, Universitário e Cascavel Velho, fechando assim a delimitação do perímetro.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 94 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
ANEXO IV DO EDITAL N.º 365/2022
DESCRIÇÃO DA ÁREA DE
ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1.11 **FLORESTA** - Inicia no limite do perímetro urbano, no final da Avenida das Pombas. Segue pelo lado oeste da Avenida das Pombas, sentido sul até o encontro com a Rua Jacutinga. Segue pelo lado norte da Rua Jacutinga, sentido oeste, cortando o Loteamento 241, até chegar à divisa entre os Bairros Brazmadeira, Interlagos e Floresta. Segue pelo lado sudoeste/leste da divisa entre os Bairros Interlagos e Floresta, sentido nordeste/norte até o encontro com o limite do Perímetro Urbano. Segue pelo lado sudoeste do limite do Perímetro Urbano, sentido sudoeste até o encontro com a Avenida das Pombas, fechando assim a delimitação do perímetro.

1.12 **GUARUJÁ** - Inicia a partir do encontro da Avenida Marginal/BR-277 com a quadra 069E. Segue pelo lado oeste da quadra 069E e após contornando o lado sul das quadras 069E, 69C2, 0069 e 0691 sentido sul/sudoeste até o encontro com a Rua Eduardo Agostinho. Segue pelo lado oeste da Rua Eduardo Agostinho, sentido sudoeste até o encontro com a Rua Estrada da Pedreira. Segue pelo lado oeste da Rua Estrada da Pedreira, sentido sul até o encontro com a Rua Aparecida dos Portos. Segue pelo lado nordeste da Rua Aparecida dos Portos, sentido sudoeste até o encontro do limite entre os Bairros Guarujá e XIV de Novembro. Segue pelo lado oeste do limite entre os Bairros Guarujá e XIV de Novembro, sentido sul, passando na divisa entre os lotes 93A2 e 0094, seguindo a delimitação do perímetro urbano até o encontro com a Estrada do Aeroporto. Segue pelo lado nordeste da Estrada do Aeroporto, sentido nordeste até o encontro com a Avenida Marginal/BR - 277. Segue pelo lado sudoeste da Avenida Marginal/BR-277, sentido nordeste/leste/sudoeste até o encontro com a quadra 069E, finalizando assim a delimitação do perímetro.

1.13 **INTERLAGOS** - Inicia no cruzamento entre a Rua Galileu e Rua Sócrates. Segue pelo lado nordeste da Rua Galileu, sentido sudoeste até o encontro com a Rua Zandvoort. Segue pelo lado norte da Rua Zandvoort, sentido oeste até o encontro com a Rua Felicidade. Segue pelo lado oeste da Rua Felicidade, sentido sul até o cruzamento entre a Rua Poente do Sol e a Rua Fernando Antônio Marassi. Segue pelo lado norte da Rua Fernando A. Marassi, sentido oeste, cortando a Avenida Piquiri até o encontro com a Rua Aguiar. Segue pelo lado leste da Rua Aguiar, sentido leste até o encontro com o limite do Perímetro Urbano. Segue pelo lado leste/sul do limite do Perímetro Urbano, sentido norte/leste até o encontro com a Avenida Piquiri, Rua Mônaco e PR-180. Segue pelo lado leste da PR-180, sentido norte, passando pela Via Marginal até o encontro com os fundos do Condomínio Pantanal. Segue pelo lado sudoeste dos fundos do Condomínio Pantanal, sentido sudoeste até o encontro com o Loteamento 241, quadra 220. Segue pelo lado sudoeste/leste do Loteamento 241, quadra 220, sentido nordeste/sul/leste até o encontro com a Rua Pedro dos Passos, sentido leste até o encontro com a Rua Manoel Ribas. Segue pelo lado sudoeste da Rua Sócrates, sentido sudoeste até o encontro com a Rua Galileu, fechando assim a delimitação do perímetro.

1.14 **JARDIM IPANEMA** - Inicia no encontro da Rua Europa com a divisa dos Bairros Morumbi e Periolo. Segue pelo lado norte da Rua Europa, sentido oeste até o encontro com a divisa dos Bairros Brasília e Periolo. Segue pelo lado sudoeste da divisa dos Bairros Brasília e Periolo, sentido norte/nordeste até o encontro com a divisa dos Bairros Periolo,

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 95 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
ANEXO IV DO EDITAL N.º 365/2022
DESCRIÇÃO DA ÁREA DE
ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Brasília e Morumbi. Segue pelo lado oeste da divisa dos Bairros Periolo e Morumbi, sentido sul até o encontro com a Rua Europa, fechando assim a delimitação do perímetro.

1.15 **JARDIM PRESIDENTE** - Inicia na Rua Três Poderes, na quadra 388A. Segue pelo lado nordeste da quadra 388A, sentido sudoeste contornando o limite do Loteamento Aquarela do Brasil e posteriormente o limite do Loteamento Presidente até o encontro com a Rua Mem de Sá. Segue pelo lado nordeste da Rua Mem de Sá, sentido sudoeste e posteriormente contornando o limite do residencial Nova Veneta, sentido sul/sudoeste até o encontro com a Rua Nova Veneta. Segue pelo lado leste da Rua Nova Veneta, sentido nordeste/norte até o encontro com o cruzamento da Rua Inglaterra, Rua Áustria e Rua Angelo Zonin. Segue pelo lado leste da Rua Áustria, sentido norte até o encontro com a BR-277. Segue pelo lado sul da BR-277, sentido leste até o encontro com a Rua Três Poderes, na quadra 388A, fechando assim a delimitação do perímetro.

1.16 **LAGO AZUL** - Inicia a partir do encontro da Rua Lagoa Saquarema com a BR-369. Segue pelo lado norte da Rua Lagoa Saquarema sentido oeste até o encontro com a Rua Lagoa Araucária. Segue pelo lado sul do Loteamento 165, quadra 000T, lote 002C sentido oeste passando pelo Loteamento 165, quadra 000T, lotes 002B, 002A, 0001F, 0001E, 0001D, 0001C, 0001B, 0001A, até o encontro com a Rua Lagoa Camarim. Segue pelo lado sul do Loteamento 165, quadra 000U, Lote 002A, sentido nordeste até o encontro com o Loteamento 329, quadra 0001, lote 0001. Segue pelo lado sul do Loteamento 329, quadra 0001, lote 0001 sentido nordeste até o encontro com o Loteamento 241, quadra 1REM, lote 1REM. Segue pelo lado oeste do Loteamento 241, quadra 1REM, lote 1REM sentido sul até o encontro com a Rua Alterar Dutra Leste. Segue pelo lado norte da Rua Alterar Dutra Leste, sentido oeste até o encontro com a Avenida das Pombas. Segue pelo lado leste da Avenida das Pombas, sentido norte até o encontro com o limite do Loteamento Florais do Paraná. Segue contornando pelo lado sul do Loteamento Florais do Paraná, sentido leste e posteriormente pelo lado oeste, sentido sul até o encontro com a Avenida Expresso Norte. Segue pelo lado norte do Loteamento 165, quadra 000T, lote 0001 sentido leste até o encontro com a Rua dos Patos. Segue pelo lado sul da Rua Lagoa dos Patos, sentido leste na divisa do Loteamento de Chácaras de Recreio Lago Azul, até o encontro com a Rua Lagoa Pinguela. Segue pelo lado nordeste da Rua Lagoa Pinguela, sentido nordeste passando pela Rua Lagoa Conceição, sobre o limite do Loteamento de Chácaras de Recreio Lago Azul. Segue pelo lado sudoeste/sudoeste do Loteamento das Chácaras de Recreio Lago Azul, sentido nordeste/sudoeste até o encontro com a Rua Lagoa Munduá. Segue pelo lado sudoeste da Rua Lagoa Munduá, sentido sudoeste até o encontro com a Rua Lagoa Brapuera (BR-369). Segue pelo lado norte sentido sudoeste até o encontro com a divisa contornando a Colônia Barreiro até o encontro com a BR-369. Segue pelo lado leste da BR-369 sentido norte até o encontro com a Rua Lagoa Saquarema, fechando assim a delimitação do perímetro.

1.17 **LOS ANGELES** - Inicia na divisa dos Bairros Brasília e Morumbi na Rua Alterar Dutra. Segue pelo lado sudoeste da divisa dos Bairros Brasília e Morumbi, e posteriormente da divisa dos Bairros Brasília e Periolo, sentido sudoeste/sul até o encontro com a Rua Europa. Segue pelo lado norte da Rua Europa, sentido oeste até o encontro com a Rua Vinícius de Moraes. Segue pelo lado leste da Rua Vinícius de Moraes,

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 96 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
ANEXO IV DO EDITAL N.º 365/2022
DESCRIÇÃO DA ÁREA DE
ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

sentido norte até o encontro com a Avenida das Américas. Segue pelo lado norte da Avenida das Américas, sentido oeste até o encontro com a Rodovia José Neves Formighieri (BR-467). Segue pelo lado nordeste da Rodovia José Neves Formighieri (BR-467), sentido oeste até o encontro da divisa entre os Bairros Brasília, São Cristóvão e Brazmadeira. Segue pelo lado leste da divisa entre os Bairros Brazmadeira e Brasília, sentido norte até o encontro com a quadra 19, próximo a divisa entre os Bairros Brazmadeira e Floresta. Segue pelo lado norte, cortando o Loteamento 241, sentido leste até o encontro com a Rua Lagoa Mungá. Segue pelo lado sul da Rua Lagoa Mungá, sentido leste até o encontro com a Avenida das Pombas. Segue pelo lado oeste da Avenida das Pombas, sentido sul até o encontro com a Rua Alterar Dutra. Segue pelo lado sul da Rua Alterar Dutra, sentido leste até o encontro com a divisa dos Bairros Brasília e Morumbi, fechando assim a delimitação do perímetro.

1.18 **MARIA LUIZA** - Inicia na Rua Marginal (BR-277) na divisa entre os Bairros Região do Lago e Maria Luiza. Segue pelo lado nordeste da Rua Marginal (BR-277) sentido sudoeste até o encontro com a Avenida Carlos Gomes. Segue pelo lado leste da Avenida Carlos Gomes, sentido norte até o encontro com a Rua Cuiabá. Segue pelo lado sul da Rua Cuiabá, sentido leste até o encontro com a Rua Alexandre de Gusmão. Segue pelo lado leste da Rua Alexandre de Gusmão, sentido norte até o encontro com a Rua da Lapa. Segue pelo lado sudoeste da Rua da Lapa, sentido sudoeste até o encontro com a Rua 8 de Maio no limite do perímetro do 15º Belog. Segue pelo lado sudoeste na divisa do 15º Belog, sentido nordeste até o encontro com a Rua João Miotto. Segue pelo lado sul da Rua João Miotto, sentido leste até o limite dos Loteamentos Jardim Champagnat e Jardim Itamarati. Segue pelo lado oeste dos Loteamentos Jardim Champagnat e Jardim Itamarati, sentido sul até o encontro com a divisa entre os Bairros Região do Lago e Maria Luiza, na Rua Marginal (BR-277), fechando assim a delimitação do perímetro.

1.19 **MORUMBI** - Inicia a partir do encontro com a Rua Lagoa Saquarema no encontro com a BR-369. Segue pelo lado oeste da BR-369, sentido sul até o encontro com a divisa entre os Bairros Cataratas e Morumbi. Segue pelo lado norte/nordeste da divisa entre os Bairros Cataratas e Morumbi, sentido oeste/nordeste até o encontro com a Avenida Corbélia e o limite dos Bairros Colmeia, Periolo e Morumbi. Segue pelo lado leste da divisa entre os Bairros Periolo e Morumbi até o encontro com a Rua Alterar Dutra Leste. Segue pelo lado leste do Loteamento 241, Quadra 1REM, lote 1REM, sentido norte até o encontro com o Loteamento 241, Quadra 0265, Lote 0265. Segue pelo lado Oeste do Loteamento 241, Quadra 0265, Lote 0265, sentido norte até o encontro com o Loteamento 329, Quadra 0001, Lote 0001. Segue pelo lado norte do Loteamento 241, Quadra 0265, Lote 0265 sentido leste até o encontro com a Rua Lagoa Camarim. Segue pelo lado sul da Rua Lagoa Camarim, sentido nordeste até o encontro com a Rua Lagoa Saquarema. Segue pelo lado sul da Rua Lagoa Saquarema sentido sudoeste até o encontro com a BR-369, fechando assim a delimitação do perímetro.

1.20 **NAVEGANTES** - Vinculada à Unidade de Saúde da Família de Navegantes, compreende o perímetro do Distrito Administrativo 07 - Diamante, abrangendo as localidades de Rio 47, Gramadinho, Jangada Taborda, Rio Diamante, Jangada e Nossa Senhora dos Navegantes, conforme contida no artigo 5º da Lei Municipal nº 6.703/2017.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 97 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
ANEXO IV DO EDITAL N.º 365/2022
DESCRIÇÃO DA ÁREA DE
ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1.21 **PACAEMBU** - Inicia a partir da BR-277, no Trevo Cataratas na divisa entre os Bairros Pacaembu e Cataratas. Segue pelo lado norte/noroeste da BR-277 no sentido oeste/sudoeste até o encontro com o limite do Bairro Maria Luiza. Segue pelo lado dos Loteamentos Jardim Champagnat e Jardim Itamarati. Segue pelo lado leste no limite dos Loteamentos Jardim Champagnat e Jardim Itamarati, sentido norte até o encontro com a Rua João Miotto. Segue pelo lado norte da Rua João Miotto, sentido oeste até o encontro com o 15º Belog. Segue pelo lado noroeste do 15º Belog, sentido sudoeste até o encontro com a Rua da Lapa, na divisa entre os Bairros Maria Luiza e Região do Lago. Segue pelo lado nordeste da Rua da Lapa, na divisa entre os Bairros Maria Luiza e Região do Lago. Segue pelo lado sudoeste da Avenida Brasil, sentido sudoeste até o encontro com a Avenida Rocha Pombo. Segue pelo lado sudoeste da Avenida Rocha Pombo, sentido nordeste até o encontro com a Rodovia José Neves Formighieri (BR-467). Segue pelo lado sudoeste da Rodovia José Neves Formighieri (BR-467), sentido sudoeste até o encontro com a Rua União da Vitória. Segue pelo lado noroeste da Rua União da Vitória, sentido sudoeste até o encontro com a Avenida Brasil. Segue pelo lado sudoeste da Avenida Brasil sentido sudoeste até o encontro com o Trevo Cataratas e a BR-277, fechando assim a delimitação do perímetro.

1.22 **PALMEIRAS** - Inicia a partir do encontro da Avenida Brasil com a Rua Manoel Ribas. Segue pelo lado oeste da Rua Manoel Ribas, sentido sul até o encontro com a Rua Maranhão. Segue pelo lado norte da Rua Maranhão, sentido oeste até o encontro com a Avenida Tancredo Neves. Segue pelo lado nordeste da Avenida Tancredo Neves no sentido sudoeste até a divisa dos Bairros Santa Cruz e Alto Alegre. Segue pelo lado nordeste da divisa dos Bairros Santa Cruz e Alto Alegre sentido noroeste passando pela Rua Tupinambá até o encontro com a Rua Avareth e a Rua Tupiã. Segue pelo lado leste da Rua Avareth sentido norte até o encontro com a Rua Cariris. Segue pelo lado norte da Rua Cariris sentido oeste até o encontro com a Rua Maxakalis. Segue pelo lado leste da Rua Maxakalis sentido norte até o encontro com a Rua Publico Pimentel. Segue pelo lado norte da Rua Publico Pimentel, sentido oeste até o encontro com a Rua Kamaças. Segue pelo lado leste da Rua Kamaças, sentido norte até o encontro com a Rua Tamoios. Segue pelo lado sul da Rua Tamoios, sentido leste até o encontro com o limite do Loteamento Jardim Palmeiras. Segue pelo lado sul do limite do loteamento Jardim Palmeiras, sentido leste até o encontro com a Rua Manoel Ribas. Segue pelo lado sul da Rua Manoel Ribas, sentido leste até o encontro com a Avenida Juscelino Kubitschek. Segue pelo lado sul da Avenida Juscelino Kubitschek, sentido norte até o encontro com a Avenida Brasil. Segue pelo lado sul da Avenida Brasil, sentido leste até o encontro com a Rua Manoel Ribas, fechando assim a delimitação do perímetro.

1.23 **PARQUE SÃO PAULO** - Inicia no encontro da Avenida Carlos Gomes com a Avenida Aracy Tanaka Biazetto (Av. Marginal), na divisa dos Bairros Parque São Paulo e Maria Luiza. Segue pelo lado noroeste/norte da Avenida Aracy Tanaka Biazetto (Av.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 98 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
ANEXO IV DO EDITAL N.º 365/2022
DESCRIÇÃO DA ÁREA DE
ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Marginal), sentido sudoeste/este até o encontro com a Rua João Fernandes dos Santos. Segue pelo lado nordeste da Rua João Fernandes dos Santos, sentido nordeste até o encontro com a Rua Souza Neves. Segue pelo lado leste da Rua Souza Neves, sentido nordeste até o encontro com a Rua Regente Feijó. Segue pelo lado nordeste da Rua Regente Feijó, sentido noroeste passando pela Rua 7 de Setembro até o encontro com o limite do Bairro Parque São Paulo na divisa com o Bairro Neva. Segue pelo lado sudoeste da divisa entre o Bairro Parque São Paulo e Bairro Neva, sentido nordeste e após contornando pelo lado sudoeste no sentido sudoeste/sul até o encontro com a Rua 7 de Setembro. Segue pelo lado sudoeste da Rua 7 de Setembro, sentido nordeste até o encontro com a Rua Venceslau Braz. Segue pelo lado sudoeste da Rua Venceslau Braz, sentido sudoeste até o encontro com a Rua Carlos de Carvalho. Segue pelo lado leste da Rua Carlos de Carvalho, sentido norte até o encontro com a Rua Hyeda Baggio Mayer. Segue pelo lado sul da Rua Hyeda Baggio Mayer, sentido oeste até o encontro com a Rua 7 de Setembro. Segue pelo lado leste da Rua 7 de Setembro, sentido norte até o encontro com a Rua Maranhão. Segue pelo lado sul da Rua Maranhão, sentido leste até o encontro com a Rua 25 de Agosto. Segue pelo lado oeste da Rua 25 de Agosto, sentido sul até o encontro com a Rua da Lapa, na divisa entre os Bairros Parque São Paulo, Maria Luiza e Região do Lago. Segue pelo lado nordeste da Rua da Lapa, sentido nordeste, até o encontro com a Rua Alexandre de Gusmão. Segue pelo lado oeste da Rua Alexandre de Gusmão, sentido sul até o encontro com a Rua Cuiabá. Segue pelo lado norte da Rua Cuiabá, sentido oeste até o encontro com a Avenida Carlos Gomes. Segue pelo lado oeste da Avenida Carlos Gomes, sentido sul até o encontro com a Avenida Aracy Tanaka Biazetto (Av. Marginal), na divisa dos Bairros Parque São Paulo e Maria Luiza, fechando assim a delimitação do perímetro.

1.24 **PARQUE VERDE** - Inicia a partir do encontro da Rua Fortaleza com a Rua Flamboyant. Segue pelo lado norte da Rua Fortaleza, sentido oeste até o encontro com a Rua Sadi Antonio Zortea. Segue pelo lado leste da Rua Sadi Antonio Zortea, sentido norte até o encontro com a Rua Ilha de Paqueta. Segue pelo lado nordeste da Rua Ilha de Paqueta, sentido sudoeste até o final do Conjunto Residencial Palmeiras. Segue pelo lado nordeste do Conjunto Residencial Palmeiras, sentido nordeste até o encontro com a Rua Cipreste, contornando o Conjunto Residencial Palmeiras. Segue pelo lado leste da Rua Cipreste sentido norte até o encontro com a Rua Grevilha. Segue pelo lado sul da Rua Grevilha sentido nordeste até o encontro com a Rua Ipê. Segue pelo lado leste da Rua Ipê até o encontro com a Rua Paineira. Segue pelo lado sul da Rua Paineira sentido nordeste até o encontro com o Loteamento 240, Quadra 0201, Lote 201A. Segue pelo lado norte do Loteamento 240, Quadra 0201, Lote 201A, sentido leste até o encontro com a Rua Venceslau Braz, Quadra 0APV, Lote 0001. Segue pelo lado Oeste do Loteamento 139, Quadra 0APV, Lote 0001 sentido norte até o encontro com o Loteamento 240, Quadra 0213, Lote 00P1. Segue pelo lado sul do Loteamento 240, Quadra 021310te 00P2, Lote 00P1 sentido nordeste até o encontro com o Loteamento 240, Quadra 0213, Lote 00P2. Segue pelo lado sul do Loteamento 240, Quadra 0213, Lote 00P2 sentido nordeste até o encontro com a Av. Guairá. Segue pelo lado oeste da Avenida Guairá, sentido sul até o encontro com a Rua Manaus. Segue pelo lado norte da Rua Manaus, sentido leste até o encontro com a Rua Flamboyant. Segue pelo lado oeste da Rua Flamboyant, sentido sul até o encontro da Rua Fortaleza, finalizando assim a delimitação do perímetro.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 99 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
ANEXO IV DO EDITAL N.º 365/2022
DESCRIÇÃO DA ÁREA DE
ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1.25 **PIONEIROS CATARINENSE** - Inicia a partir do encontro da Avenida Presidente Tancredo Neves com a Rua Cuiabá. Segue pelo lado sul da Rua Cuiabá, sentido leste até o encontro com a Rua Nereu Ramos na divisa entre os Bairros Pioneiros Catarinense e Neva. Segue pelo lado oeste da divisa entre os Bairros Pioneiros Catarinense e Neva, no sentido sul, até o encontro com a BR-277. Segue pelo lado norte da BR-277, sentido oeste até o encontro com a Avenida Presidente Tancredo Neves na divisa entre os Bairros Pioneiros Catarinense e Santa Cruz. Segue pelo sudoeste da Avenida Presidente Tancredo Neves, no sentido nordeste, até o encontro com a Rua Cuiabá, fechando assim a delimitação do perímetro.

1.26 **RIO DO SALTO** - Inicia na divisa entre o Município de Cascavel e o Município de Catanduvas no Córrego Espora. Segue pelo lado oeste da divisa entre o Município de Cascavel e Catanduvas, sentido sul até o encontro com as proximidades da Estrada Pinhalzinho. Segue pelo lado norte da Estrada Pinhalzinho, sentido oeste até o encontro com a divisa entre os Distritos de Juvipolis e o Distrito de Rio do Salto. Segue pelo lado norte da divisa entre os Distritos de Juvipolis e Rio do Salto, sentido oeste até o encontro com a divisa entre os Distritos de Diamante e Rio do Salto. Segue pelo lado leste da divisa entre os Distritos de Diamante e Rio do Salto, sentido norte até o encontro com as proximidades do Arroio Perdido. Segue pelo lado sul de uma linha imaginária diagonal, sentido nordeste até o encontro com o limite da Fazenda São Domingos Parte Sul. Segue pelo lado nordeste de uma linha paralela ao Arroio Mânico, sentido nordeste até o encontro com a divisa entre os Distritos de Rio do Salto e São Salvador. Segue pelo lado sul da divisa entre os Distritos de Rio do Salto e São Salvador, sentido leste onde há o desmembramento da divisa do Rio do Salto e São Salvador e uma linha imaginária. Segue pelo lado sudoeste da linha imaginária, sentido sudoeste, atravessando o Córrego Soledade e passando pelo Córrego Espora até chegar à Divisa entre o Município de Cascavel e o Município de Catanduvas, fechando assim a delimitação do perímetro.

1.27 **SANTA CRUZ** - Inicia a partir do encontro da divisa dos Bairros Santa Cruz e Alto Alegre, na Rua Tinguá, quadra 52. Segue pelo lado norte da Rua Tinguá, sentido oeste até o término das quadras 25 e UP. Segue contornando as quadras 100, 105, 110 e 111 até o encontro com a Rua Cariris. Segue pelo lado norte da Rua Cariris, sentido oeste até o encontro com a Avenida Tito Muffato. Segue pelo lado leste/nordeste da Avenida Tito Muffato, sentido nordeste até o encontro com a Rua Tinguá. Segue pelo lado sul da Rua Tinguá, sentido leste até o encontro com a Rua Kemayuras. Segue pelo lado leste da Rua Kemayuras sentido norte/nordeste até o encontro com a Rua Tchucaramaças. Segue pelo lado norte da Rua Tchucaramaças sentido oeste até o encontro com a Rua Nhamiquaras. Segue pelo lado leste da Rua Nhamiquaras sentido norte até o encontro com a Rua Apinajés. Segue pelo lado sul da Rua Apinajés, sentido leste até o encontro com a Rua Maxakalis. Segue pelo lado oeste da Rua Maxakalis, sentido sul até o encontro com a Rua Cariris. Segue pelo lado sudoeste da Rua Cariris, sentido sudoeste até o encontro com a Rua Avareth. Segue pelo lado sudoeste da Rua Avareth, sentido sudoeste até o encontro com a divisa entre os Bairros Alto Alegre e Santa Cruz. Segue pelo lado sudoeste da divisa dos Bairros Alto Alegre e Santa Cruz, sentido sudoeste até o encontro com a Rua Tinguá, fechando assim a delimitação do perímetro.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 100 de 191

11

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO IV DO EDITAL N.º 365/2022

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1.28 **SANTA FELICIDADE** - Inicia a partir do encontro da Avenida Dr. Ezuel Portes (Av. Marginal) com a quadra 042A e divisa com a quadra 22A. Segue pelo lado oeste da quadra 042A, sentido sul até o encontro com a Rua da Colonização. Segue pelo lado nordeste da Rua da Colonização, sentido sudoeste até o encontro com a Rua do Sol. Segue pelo lado oeste da Rua do Sol, sentido sul até o encontro com o limite do Loteamento Nova Cidade na divisa com o Loteamento Jardim Padovani II. Segue pelo lado sudoeste do limite do Loteamento Jardim Padovani II, sentido sudeste até o encontro com a divisa dos Loteamentos Jardim Padovani I e Jardim da Amizade. Segue pelo lado sudoeste da divisa entre os Loteamentos Jardim Padovani I e Jardim da Amizade, sentido sudeste até o encontro com a divisa entre os Bairros Santa Felicidade e Universitário na Rua Rio da Paz. Segue pelo lado oeste da Rua Rio da Paz, sentido sul até o encontro com a Rua Cabo Francisco Alves da Rocha. Segue pelo lado sul da Rua Cabo Francisco Alves da Rocha, sentido oeste até o encontro com o limite do Bairro Santa Felicidade. Segue pelo lado leste/norte do limite do Bairro Santa Felicidade, sentido norte/oeste até o encontro com a divisa entre os Bairros Santa Felicidade e XIV de Novembro. Segue pelo lado leste da divisa entre os Bairros Santa Felicidade e XIV de Novembro, sentido norte até o encontro com a Avenida Dr. Ezuel Portes (Av. Marginal). Segue pelo lado sudoeste/sul da Avenida Dr. Ezuel Portes (Av. Marginal), sentido sudoeste/leste até o encontro com a quadra 042A e divisa com a quadra 22A, fechando assim a delimitação do perímetro.

1.29 **SANTO INÁCIO/FAG** - Inicia a partir do encontro da Rua Maxakalis com a Rua Apinajés. Segue pelo lado norte da Rua Apinajés sentido noroeste até o encontro com a Rua Nhambiquaras. Segue pelo lado leste da Rua Nhambiquaras sentido norte até o encontro com a Rua Apinajés. Segue pelo lado norte da Rua Apinajés sentido norte até o encontro com a Rua Apalaís. Segue pelo lado leste da Rua Apalaís sentido norte até o encontro com a Avenida Brasil. Segue pelo lado norte da Avenida Brasil sentido oeste até o encontro com a Avenida Tito Muffato. Segue pelo lado nordeste da Avenida Tito Muffato, na delimitação do perímetro urbano, sentido noroeste/norte, abrangendo todo o Loteamento Treviso, retornando até o encontro da Avenida Tito Muffato. Segue pelo lado leste da Avenida Tito Muffato sentido norte até o encontro com o limite do perímetro urbano. Segue pelo lado sudoeste do limite do perímetro urbano, sentido nordeste até o encontro com a Avenida Amazônia. Segue pelo lado oeste da Avenida Amazônia sentido sul até o encontro com a Avenida das Torres, posteriormente seguindo pela margem do lado oeste do córrego Bezerra, sentido sul até o encontro com a Avenida Brasil, Rua Xavantes e Loteamento 109, quadra 0116, lote 00PV. Segue pelo lado leste Loteamento 109, quadra 0116, lote 00PV, sentido sudeste até o encontro com a Rua Tamoios. Segue uma linha imaginária sentido sul/sudoeste cortando o Loteamento 109, quadra 0030, lote 0002, até o encontro com a Rua Suyas e Rua Kamacacs. Segue pelo lado oeste da Rua Kamacacs sentido sul até o encontro da Rua Publico Pimentel. Segue pelo lado sul da Rua Publico Pimentel sentido sudeste até o encontro com a rua Maxakalis. Segue pelo lado

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 101 de 191

12

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO IV DO EDITAL N.º 365/2022

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

oeste da Rua Maxakalis sentido sul até o encontro com a Rua Apinajés, fechando assim a delimitação do perímetro.

1.30 **SANTOS DUMONT** - Inicia a partir do encontro da Rua Rubi e Avenida Marginal/BR-277. Segue pelo lado noroeste da Avenida Marginal/BR-277, sentido sudoeste até o limite do perímetro urbano. Segue pelo lado nordeste/sudeste do limite do perímetro urbano, no sentido noroeste/nordeste e após pelo lado sudeste no sentido nordeste até o encontro com a Rua Cumbica, no limite dos Bairros Esmeralda e Santos Dumont. Segue pelo lado nordeste/sudeste do limite do Bairro Esmeralda, sentido noroeste/nordeste até o encontro com o limite do Loteamento Esmeralda. Segue pelo lado oeste do limite Loteamento Esmeralda, sentido sul até o encontro com a Rua Rubi. Segue pelo lado sudoeste da Rua Rubi, sentido sudeste até o encontro com a Avenida Marginal/BR-277, fechando assim a delimitação do perímetro.

1.31 **SÃO CRISTÓVÃO** - Inicia na divisa entre os Bairros Periello e Brasília, na Rua Europa. Segue pelo lado oeste da divisa entre os Bairros Periello e Brasília, sentido sul até o encontro com a Rodovia José Neves Formigheri (BR-467). Segue pelo lado sudeste da divisa entre os Bairros São Cristóvão e Periello, na BR-467, até a divisa entre os Bairros Pacaembu, São Cristóvão e Periello, na Avenida Rocha Pombo. Segue pelo lado noroeste da Avenida Rocha Pombo, sentido sudoeste até o encontro com a Avenida Brasil. Segue pelo lado nordeste da Avenida Brasil, sentido noroeste até o encontro com a Avenida Barão do Rio Branco. Segue pelo lado nordeste da Avenida Barão do Rio Branco, sentido noroeste até o encontro com a Rodovia José Neves Formigheri (BR-467), na divisa entre os Bairros Brazmadeira e São Cristóvão. Segue pelo lado sul da Rodovia José Neves Formigheri (BR-467), sentido sudeste, na divisa entre os Bairros Brazmadeira e São Cristóvão e posteriormente na divisa entre os Bairros Brasília e São Cristóvão, até o encontro com a Avenida das Américas. Segue pelo lado sul da Avenida das Américas, sentido leste até o encontro com a Rua Vinícius de Moraes. Segue pelo lado oeste da Rua Vinícius de Moraes, sentido sul até o encontro com a Rua Europa. Segue pelo lado sul da Rua Europa, sentido leste até o encontro com a divisa entre os Bairros Brasília e Periello, fechando assim a delimitação do perímetro.

1.32 **SÃO FRANCISCO** - Inicia na divisa entre os Municípios de Cascavel e Corbélia na Fazenda Piquiri. Segue pelo lado sul/oeste da divisa entre os Municípios de Cascavel e Corbélia, sentido leste/sul até a Localidade de Sapucaia, nas proximidades do Rio Novo. Segue pelo lado noroeste/leste de uma linha imaginária que acompanha o Rio Sapucaia, sentido oeste/leste, até o encontro com o limite da Fazenda Piquiri. Segue pelo lado norte da linha, atravessa a divisa da Fazenda Piquiri, sentido oeste até o encontro com o Rio Tesouro. Segue pelo lado leste do Rio Tesouro, sentido norte até as proximidades da Localidade de Colônia Barreiro. Segue pelo lado nordeste de uma linha imaginária, sentido noroeste/norte, cruzando o Rio Barreiro e a BR-369 até o encontro com a divisa entre os Municípios de Cascavel e Corbélia, finalizando assim a delimitação do perímetro.

1.33 **SEDE ALVORADA** - Inicia a partir do encontro da Estrada Velha de Toledo com a divisa entre os Municípios de Cascavel e Toledo. Segue pelo lado leste da divisa entre os Municípios de Cascavel e Toledo, sentido norte até a altura da Sanga Alegria. Segue pelo lado sul da Sanga Alegria, sentido leste, cruzando o Córrego Gritador. Após o Córrego

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 102 de 191

13

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO IV DO EDITAL N.º 365/2022

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Gritador, segue pelo lado sudoeste de uma linha diagonal reta, sentido sudeste até o cruzamento com a Sanga Amambai. Segue pelo lado oeste de uma linha curva imaginária, sentido sul até o encontro com o Aterro Sanitário. Segue pelo lado oeste de uma linha paralela ao limite do Distrito de Sede Alvorada, sentido sul até o encontro com o Posto da Polícia Estadual e o limite do perímetro urbano e o Distrito de Sede Alvorada. Segue pelo lado norte/oeste da divisa entre o Município e o Distrito de Sede Alvorada, sentido oeste/sul até o encontro com a divisa entre os Municípios de Cascavel e Santa Tereza do Oeste. Segue pelo lado nordeste da divisa entre os Municípios de Cascavel e Santa Tereza do Oeste, sentido noroeste até o encontro com a divisa entre os Municípios de Cascavel e Toledo. A partir desse ponto, contorna todo o Distrito de Sede Alvorada no limite entre os Municípios de Cascavel e Toledo até o encontro com a Estrada Velha de Toledo, fechando assim a delimitação do perímetro.

1.34 **TARUMÁ** - Inicia no limite do perímetro urbano no ponto da divisa entre os Bairros Interlagos e Floresta. Segue pelo lado nordeste da divisa entre os Bairros Interlagos e Floresta, sentido sudoeste até o encontro com o limite Loteamento Tarumá II e Loteamento 241. Segue pelo lado nordeste do Loteamento 241, sentido noroeste até o encontro com a Rua Joanes Kepler. Segue pelo lado nordeste da Rua Joanes Kepler, sentido noroeste até o encontro com a Rua Galileu. Segue pelo lado sudoeste da Rua Galileu, sentido nordeste até o encontro com a Rua Sócrates. Segue pelo lado nordeste da Rua Sócrates, sentido noroeste até o encontro com a Rua Manoel Pedro dos Passos. Segue pelo lado sudoeste da Rua Manoel Pedro dos Passos, sentido nordeste até o encontro com o limite do Perímetro Urbano. Segue pelo lado sul/sudeste do limite do Perímetro Urbano, sentido sudeste/nordeste/sudeste, contornando o conjunto habitacional Sanga Funda até o encontro com a divisa dos Bairros Interlagos e Floresta, fechando assim a delimitação do perímetro.

1.35 **TIO ZACA** - Inicia a partir do encontro da Avenida Tito Muffato com a Rua Brilhante. Segue pelo lado nordeste da Rua Brilhante, sentido sudoeste até o encontro com o limite do perímetro urbano. Segue pelo lado nordeste do limite do perímetro urbano, sentido noroeste passando pelo prolongamento da Rua Tupiniquins até o encontro com o limite do conjunto habitacional Paulo Godoy e Loteamento 240. Segue pelo lado sudoeste do loteamento 240, sentido nordeste até o encontro com a Avenida Tito Muffato. Segue pelo lado Leste da Avenida Tito Muffato sentido noroeste até o encontro com a Avenida Brasil. Segue pelo lado sul da Avenida Brasil sentido leste até o encontro com a Rua Apalaís. Segue pelo lado oeste da Rua Apalaís sentido sudoeste até o encontro com a Rua Publico Pimentel. Segue pelo sul da Rua Publico Pimentel sentido leste até o encontro com a Rua Nhambiquaras. Segue pelo lado sul da Rua Nhambiquaras sentido leste até o encontro com a rua Kamayuras. Segue pelo lado oeste da Rua Kamayuras sentido sul até o encontro com a Rua Tinguis. Segue pelo lado norte da Rua Tinguis sentido oeste até o encontro com a Avenida Tito Muffato. Segue pelo lado leste da Rua Tito Muffato sentido norte até o encontro com a Rua Brilhante, fechando assim a delimitação do perímetro.

1.36 **VILA TOLENTINO** - Inicia no encontro da Rua Souza Naves com a Rua Adélia Pasinato. Segue pelo lado leste da Rua Adélia Pasinato, sentido norte até o encontro com a Rua Carlos de Carvalho. Segue pelo lado norte de uma linha imaginária, sentido oeste

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 103 de 191

14

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO IV DO EDITAL N.º 365/2022

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

até o encontro com a divisa entre os Bairros Pioneiros Catarinense e Neva. Segue pelo lado leste da divisa entre os Bairros Pioneiros Catarinense e Neva, sentido norte até o encontro com a Rua Cuiabá. Segue pelo lado norte da Rua Cuiabá, sentido oeste até o encontro com a Avenida Presidente Tancredo Neves. Segue pelo lado sudeste da Avenida Tancredo Neves, sentido nordeste até o encontro com a Rua Maranhão. Segue pelo lado sul da Rua Maranhão, sentido leste até o encontro com a Rua 7 de Setembro. Segue pelo lado oeste da Rua 7 de Setembro, sentido sul até o encontro com a Rua Hyeda Baggio Mayer. Segue pelo lado sul da Rua Hyeda Baggio Mayer, sentido leste até o encontro com a Rua Carlos de Carvalho. Segue pelo lado noroeste da Rua Carlos de Carvalho, sentido sul/sudoeste até o encontro com a Rua Wenceslau Braz. Segue pelo lado nordeste da Rua Wenceslau Braz, sentido noroeste até o encontro com a Rua 7 de Setembro. Segue pelo lado noroeste da Rua 7 de Setembro, sentido sudoeste até o encontro com a Rua Manoel da Nóbrega. Segue pelo lado nordeste da Rua Manoel da Nóbrega, sentido noroeste, contornando o limite do Parque Tarquinio e após a divisa dos Bairros Neva e Parque São Paulo, no sentido oeste/sudoeste/sudeste até o encontro com a Rua 7 de Setembro e Rua Regente Feijó. Segue pelo lado sudoeste da Rua Regente Feijó, sentido sudeste até o encontro com a Rua Souza Naves. Segue pelo lado noroeste da Rua Souza Naves, sentido sudoeste até o encontro com a Rua Adélia Pasinato, fechando assim a delimitação do perímetro.

2. As delimitações das áreas geográficas relacionadas no item 1.1 a 1.36 deste Anexo encontram-se representadas em mapas, constantes no Anexo IV do Edital de Concurso n.º 365/2022, os quais estão disponíveis para consulta na página da internet <http://www.uhcascavel.br/concursos> e <https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concursos-2022>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 104 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO V DO EDITAL N.º 365/2022

MAPA REPRESENTATIVO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ACLIAMAÇÃO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 105 de 191

2

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO V DO EDITAL N.º 365/2022

MAPA REPRESENTATIVO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BRASMADEIRA

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 106 de 191

3

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO V DO EDITAL N.º 365/2022

MAPA REPRESENTATIVO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CANCELLI

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 107 de 191

4

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO V DO EDITAL N.º 365/2022

MAPA REPRESENTATIVO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CASCAVEL VELHO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 108 de 191

5

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO V DO EDITAL N.º 365/2022

MAPA REPRESENTATIVO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CATARATAS

CONTINUA 15

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente
15 de outubro de 2022 - Página 109 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO V DO EDITAL N.º 365/2022
MAPA REPRESENTATIVO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CIDADE VERDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente
15 de outubro de 2022 - Página 110 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO V DO EDITAL N.º 365/2022
MAPA REPRESENTATIVO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLAUDETE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente
15 de outubro de 2022 - Página 111 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO V DO EDITAL N.º 365/2022
MAPA REPRESENTATIVO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

COLMÉIA

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente
15 de outubro de 2022 - Página 112 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO V DO EDITAL N.º 365/2022
MAPA REPRESENTATIVO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESPIGÃO AZUL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente
15 de outubro de 2022 - Página 113 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO V DO EDITAL N.º 365/2022
MAPA REPRESENTATIVO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

FACULDADE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente
15 de outubro de 2022 - Página 114 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO V DO EDITAL N.º 365/2022
MAPA REPRESENTATIVO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

FLORESTA

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente
15 de outubro de 2022 - Página 115 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO V DO EDITAL N.º 365/2022
MAPA REPRESENTATIVO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

GUARUJÁ

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente
15 de outubro de 2022 - Página 116 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO V DO EDITAL N.º 365/2022
MAPA REPRESENTATIVO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INTERLAGOS

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente
15 de outubro de 2022 - Página 117 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO V DO EDITAL N.º 365/2022
MAPA REPRESENTATIVO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

JARDIM IPANEMA

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, resolve, desde que homologada em ato de seu Poder Executivo, publicar este Edital para a realização de um concurso público de seleção de agentes comunitários de saúde.

15 de outubro de 2022 - Página 118 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO V DO EDITAL N.º 365/2022
MAPA REPRESENTATIVO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

JARDIM PRESIDENTE

15

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, resolve, desde que homologada em ato de seu Poder Executivo, publicar este Edital para a realização de um concurso público de seleção de agentes comunitários de saúde.

15 de outubro de 2022 - Página 121 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO V DO EDITAL N.º 365/2022
MAPA REPRESENTATIVO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MARIA LUIZA

18

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, resolve, desde que homologada em ato de seu Poder Executivo, publicar este Edital para a realização de um concurso público de seleção de agentes comunitários de saúde.

15 de outubro de 2022 - Página 124 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO V DO EDITAL N.º 365/2022
MAPA REPRESENTATIVO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PACAEMBÚ

21

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, resolve, desde que homologada em ato de seu Poder Executivo, publicar este Edital para a realização de um concurso público de seleção de agentes comunitários de saúde.

15 de outubro de 2022 - Página 119 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO V DO EDITAL N.º 365/2022
MAPA REPRESENTATIVO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LAGO AZUL

16

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, resolve, desde que homologada em ato de seu Poder Executivo, publicar este Edital para a realização de um concurso público de seleção de agentes comunitários de saúde.

15 de outubro de 2022 - Página 122 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO V DO EDITAL N.º 365/2022
MAPA REPRESENTATIVO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MORUMBI

19

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, resolve, desde que homologada em ato de seu Poder Executivo, publicar este Edital para a realização de um concurso público de seleção de agentes comunitários de saúde.

15 de outubro de 2022 - Página 125 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO V DO EDITAL N.º 365/2022
MAPA REPRESENTATIVO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PALMEIRAS

22

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, resolve, desde que homologada em ato de seu Poder Executivo, publicar este Edital para a realização de um concurso público de seleção de agentes comunitários de saúde.

15 de outubro de 2022 - Página 120 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO V DO EDITAL N.º 365/2022
MAPA REPRESENTATIVO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LOS ANGELES

17

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, resolve, desde que homologada em ato de seu Poder Executivo, publicar este Edital para a realização de um concurso público de seleção de agentes comunitários de saúde.

15 de outubro de 2022 - Página 123 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO V DO EDITAL N.º 365/2022
MAPA REPRESENTATIVO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NAVEGANTES

20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, resolve, desde que homologada em ato de seu Poder Executivo, publicar este Edital para a realização de um concurso público de seleção de agentes comunitários de saúde.

15 de outubro de 2022 - Página 126 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO V DO EDITAL N.º 365/2022
MAPA REPRESENTATIVO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PARQUE SÃO PAULO

23

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 136 de 191

33

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO V DO EDITAL N.º 365/2022
MAPA REPRESENTATIVO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

SEDE ALVORADA

33

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 137 de 191

34

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO V DO EDITAL N.º 365/2022
MAPA REPRESENTATIVO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

TARUMÁ

34

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 138 de 191

35

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO V DO EDITAL N.º 365/2022
MAPA REPRESENTATIVO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

TIO ZACA

35

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 139 de 191

36

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO V DO EDITAL N.º 365/2022
MAPA REPRESENTATIVO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

VILA TOLENTINO

36

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 140 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO VI DO EDITAL N.º 365/2022
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____ Inscrição: _____
 Cargo: _____ RG: _____
 Data de Nascimento: / / CPF: _____ RG: _____
 E-mail: _____ Fone: _____

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto na Lei Municipal n.º 5.598/2010 e no Decreto Federal n.º 3.298/1999, nos termos do Edital de Abertura n.º 365/2022.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)? () Não () Sim Especifique:
 () Sala Especial
 () Mobiliário ou equipamento especial.
 Especifique: _____
 () Ledor
 () Intérprete de libras
 () Prova em Braille
 () Prova ampliada
 () Intérprete para leitura labial
 () Auxílio para preenchimento do gabarito, transcrição de redação e manuseio do caderno de questões
 () Tempo adicional². Especifique em quanto: _____
² O tempo máximo concedido será de até 50% do tempo total da prova, conforme análise da razoabilidade do pedido pela Equipe Multiprofissional e da Comissão Organizadora de Concursos.

() Outra condição especial: _____
¹ A maior fonte de ampliação disponibilizada ao candidato será de tamanho A3, caso seja insuficiente, o candidato poderá solicitar ledor.

DECLARO, ainda, estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretendo me inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estarei sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, conforme Art. 14 da Lei Municipal n.º 5.598/2010.

Cascavel, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico, conforme previsto no item 5 do Edital de Concurso n.º 365/2022.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 141 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO VII DO EDITAL N.º 365/2022
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins que _____ RG nº _____
 CPF nº _____ inscrito(a) sob número _____ para o cargo _____ foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA(especie): _____
 com o código internacional de doenças (CID 10) _____ com o seguinte grau/nível de deficiência (quando couber): _____ tendo como provável causa da deficiência _____
 e data do início dos sintomas em _____
 Informações complementares: _____
 Outras informações: _____

Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações? () SIM () NÃO
 Qual? _____

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria emitido até 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do Edital.

Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

Se deficiente mental: data de início da doença / / . Especifique em informações complementares as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências em informações complementares.

Cascavel, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Médico
 Carimbo com nome e CRM ou PPM/WRMS do Médico.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 142 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO VIII DO EDITAL N.º 365/2022
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____ Inscrição: _____
 Cargo: _____ RG: _____
 CPF: _____ RG: _____
 E-mail: _____ Fone: _____

A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será aplicada aos candidatos dos cargos de **Professor e Professor de Educação Infantil**. Esta etapa valerá 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

À Comissão Organizadora de Concursos
Para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

Nº	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	TOTAL DE PONTOS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
Quantidade de laudas protocoladas:		Totalização dos Pontos:

Cascavel, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:
 - O candidato deverá enviar digitalmente o Formulário de Apresentação de Títulos previamente preenchido juntamente com os títulos apresentados.
 - Somente serão analisados pela Banca Examinadora da Prova de Títulos protocolados digitalmente de acordo com item 9 do Edital de Abertura.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 143 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO IX DO EDITAL N.º 365/2022
PERFIL PSICOLÓGICO

PERFIL PSICOLÓGICO

Cargos:
 • Agente de Apoio.
 • Monitor de Biblioteca

Habilidades Específicas
 - Atenção concentrada adequada.
 - Atenção dividida adequada.
 - Atenção alternada adequada.
 - Inteligência não verbal geral adequada.
 - Memória geral adequada.

Aspectos Psicológicos e de Personalidade
 - Adaptação a normas e regimentos dentro dos parâmetros adequados.
 - Adaptação ao ambiente dentro dos parâmetros adequados.
 - Agressividade dentro dos parâmetros adequados.
 - Amabilidade adequada.
 - Capacidade para estabelecer e cumprir metas.
 - Controle emocional adequado.
 - Depressão dentro dos parâmetros adequados.
 - Desempenho adequado.
 - Firmeza e segurança em relação às atitudes pessoais.
 - Impulsividade adequada.
 - Inteligência emocional dentro dos parâmetros adequados.
 - Organização adequada.
 - Passividade dentro dos parâmetros adequados.
 - Produtividade adequada.
 - Relacionamento interpessoal adequado.
 - Ritmo de trabalho adequado.
 - Vulnerabilidade dentro dos parâmetros adequados.

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO

Será considerado APTO(A) o candidato(a) que atender os seguintes critérios:

- ✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 3(três) das 5(cinco) Habilidades Específicas avaliadas.
- ✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 14(quatorze) dos 17(dezessete) Aspectos Psicológicos e de Personalidade avaliados.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 144 de 191

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO IX DO EDITAL N.º 365/2022
PERFIL PSICOLÓGICO

PERFIL PSICOLÓGICO

Cargos:
 • Agente Comunitário de Saúde.
 • Agente de Combate às Endemias.
 • Auxiliar em Saúde Bucal.

Habilidades Específicas
 - Atenção concentrada adequada.
 - Atenção dividida adequada.
 - Atenção alternada adequada.
 - Inteligência não verbal geral adequada.
 - Memória geral adequada.

Aspectos Psicológicos e de Personalidade
 - Adaptação a normas e regimentos dentro dos parâmetros adequados.
 - Agressividade dentro dos parâmetros adequados.
 - Controle emocional adequado.
 - Depressão dentro dos parâmetros adequados.
 - Extroversão adequada.
 - Inteligência emocional adequada.
 - Organização adequada.
 - Passividade dentro dos parâmetros adequados.
 - Produtividade adequada.
 - Realização adequada.
 - Relacionamento interpessoal adequado.
 - Socialização adequada.
 - Vulnerabilidade dentro dos parâmetros adequados.

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO

Será considerado APTO(A) o candidato(a) que atender os seguintes critérios:

- ✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 3(três) das 5(cinco) Habilidades Específicas avaliadas.
- ✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 10(dez) dos 13(treze) Aspectos Psicológicos e de Personalidade avaliados.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 15 de outubro de 2022 - Página 154 de 191

DECRETO Nº 17092 Denomina um próprio público do município com o nome de "Centro de Treinamento de Bolão e Bocha Hilário José Kroth".

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 087/2022 APROVAR a Prestação de Contas do cofinanciamento estadual, referente ao 1º semestre de 2022 do PPAS IV, destinado às Unidades Família Acolhedora e Unidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

MARIA TEREZA Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 15 de outubro de 2022 - Página 155 de 191

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 088/2022 APROVAR a Prestação de Contas do cofinanciamento Estadual, referente ao 1º semestre de 2022, do Serviço de Residência Inclusiva Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá Outras Providências" e a Lei nº 7.050 de 16 de outubro de 2019 que "Altera dispositivos da Lei nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá Outras Providências" e a Lei nº 7.050 de 16 de outubro de 2019 que "Altera dispositivos da Lei nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá Outras Providências" e a Lei nº 7.050 de 16 de outubro de 2019 que "Altera dispositivos da Lei nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017".

MARIA TEREZA Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904 Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 15 de outubro de 2022 - Página 156 de 191

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 089/2022 APROVAR a Prestação de Contas do cofinanciamento Estadual, referente ao 1º semestre de 2022, do Serviço de ABORDAGEM SOCIAL para pessoas em situação de rua.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá Outras Providências" e a Lei nº 7.050 de 16 de outubro de 2019 que "Altera dispositivos da Lei nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá Outras Providências" e a Lei nº 7.050 de 16 de outubro de 2019 que "Altera dispositivos da Lei nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017".

MARIA TEREZA Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904 Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 15 de outubro de 2022 - Página 157 de 191

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 090/2022 APROVAR a Prestação de Contas do cofinanciamento Estadual, referente ao 1º semestre de 2022, do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, em Centro POP.

MARIA TEREZA Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904 Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 15 de outubro de 2022 - Página 157 de 191

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 090/2022 APROVAR a Prestação de Contas do cofinanciamento Estadual referente ao 1º semestre de 2022 do PPAS II, CENTRO POP.

MARIA TEREZA Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904 Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 15 de outubro de 2022 - Página 158 de 191

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 091/2022 APROVAR a Prestação de Contas do cofinanciamento estadual, referente ao 1º semestre de 2022, do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá Outras Providências" e a Lei nº 7.050 de 16 de outubro de 2019 que "Altera dispositivos da Lei nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá Outras Providências" e a Lei nº 7.050 de 16 de outubro de 2019 que "Altera dispositivos da Lei nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017".

MARIA TEREZA Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904 Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 15 de outubro de 2022 - Página 159 de 191

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 092/2022 APROVAR a Prestação de Contas final do cofinanciamento estadual, do Incentivo Benefício Eventual Covid-19.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá Outras Providências" e a Lei nº 7.050 de 16 de outubro de 2019 que "Altera dispositivos da Lei nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá Outras Providências" e a Lei nº 7.050 de 16 de outubro de 2019 que "Altera dispositivos da Lei nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017".

MARIA TEREZA Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904 Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 15 de outubro de 2022 - Página 160 de 191

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 093/2022 APROVAR a reprogramação do Plano de Aplicação referente ao recurso Estadual Incentivo Aproximadora CREA'S.

MARIA TEREZA Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904 Presidente do CMAS Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 15 de outubro de 2022 - Página 160 de 191

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá Outras Providências" e a Lei nº 7.050 de 16 de outubro de 2019 que "Altera dispositivos da Lei nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017".

MARIA TEREZA Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904 Presidente do CMAS Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 15 de outubro de 2022 - Página 161 de 191

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 095/2022 APROVAR o Relatório de Prestação de Contas da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS correspondente ao 3º Trimestre de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá Outras Providências" e a Lei nº 7.050 de 16 de outubro de 2019 que "Altera dispositivos da Lei nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá Outras Providências" e a Lei nº 7.050 de 16 de outubro de 2019 que "Altera dispositivos da Lei nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017".

MARIA TEREZA Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904 Presidente do CMAS Gestão 2021/2023

Table with 3 columns: Valor no FMAS 30/09/2022, Empenho e resto a pagar em 30/09/2022, Saldo a aplicar em 30/09/2022. Values: R\$1.008.785,12; R\$ 579.169,89; R\$ 429.615,23

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 15 de outubro de 2022 - Página 162 de 191

Table with 3 columns: Valor no FMAS 30/09/2022, Empenho e resto a pagar em 30/09/2022, Saldo a aplicar em 30/09/2022. Values: R\$ 1.693.720,52; R\$ 1.006.904,47; R\$ 686.816,05

Table with 3 columns: Valor no FMAS 30/09/2022, Empenho e resto a pagar em 30/09/2022, Saldo a aplicar em 30/09/2022. Values: R\$ 290.601,44; R\$ 192.701,10; R\$ 97.900,34

Table with 3 columns: Valor no FMAS 30/09/2022, Empenho até 30/09/2022, Saldo a aplicar em 30/09/2022. Values: R\$ 38.619.535,90; R\$ 26.287.573,76; R\$ 12.331.962,14

MARIA TEREZA Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904 Presidente do CMAS Gestão 2021/2023

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

MARIA TEREZA Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904 Presidente do CMAS Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 172 de 191

Art. 29 O benefício **Auxílio Moradia** é individual, não vitalício e intransferível, constitui-se de transferência mensal do subsídio financeiro em pecúnia, por meio de depósito bancário na conta do beneficiário, para custeio de despesas com moradia, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 1º O valor do **Auxílio Moradia** poderá ser reajustado, anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

§ 2º A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal ao respectivo locador serão de responsabilidade do titular do benefício, sendo vedada a locação entre parentes, bem como a transferência de titularidade do benefício.

§ 3º As despesas decorrentes com o consumo de água, esgoto, luz, entre outras, são deveres dos beneficiários.

Seção V
Do Benefício Eventual em Situação de Emergência e Calamidade Pública

Art. 30 A Situação de Emergência e Calamidade Pública trata-se do reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Parágrafo Único. A Situação de Emergência e Calamidade Pública deve ser reconhecida pelo poder público, por meio da publicação de Decreto.

Art. 31 O atendimento a Situações de Emergência e Calamidade Pública integram todas as modalidades de benefícios eventuais desta Resolução e complementam o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências com o objetivo de assegurar um conjunto completo das proteções afiançadas pelo SUAS sendo fundamentais para a efetivação plena da política de Assistência Social em contextos de desastres.

Art. 32 Nas Situações de Emergência e Calamidade Pública a Política Pública de Assistência Social deverá ser articulada junto com a Defesa Civil e outros Órgãos e Secretarias a nível Estadual e Municipal para realizar o atendimento à população.

Art. 33 Nas Situações de Emergência e Calamidade Pública quando o número de beneficiários for superior ao número de benefícios concedidos mensalmente, deverá o item de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social ser suplementado pelo valor e período previsto, de forma a não prejudicar o direito das demais famílias e pessoas conforme a presente Resolução.

Art. 34 Para acessar os Benefícios Eventuais as famílias e/ou indivíduos deverão estar cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal.

- Nos casos em que a família não possui Cadastro Único a equipe técnica do PAIF, PAEFI, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar deverá realizar as providências para sua atualização.
- Nos casos em que a família esteja com o Cadastro Único desatualizado a equipe técnica do PAIF, PAEFI, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar deverá realizar as providências para sua atualização.

Seção VI
Das disposições finais

Art. 35 Para avaliação da renda per capita familiar serão considerados documentos que atestem os rendimentos da família para suprir as necessidades básicas, tais como:

- folha de pagamento (salário bruto);
- folha resumo do Cadastro Único;
- declaração de trabalho autônomo/informal;
- comprovante de aposentadoria ou pensão por morte ou invalidez;
- pensão alimentícia;
- valores recebidos de Programas Federais, como Benefício de Prestação Continuada, seguro-desemprego, licença-maternidade, licença-saúde e Benefícios de Transferência de Renda.

Parágrafo Único. Os técnicos que realizam atendimento as famílias para avaliação de concessão de benefício eventual deverão acessar o Cadastro Único do Governo Federal para consulta.

Art. 36 Em situações que a demanda de benefícios for maior que a demanda de oferta, terá prioridade na concessão dos Benefícios Eventuais:

- Família chefiada por mulher em situação de desemprego;
- Família que não recebe outros Benefícios Socioassistenciais ou Programa de Transferência de Renda;
- Família que pagam aluguel e não tem renda;
- Família sem renda familiar e crianças e adolescentes com idade de 0 a 16 anos;
- Família que tenha dependente com deficiência e/ou pessoa incapacitada para a vida independente e para o trabalho e ainda idosos que não possuem o Benefício de Prestação Continuada – BPC e/ou Benefícios Previdenciários.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 173 de 191

- Família com crianças e/ou adolescentes em situação de violação de direitos em decorrência do prévio ou nulo acesso à renda;
- Família sem renda familiar e com membros no sistema penitenciário ou em situação de privação de liberdade sem direito ao auxílio-reclusão;
- Família que perdeu a renda familiar em razão de agravamentos ocasionados pela situação de Calamidade Pública.

Art. 37 Compete à Divisão de Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda:

- A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da prestação dos benefícios eventuais;
- Monitoramento da demanda da concessão dos benefícios eventuais para planejamento da execução;
- A elaboração do Plano de Ação de Concessão dos Benefícios Eventuais garantindo a sua revisão anual;
- Apresentar, trimestral, ao CMAS relatório sobre a emissão de benefícios eventuais em todas as modalidades;
- Articular com as políticas sociais e de defesa de direitos no município para o atendimento integral da família beneficiária de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provocam riscos e fragiliza a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa;
- Articular com a ACESS para a concessão do Benefício Auxílio Funeral;
- Promover ações permanentes de ampla divulgação dos benefícios eventuais e seus critérios de concessão em conjunto com o rede socioassistencial;
- O Planejamento, o acompanhamento e a avaliação da concessão dos Benefícios Eventuais será realizado com o apoio das Divisões de: Vigilância Socioassistencial, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

Parágrafo Único. Considerando a territorialização dos atendimentos das Unidades Socioassistenciais, a avaliação para a concessão de Benefícios Eventuais não será realizada pela equipe da Divisão de Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, sendo essa atribuição de competência das equipes técnicas de que trata o Artigo 5º desta Resolução.

Art. 38 Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:

- Acompanhar e avaliar a concessão dos benefícios eventuais por meio dos relatórios mensais das Unidades;
- Fiscalizar a execução dos benefícios em âmbito municipal;
- Apreciar os estudos de demanda, revisão dos tipos de benefícios eventuais concedidos, revisão de valores e reformular sua regulamentação com base nos dados e/ou propostas da Secretaria de Assistência Social em ou razão de regulamentação federal ou estadual;
- Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim;

Art. 39 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução do CMAS nº 69, de 24 de setembro de 2021.

Cascavel, 13 de outubro de 2022

MARIA TEREZA
Assinado de forma digital por MARIA TEREZA
CHAVES:370136379
0904
Presidente do CMAS/Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 174 de 191

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 101/2022

APROVAR o calendário de prazos para as elaborações do Plano de Ação Anual 2023 e Relatório Anual de Atividades 2022.

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel – SUAS e dá Outras Providências", alterada pela Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 1.344/2022 - Assunto: Proposta de Calendário de prazos para construção do Plano de Ação Anual 2023 e Relatório Anual de Atividades 2022, que serão encaminhados a este Conselho para apreciação e deliberação para renovação da inscrição anual no CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o calendário de prazos para as Unidades Governamentais e Não Governamentais realizar a elaboração do Plano de Ação Anual 2023 e Relatório Anual de Atividades 2022, que serão encaminhados a este Conselho para apreciação e deliberação para renovação da inscrição anual no CMAS, conforme segue:

Ação	Datas/Prazos
Realização de Oficina para confecção dos Planos e Relatórios	24 de outubro a 04 de novembro de 2022. As oficinas serão agendadas com as unidades no período de 24 de outubro a 04 de novembro de 2022. Nas oficinas serão explanados: - Os prazos para elaboração dos Planos de Ação Anual e Relatório Anual aprovados pelo CMAS. - Os dados do Diagnóstico da Política de Assistência Social e Relatórios - Pontos relevantes a serem observados na elaboração dos Planos e Relatórios. - A documentação que deverá ser protocolada no CMAS.
Elaboração do Plano de Ação 2023	18 de novembro de 2022. Prazo de entrega dos dados de recursos financeiros para o Plano de Ação de 2023 pela Divisão Administrativa e Financeira da SEASO para as unidades governamentais. 22 de novembro de 2022. Prazo para as unidades governamentais e não governamentais realizarem a entrega da primeira versão do Plano de Ação Anual 2023 para os técnicos da SEASO, conforme anexo.
Relatório Anual de Atividades 2022	09 de dezembro de 2022. Prazo para os técnicos da SEASO realizarem a devolução do Plano de Ação Anual 2023 para que as unidades governamentais e não governamentais realizem as adequações sugeridas. 15 de dezembro de 2022. Prazo final para as unidades governamentais e não governamentais entregarem a última versão do Relatório Anual 2022 para que os técnicos da SEASO elaborem o parecer técnico que será encaminhado ao CMAS. 25 de janeiro de 2023. Prazo de entrega dos dados de recursos financeiros para o Relatório Anual de 2022 pela Divisão Administrativa e Financeira da SEASO para as unidades governamentais. 25 de janeiro de 2023. Prazo para a Vigilância Socioassistencial

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 175 de 191

2023	encaminhar dados para as unidades governamentais e não governamentais inserirem no Relatório Anual de 2022.
30 de janeiro de 2023	Prazo para as unidades governamentais e não governamentais realizarem a entrega da primeira versão do Relatório Anual 2022 para os técnicos da SEASO, conforme anexo.
15 de fevereiro de 2023	Prazo para os técnicos da SEASO realizarem a devolução do Relatório Anual 2022 para que as unidades governamentais e não governamentais realizem as adequações sugeridas.
20 de fevereiro de 2023	Prazo final para as unidades governamentais e não governamentais entregarem a última versão do Relatório Anual 2022 para que os técnicos da SEASO elaborem o parecer técnico que será encaminhado ao CMAS.
28 de fevereiro de 2023	Prazo final para as unidades governamentais e não governamentais protocolarem a documentação no CMAS.
28 de fevereiro de 2023	Prazo final para a SEASO encaminharemos ao CMAS os pareceres técnicos relacionados a construção dos Planos e Relatórios das unidades governamentais e não governamentais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Cascavel, 13 de outubro de 2022.

MARIA TEREZA
Assinado de forma digital por MARIA TEREZA
CHAVES:370136379
0904
Presidente do CMAS Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 176 de 191

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 13/2022** - Execução de obra de 1380 metros de calçamento de pavimentação poliédrica da Estrada Rural Rio do Salto x Nossa Senhora de Lourdes, no Distrito de Rio do Salto, empresa Programa de Transferência Voluntária nº 9032022 - Ministério da Economia, a adjudicação do objeto a empresa: **ANDERSON SILVA DE MELLO PAVIMENTAÇÕES LTDA**, no item 1, no valor total de R\$ 481.886,67 (quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos). Cascavel/PR, 29 de setembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 102/2022

REFERENDAR a decisão da plenária do CMAS que aprovou os representantes do CMAS para participar de eventos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Cascavel/PR, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017 alterada pela Lei Municipal nº 7050/2019, em Reunião Ordinária ocorrida na data de 13/10/2022 por web conferência por meio da plataforma google meet, e:

CONSIDERANDO o Ofício Circular do CEAS/PR nº 031/2022 o qual convida e orienta a inscrição de representantes do CMAS para participar da Reunião Ampliada e Descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS em Foz do Iguaçu-PR, sendo 03 (três) participantes: 01 (um) conselheiro(a) do segmento da sociedade civil, 01 (um) conselheiro(a) do segmento governamental e 01 (um) secretário (a) executivo(a).

CONSIDERANDO o ofício Conjunto nº 074/2022-SESD/COMAD/CONSEG que convida e solicita a indicação de 02 (dois) conselheiros do CMAS para participarem da 1ª Audiência Pública para tratar sobre Dispositivos Eletrônicos para Fumar em Cascavel/PR.

RESOLVE:

Art. 1º - REFERENDAR a decisão da plenária do CMAS indicando os representantes do CMAS, conforme abaixo:

I - Reunião Ampliada e Descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR em Foz do Iguaçu-PR:

Nome	Representação
Maria Tereza Chaves	Sociedade Civil
Poliana Lauther	Governamental
Janaine L. Camargo	Secretaria Executiva

II - Audiência Pública para tratar sobre Dispositivos Eletrônicos para Fumar: da legalidade da comercialização aos riscos à saúde, principalmente às crianças e aos adolescentes, em Cascavel - PR:

Nome	Representação
Guimara Aparecida Padilha	Governamental
Luiz Antônio Lançanova	Sociedade Civil

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 13 de outubro de 2022.

MARIA TEREZA
Assinado de forma digital por MARIA TEREZA
CHAVES:370136379
0904
Presidente do CMAS Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 177 de 191

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: CAIO EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.318.999/0001-94, sediada à Rua Salgado Filho, nº 2870, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-140, neste ato representada pelo Sr. Caio Samyr Carvalho.
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de refeições para a realização do Almoço dos Pioneiros, a ser realizado no dia 14 de novembro de 2022.
VALOR: R\$56.990,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FIRMADO EM: 14 de outubro de 2022.
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Caio Samyr Carvalho

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 177 de 191

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 789/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: BID COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.055.784/0001-93, sediada à Rua Pio XII, nº 3624, Edifício Ideal, sala 02, Bairro Cancelli, Cascavel/PR, CEP 85.811-120, neste ato representada pela Sr.ª Luiza Fernandes Alves.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de itens de uso pessoal e auxílio natalidade. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
4	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR - COM PLACA INTERNA E SENSOR DE DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO, PONTA EM METAL, DEVE APRESENTAR TEMPERATURA CORPORAL EM APENAS 1 MINUTO ATRAVÉS DE BEEP SONORO, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, TOTALMENTE APROVA D'ÁGUA COM MEMÓRIA DE ÚLTIMA MEDIÇÃO.	CEPELAB	UND	900,	R\$ 13,30	R\$ 11.970,00
17	EDREDON DUPLA FACE MICROFIBRA SOLTEIRO TECIDO 100% ALGODÃO 40% POLIESTER, ENCHIMENTO 100% POLIESTER, TAMANHO 160X230 CM.	JBL	UND	100,	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
50	TOALHA DE BANHO (70X120)CM, MEDIDA DA TOALHA DE BANHO: BRANCA; MATERIA PRIMA DA TOALHA 100%ALGODÃO	ESTILO PERFETTO	UND	250,	R\$ 14,19	R\$ 3.547,50
51	SHAMPOO PARA BEBES - TAMANHO MÍNIMO 200ML, IDEAL PARA LIMPEZA PROFUNDA E HIDRATAÇÃO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA DEIXAR OS CABELOS MACIOS E FÁCEIS DE PENTEAR, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA COM VITAMINA E COM Glicerina Vegetal, E PH BALANÇADO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO, PRODUTO FORMULADO PARA MINIMIZAR POSSÍVEIS SURTIÇOS DE ALERGIAS, SEM SER FRAGRÂNCIA COM FRAGRÂNCIA SUAVE, E QUE NÃO CAUSE ARDÊNCIA NOS OLHOS.	NUTRIEX	UND	900,	R\$ 7,68	R\$ 6.912,00
57	AVENTAL EM PVC - AVENTAL DE PROTEÇÃO, TECIDO SINTÉTICO, REVESTIDO DE PVC, MEDINDO 120X70CM COM VARIÁÇÃO MÁXIMA DE 5%, SEM MANGA E SEM GOLA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS DO MESMO MATERIAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE OU POR LIGES PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO, COM CERTIFICADO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, COR CINZA.	MAICOL	UND	100,	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00
84	LENÇÓ UMEDECIDO DESCARTÁVEL	COTTON	UND	900,	R\$ 9,30	R\$ 8.370,00

Valor Total R\$ 40.829,50 (Quarenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 13 de outubro de 2022.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Luiza Fernandes Alves

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 178 de 191

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 788/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.020.965/0001-09, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste/PR, CEP 85.825-000, neste ato representada pela Sr.ª Irene Riggo Santiago.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de itens de uso pessoal e auxílio natalidade. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
5	COBERTOR PARA BEBÊ, TAMANHO 90X110 CM, 100% POLIESTER, COM ESTAMPA EM MOTIVOS INFANTIS, NAS CORES AMARELO, VERDE OU BRANCO, PRODUTO ANTIALERGICO.	DARU	UND	900,	R\$ 15,00	R\$ 13.500,00
16	JOGO DE LENÇOL, SOLTEIRO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 03 PECAS, SENDO: SOBRELINHA (20X140)CM, LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO (80X100/30)CM, E FROINHA (50X70)CM.	DARU	JG	100,	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
86	CUECA, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E NAS PERNAS, COR: BEGE, TAMANHO: G INFANTIL.	DARU	UND	200,	R\$ 5,43	R\$ 1.086,00
87	CUECA, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E NAS PERNAS, COR: BEGE, TAMANHO: G INFANTIL.	DARU	UND	200,	R\$ 5,37	R\$ 1.074,00
88	CUECA, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E NAS PERNAS, COR: BEGE, TAMANHO: G INFANTIL.	DARU	UND	200,	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
89	CALCINHA, COMPOSIÇÃO: 33% ALGODÃO, 43% POLIESTER, 4% ELASTANO, FORRO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E NAS PERNAS, COR: BEGE, TAMANHO PEQUENO INFANTIL.	DARU	UND	200,	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00

Valor Total R\$: 24.520,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 14 de outubro de 2022.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Irene Riggo Santiago

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 178 de 191

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 784/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: COMERCIAL TOLOTTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.156.857/0001-16, sediada à Rua Plínio Salgado, nº 982, Sala 01, Neva, Cascavel/PR, CEP 85.802-270, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Mariceli Tolotti Fernandes.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de itens de uso pessoal e auxílio natalidade. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
47	CAIXA COM TAMPA (BEBERÇÓ), CONFECIONADA EM PAPELO ONDA 80, CAPA BRANCO, COM ALTA 11,6 MILÍMETROS, 1228, GRAMATURA SUPERIOR A 791, TIPO DO PAPELO: FORNO TESTLINER OU SUPERIOR, COM RECOBRAMENTO IMPERMEABILIZANTE HIDROREPELENTE, TESTE 5088 120x 25 - OU - 56 DE ÁGUA POR M², IMPRESSÃO FLEXOGRÁFICA EM DUAS CORES (COM LOGO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL), E PROTEÇÃO PLÁSTICA NAS ALÇAS, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (78X14X25CM) (ITEM COM PROJETO ANEXO).	UPAPER	UND	900,	R\$ 73,87	R\$ 66.483,00
48	SABONETE PARA BEBES, VISANDO LIMPEZA SUAVE, SEM AGREDIR A PELE DELICADA DO BEBÊ, SEM ALCOL, NEM TRICLOSAN, IDEAL PARA PELES DELICADAS, MANTENDO SUA BARREIRA NATURAL DE PROTEÇÃO, FÓRMULA QUE NÃO AGRIADA OS OLHOS, ALEM DE DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA E LIVRE DE PARABENOS E FÍTALOS, COM FORMATO ERGONÔMICO, TAMANHO MÍNIMO: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (78X14X25CM) (ITEM COM PROJETO ANEXO).	BBBY	UND	900,	R\$ 1,95	R\$ 1.755,00

Valor Total R\$: 68.238,00 (Sessenta e oito mil e duzentos e trinta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 13 de outubro de 2022.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Mariceli Tolotti Fernandes

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 179 de 191

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 785/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: M.G. COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.421.023/0001-62, sediada à Rua Nereu Ramos, nº 2623, Sala 02, Cancelli, Cascavel/PR, CEP 85.811-340, neste ato representada pela Sr.ª Myra Caroline Soares Bul.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de itens de uso pessoal e auxílio natalidade. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
3	BABADOR EM TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO, COM FECHAMENTO POR BOTÃO DE PRESSÃO EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, NEUTRAS, PACOTE COM 03 UNIDADES.	MINAS REY	PCT	900,	R\$ 7,99	R\$ 7.191,00
6	CONJUNTO (BODY MANGA CURTA E SHORTS) 100% ALGODÃO, COM BOTÃO DE PRESSÃO NO OMBRO, TAMANHO M, COR: BRANCA, ESTAMPA MOTIVOS INFANTIS, TECIDO CANELADO.	YASMIN	CJ	900,	R\$ 9,49	R\$ 8.541,00
7	CONJUNTO (BODY MANGA CURTA E SHORTS) 100% ALGODÃO, COM BOTÃO DE PRESSÃO NO OMBRO, TAMANHO M, COR: BRANCA, ESTAMPA MOTIVOS INFANTIS, TECIDO CANELADO.	YASMIN	CJ	900,	R\$ 9,49	R\$ 8.541,00
8	CONJUNTO BODY MANGA LONGA, 100% ALGODÃO, COM BOTÃO DE PRESSÃO NO OMBRO, FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO ENTRE AS PERNAS, E COLUOTE SEX, PÉZINHO TAMANHO M, COR: BRANCA, ESTAMPA MOTIVOS INFANTIS, TECIDO CANELADO.	YASMIN	CJ	900,	R\$ 10,88	R\$ 9.792,00
9	CONJUNTO BODY MANGA LONGA E CALÇA) 100% ALGODÃO, COM BOTÃO DE PRESSÃO NO OMBRO, TAMANHO M, COR: BRANCA, ESTAMPA MOTIVOS INFANTIS, TECIDO CANELADO.	YASMIN	CJ	900,	R\$ 10,90	R\$ 9.810,00
10	CUIEIRO FORRADO, BORDADO EM MALHA DUPLA, 100% ALGODÃO, MEDINDO 80 X 80 CM, ESTAMPA COM MOTIVOS INFANTIS.	MINAS REY	UND	900,	R\$ 9,20	R\$ 8.280,00
11	FRALDA COM BANHA, TECIDO DUPLA, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM X 70 CM COM TOLERÂNCIA DE 3%, EMBALAGEM COM 5 FRALDAS.	MINAS REY	PCT	900,	R\$ 17,00	R\$ 15.300,00
12	TOALHA DE BANHO, PARA BEBÊ, COM CAPUZ, 70X90CM, FORRADA EM TECIDO DUPLA FELPUDO, COM TECIDO GAZE TIPO FRALDA EM 100% ALGODÃO, ANTIALERGICA, OTIMA ABSORÇÃO PARA ENUGAR O BEBÊ, ESTAMPADO EM CORES UNISSEX, TONS BEBES.	MINAS REY	UND	900,	R\$ 16,14	R\$ 14.526,00
13	MORDEDOR COM CANTOS ARREDONDADOS PARA NÃO MACHUCAR MÃO E LÍGULA, POSSUI TELA QUE ESTIMULA E MASSAGEIA A GENÍVIA DELICADA DO BEBÊ LIVRE DE BPA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO NA CAIXA: 16X10X10CM.	LOLLY	UND	900,	R\$ 11,00	R\$ 9.900,00
14	BANHEIRA MÉDIA 28 LITROS, MATERIAL: PLÁSTICO SEM SUPORTE, COR A DEFINIR.	ADOLETA	UND	900,	R\$ 24,89	R\$ 22.401,00
15	TRAVESSOIRO TAM 80 X 70 PERCAL 160 FIOS, ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONIZADA.	ALTENBURG	UND	100,	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
18	CUECA, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E NAS PERNAS, COR: BEGE, TAMANHO PEQUENO.	ANG	UND	200,	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
19	CUECA, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E NAS PERNAS, COR: BEGE, TAMANHO MÉDIO.	ANG	UND	200,	R\$ 8,59	R\$ 1.718,00
20	CUECA, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E NAS PERNAS, COR: BEGE, TAMANHO GRANDE.	ANG	UND	200,	R\$ 8,59	R\$ 1.718,00
22	CUECA, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E NAS PERNAS, COR: BEGE, TAMANHO: P JUVENIL.	ANG	UND	200,	R\$ 8,59	R\$ 1.718,00
23	CUECA, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO					

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

15 de outubro de 2022 - Página 181 de 191

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
46	CALÇA DE AGASALHO COM BOLSO NA FRENTE MODELO UNISSEX, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA (COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER) NA COR AZUL MARINHO, FORRO EM TAMANHO 30, TAMANHO G	MARCA PRÓPRIA	UND	100	R\$ 50,79	R\$ 5.079,00
49	MEIA SOQUETE BABY 100% ALGODÃO, TAMANHO P, COM DESENHOS INFANTIS, CORES VARIADAS, KIT COM 03 UNIDADES	YASMIN	KIT	800	R\$ 8,10	R\$ 7.290,00
52	CAMISA MODELO GOLA POLO CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, 67% POLYESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 158 GM/G, GOLA POLO DE 2 BOTÕES E TECIDO SANFONADO DAS MANGAS EM MALHA, VISTA DO "PATE" COM 2 CASAS DE 1,7 CM DE COMPRIMENTO POR 1,3 CM DE ABERTURA, TECIDO SANFONADO APLICADO NA BAINHA DAS MANGAS MEDINDO 2,5CM DE LARGURA, FECHAMENTO DA SANFONA DAS MANGAS REFORÇADA POR COSTURA TIPO MOSQUEADO DE SEGURANÇA EM MÁQUINA DE MOSQUEAR, COSTURA DE UNIÃO DE OMBROS REFORÇADA, COR: BRANCA, PERSONALIZADO COM ESTAMPA DO LOGOTIPO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMANHO P	MARCA PRÓPRIA	UND	80	R\$ 25,49	R\$ 1.529,40
53	CAMISA MODELO GOLA POLO CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, 67% POLYESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 158 GM/G, GOLA POLO DE 2 BOTÕES E TECIDO SANFONADO DAS MANGAS EM MALHA, VISTA DO "PATE" COM 2 CASAS DE 1,7 CM DE COMPRIMENTO POR 1,3 CM DE ABERTURA, TECIDO SANFONADO APLICADO NA BAINHA DAS MANGAS MEDINDO 2,5CM DE LARGURA, FECHAMENTO DA SANFONA DAS MANGAS REFORÇADA POR COSTURA TIPO MOSQUEADO DE SEGURANÇA EM MÁQUINA DE MOSQUEAR, COSTURA DE UNIÃO DE OMBROS REFORÇADA, COR: BRANCA, PERSONALIZADO COM ESTAMPA DO LOGOTIPO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMANHO P	MARCA PRÓPRIA	UND	80	R\$ 25,49	R\$ 1.529,40
54	CAMISA MODELO GOLA POLO CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, 67% POLYESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 158 GM/G, GOLA POLO DE 2 BOTÕES E TECIDO SANFONADO DAS MANGAS EM MALHA, VISTA DO "PATE" COM 2 CASAS DE 1,7 CM DE COMPRIMENTO POR 1,3 CM DE ABERTURA, TECIDO SANFONADO APLICADO NA BAINHA DAS MANGAS MEDINDO 2,5CM DE LARGURA, FECHAMENTO DA SANFONA DAS MANGAS REFORÇADA POR COSTURA TIPO MOSQUEADO DE SEGURANÇA EM MÁQUINA DE MOSQUEAR, COSTURA DE UNIÃO DE OMBROS REFORÇADA, COR: BRANCA, PERSONALIZADO COM ESTAMPA DO LOGOTIPO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMANHO P	MARCA PRÓPRIA	UND	80	R\$ 25,49	R\$ 1.529,40
55	CAMISA MODELO GOLA POLO CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, 67% POLYESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 158 GM/G, GOLA POLO DE 2 BOTÕES E TECIDO SANFONADO DAS MANGAS EM MALHA, VISTA DO "PATE" COM 2 CASAS DE 1,7 CM DE COMPRIMENTO POR 1,3 CM DE ABERTURA, TECIDO SANFONADO APLICADO NA BAINHA DAS MANGAS MEDINDO 2,5CM DE LARGURA, FECHAMENTO DA SANFONA DAS MANGAS REFORÇADA POR COSTURA TIPO MOSQUEADO DE SEGURANÇA EM MÁQUINA DE MOSQUEAR, COSTURA DE UNIÃO DE OMBROS REFORÇADA, COR: BRANCA, PERSONALIZADO COM ESTAMPA DO LOGOTIPO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMANHO P	MARCA PRÓPRIA	UND	80	R\$ 25,49	R\$ 1.529,40
56	AVENTAL EM TECIDO 100% ALGODÃO GRAMATURA 185 GM/G, ALTURA 80CM, LARGURA 75CM, COR: AZUL ROYAL, TAMANHO UNO	MARCA PRÓPRIA	UND	100	R\$ 18,39	R\$ 1.839,00
58	CAMISETA ANTI-PILLING, MANGA CURTA, SEM VÍNCULO, GOLA REDONDA, EM POLIESTER, COM 80% POLIESTER E 20% VISCOSE, GRAMATURA 160 GM/G, COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA, EM SELEÇÃO CORES 44, NA FRENTE E NAS COSTAS, CORES: DEZ ENTRE BRANCO, PRETO, AZUL, AMARELO, VERMELHO, ROXO, LILAS, VERDE, MARRON, ROSA, CINZA E LARANJA, TAMANHO A DEFINIR ENTRE: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E EXG	MARCA PRÓPRIA	UND	1.000	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00
59	COBERTOR 100% POLIESTER, MATERIAL ANTIALÉRGICO, TAMANHO 220X140CM	CORTEZ	UND	100	R\$ 28,51	R\$ 2.851,00

Valor Total R\$ 341.980,80 (Trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 14 de outubro de 2022.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Mayra Caroline Soares Iva

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

15 de outubro de 2022 - Página 182 de 191

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
60	CALÇA LEG ADULTO TECIDO SUPLEX - LINHA AERÓBICA FITNESS, COMPOSIÇÃO 90% POLIAMIDA E 10 % ELASTANO, GRAMATURA 305 GM/G, CDS ALTO COM ELÁSTICO DE NO MÍNIMO 3 CM DE LARGURA, ELÁSTICO COM RESISTÊNCIA FIRME, ACABAMENTO DAS BARRAS EM COSTURA DUPLA (GALONEIRA), FECHAMENTO ENTREPERNAS EM PONTO CADEIA, PESPOUNTO DUPLO NO GANCHO DA PARTE DA FRENTE E NA PARTE DE TRÁS, SEM BOLSO, COR PRETO	MARCA PRÓPRIA	UND	100	R\$ 51,59	R\$ 5.159,00
61	BERMUDA COM BOLSO NA FRENTE MODELO UNISSEX, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA (COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER) NA COR AZUL MARINHO, TAMANHO G	MARCA PRÓPRIA	UND	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
62	BERMUDA COM BOLSO NA FRENTE MODELO UNISSEX, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA (COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER) NA COR AZUL MARINHO, TAMANHO G	MARCA PRÓPRIA	UND	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
63	BERMUDA COM BOLSO FRENTE MODELO UNISSEX, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA (COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER) NA COR AZUL MARINHO, TAMANHO G	MARCA PRÓPRIA	UND	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
64	BERMUDA COM BOLSO NA FRENTE MODELO UNISSEX, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA (COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER) NA COR AZUL MARINHO, TAMANHO G	MARCA PRÓPRIA	UND	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
68	TÊNIS MASCULINO CASUAL, CANO BAIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, FORRO TEXTIL E COM REFORÇO ACOLCHADO, FECHAMENTO POR CADARCO, PASSANTES DE CADARCO COM LÍHOS, PALMILHA ANATÔMICA PERFORADA DE EVA, REMOVÍVEL, SOLADO EMBORRACHADO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES, COR PRETA, Nº 39	MIZZANI	PAR	100	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
69	TÊNIS MASCULINO CASUAL, CANO BAIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, FORRO TEXTIL E COM REFORÇO ACOLCHADO, FECHAMENTO POR CADARCO, PASSANTES DE CADARCO COM LÍHOS, PALMILHA ANATÔMICA PERFORADA DE EVA, REMOVÍVEL, SOLADO EMBORRACHADO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES, COR PRETA, Nº 40	MIZZANI	PAR	100	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
73	CHINELO DE BORRACHA DE DEDO TAMANHO 23/24 TIRAS SIMPLIS COR PRETA (PAR)	DBC	PAR	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
74	CHINELO DE BORRACHA DE DEDO TAMANHO 25/26 TIRAS SIMPLIS COR PRETA (PAR)	DBC	PAR	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
75	CHINELO DE BORRACHA DE DEDO TAMANHO 27/28 TIRAS SIMPLIS COR PRETA (PAR)	DBC	PAR	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
76	CHINELO DE BORRACHA DE DEDO TAMANHO 29/30 TIRAS SIMPLIS COR PRETA (PAR)	DBC	PAR	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50
77	CHINELO DE BORRACHA DE DEDO TAMANHO 31/32 TIRAS SIMPLIS COR PRETA (PAR)	DBC	PAR	50	R\$ 10,99	R\$ 549,50
78	CHINELO DE BORRACHA DE DEDO TAMANHO 33/34 TIRAS SIMPLIS COR PRETA (PAR)	DBC	PAR	50	R\$ 10,99	R\$ 549,50
79	CHINELO DE BORRACHA DE DEDO TAMANHO 35/36 TIRAS SIMPLIS COR PRETA (PAR)	DBC	PAR	250	R\$ 10,99	R\$ 2.747,50
80	CHINELO DE BORRACHA DE DEDO TAMANHO 37/38 TIRAS SIMPLIS COR PRETA (PAR)	DBC	PAR	250	R\$ 11,69	R\$ 2.922,50
81	CHINELO DE BORRACHA DE DEDO TAMANHO 39/40 TIRAS SIMPLIS COR PRETA (PAR)	DBC	PAR	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
82	CHINELO DE BORRACHA DE DEDO TAMANHO 41/42 TIRAS SIMPLIS COR PRETA (PAR)	DBC	PAR	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
83	CHINELO DE BORRACHA DE DEDO TAMANHO 43/44 TIRAS SIMPLIS COR PRETA (PAR)	DBC	PAR	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
85	MACACÃO COM PULSÃO 84 % ALGODÃO, 16% POLIESTER, TAMANHO P	YASMIN	UND	300	R\$ 15,00	R\$ 13.500,00
90	CALONHA CONFECCIONADA EM 53% ALGODÃO, 43% POLIESTER, 4% LÁSTANO, FORRO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E NAS PERNAS, COR: BEGE, TAMANHO MÉDIO INFANTIL	ANG	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
91	CALÇA LEG INFANTIL TECIDO SUPLEX - LINHA AERÓBICA FITNESS, COMPOSIÇÃO 90% POLIAMIDA E 10 % ELASTANO, GRAMATURA 305 GM/G, CDS ALTO COM ELÁSTICO DE NO MÍNIMO 3 CM DE LARGURA, ELÁSTICO COM RESISTÊNCIA FIRME, ACABAMENTO DAS BARRAS EM COSTURA DUPLA (GALONEIRA), FECHAMENTO ENTREPERNAS EM PONTO CADEIA, PESPOUNTO DUPLO NO GANCHO DA PARTE DA FRENTE E NA PARTE DE TRÁS, SEM BOLSO, COR PRETO	MARCA PRÓPRIA	UND	100	R\$ 29,86	R\$ 2.986,00

Valor Total R\$ 341.980,80 (Trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 14 de outubro de 2022.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Mayra Caroline Soares Iva

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

15 de outubro de 2022 - Página 183 de 191

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
92	TRAZ SEM BOLSO COR PRETO	MARCA PRÓPRIA	UND	100	R\$ 37,40	R\$ 3.740,00
94	BABITA EM TECIDO FRALDA 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 34 X 40 CM, DECORADO COM MOTIVOS INFANTISINA COR BRANCA (PACOTE COM 3 UNIDADES)	MINAS REY	UND	900	R\$ 6,05	R\$ 5.445,00
95	CAMISA MODELO GOLA POLO CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, 67% POLYESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 158 GM/G, GOLA POLO DE 2 BOTÕES E TECIDO SANFONADO DAS MANGAS EM MALHA, VISTA DO "PATE" COM 2 CASAS DE 1,7 CM DE COMPRIMENTO POR 1,3 CM DE ABERTURA, TECIDO SANFONADO APLICADO NA BAINHA DAS MANGAS MEDINDO 2,5CM DE LARGURA, FECHAMENTO DA SANFONA DAS MANGAS REFORÇADA POR COSTURA TIPO MOSQUEADO DE SEGURANÇA EM MÁQUINA DE MOSQUEAR, COSTURA DE UNIÃO DE OMBROS REFORÇADA, COR: BRANCA, PERSONALIZADO COM ESTAMPA DO LOGOTIPO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMANHO EXTRA G	MARCA PRÓPRIA	UND	60	R\$ 38,09	R\$ 2.285,40
97	TALCO INFANTIL 200 G	CRION	UND	900	R\$ 10,99	R\$ 9.891,00
98	SHAMPOO NEUTRO USO ADULTO	CRION	UND	900	R\$ 6,69	R\$ 6.021,00
100	LENÇOL COM ELÁSTICO EM TODAS AS LATERAIS - 100% ALGODÃO, PARA SERVIR NO COCHÃO DA CASA BEBÊ (1 NAS MEDIDAS 73 X 103 CM), CORES PASTÉIS E NEUTRAS (EX: VERDE CLARO E AMARELO BEBÊ)	MARCA PRÓPRIA	UND	900	R\$ 10,99	R\$ 9.891,00

Valor Total R\$ 341.980,80 (Trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 14 de outubro de 2022.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Mayra Caroline Soares Iva

TRIGÉSIMO QUINTO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2020 - SEPLAG.
Pregão Eletrônico nº 279/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
Contratada: IPM SISTEMAS LTDA.
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 140/2022, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestã - Divisã de Informática, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 68, elemento 3339040 e subelemento 333904008.
CascaVEL/PR, 28 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

15 de outubro de 2022 - Página 184 de 191

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 782/2022
Pregão Eletrônico Nº 180/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, CascaVEL, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: BID COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.055.764/0001-93, sediada à Rua Pio XII, nº 3924, Edifício Ideal, sala 02, Bairro Cançeli, CascaVEL/PR, CEP 85.811-120, neste ato representada pela Sr.ª Luiza Fernandes Alves.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e produtos químicos para limpeza e a manutenção da água das piscinas térmicas sob responsabilidade da Secretaria de Esporte e Lazer - SEMEL. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
11	OXIDANTE DE MATÉRIA ORGÂNICA PARA ÁGUA DE PISCINAS (TRATAMENTO DE CHOQUE) - NO MÍNIMO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR E APARÊNCIA: SÓLIDO BRANCO, COER, INODOR, PH DE SOLUÇÃO 1,0% A 25° C; 2 a 3,0; SOLUBILIDADE EM ÁGUA 25° C: 30,0%; EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE 1KG.	NEOCLORO	UND	600	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00

Valor Total R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 14 de outubro de 2022.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Luiza Fernandes Alves

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

15 de outubro de 2022 - Página 185 de 191

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 780/2022
Pregão Eletrônico Nº 180/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, CascaVEL, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: LUMEN SUPPLEMENTAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.777.255/0001-87, sediada à Rua Francisco Nunes, nº 391, Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.215-000, neste ato representada pela Sr.ª Gislene Scolaro Portella Castelhan.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e produtos químicos para limpeza e a manutenção da água das piscinas térmicas sob responsabilidade da Secretaria de Esporte e Lazer - SEMEL. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
15	LUVA PLÁSTICA PARA MANEIRA DE PISCINA 1/2 ADAPTADOR COM A FINALIDADE DO ACOPLAMENTO DA MANEIRA DO ASPIRADOR JUNTO SISTEMA FILTRANTE DA PISCINA, ATRAVÉS DO DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO	BRUSTEC	UND	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
18	TERMÔMETRO FLUTUANTE PARA PISCINA - ESCALA CELSIUS E FAHRENHEIT F E C (30 - 120 F E 0 - 50 C), ACOMPANHA UMA PEQUENA CORDA PARA ANCORAR, MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE ALTURA MÍNIMA DE 15CM.	NAUTILUS	UND	6	R\$ 72,00	R\$ 432,54

Valor Total R\$ 534,54 (Cinhent e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 14 de outubro de 2022.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Gislene Scolaro Portella Castelhan

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

15 de outubro de 2022 - Página 185 de 191

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 781/2022
Pregão Eletrônico Nº 180/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, CascaVEL, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: SIARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.202.003/0001-26, sediada à Rua Delcio Ferreira de Azevedo, nº 531, Quadra B, Lote 56, Jardim Tulipas, Sorocaba/SP, CEP 18.051-795, neste ato representada pela Sr.ª Nelí Oliveira da Silva.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e produtos químicos para limpeza e a manutenção da água das piscinas térmicas sob responsabilidade da Secretaria de Esporte e Lazer - SEMEL. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
4	ELEVADOR DE PH E ALCALINIDADE LÍQUIDO - HIDRÓXIDO DE SÓDIO - PH SOLUÇÃO A 1,0% 250C: 11,5 A 12,5 - EMBALAGEM DE 5 LITROS	NELLY PH	L	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
5	AUXÍLIAR DE FILTRAÇÃO DECADANTADOR CLARIFICANTE, 5L	NELLY CLEAR	GL	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
6	REDUTOR DE PH E ALCALINIDADE - COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO ACIDA DE DIÓXETO 20% ALUMINA 12%, INGRÉDIENTES INERTES ÁGUA 65% - (LTS)	NELLY PH	L	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
7	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO, 5 LITS	NELLY ALG	GL	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
8	LIMPA BORDAS	NELLY BORDAS	L	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00

Valor Total R\$ 10.560,00 (Dez mil e quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 13 de outubro de 2022.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Nelí Oliveira da Silva

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

15 de outubro de 2022 - Página 186 de 191

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 788/2022
Pregão Eletrônico Nº 184/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, CascaVEL/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: VITVALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.027.007/0001-70, sediada à Rua Anônimo Durante, nº 3466, Bloco B, Sabáudia/PR, CEP 85.720-000, neste ato representada pela Sr.ª Marcia Regina Bielecki.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de itens de uso pessoal e auxílio natalidade. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLCHÃO PARA CAIXA-BEERÇO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE 18, REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 73,5CMX37,5CMX10CM (CXLX) COMPATIVEL COM O BEERÇO; DEVERÁ TER UMA COSTURA INDUSTRIAL NA LATERAL DO COMPRIMENTO E ACABAMENTO NA LATERAL DA LARGURA.	VITVALFLEX	UND	975	R\$ 33,95	R\$ 22.916,25
2	COLCHÃO PARA CAIXA-BEERÇO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE 18, REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 73,5CMX37,5CMX10CM (CXLX) COMPATIVEL COM O BEERÇO; DEVERÁ TER UMA COSTURA INDUSTRIAL NA LATERAL DO COMPRIMENTO E ACABAMENTO NA LATERAL DA LARGURA.	VITVALFLEX	UND	225	R\$ 33,95	R\$ 7.636,75

Valor Total R\$ 30.552,00 (Trinta mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 13 de outubro de 2022.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Marcia Regina Bielecki

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

15 de outubro de 2022 - Página 186 de 191

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 787/2022
Pregão Eletrônico Nº 184/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, CascaVEL/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.530.248/0001-86, sediada à Rua Souza Naves, nº 628, Sala 01, Parque São Paulo, CascaVEL/PR, CEP 85.803-770, neste ato representada pela Sr.ª Fabio Fioravante Zem.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de itens de uso pessoal e auxílio natalidade. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
35	MEIA DE 56% ALGODÃO E 44% POLIAMIDA COR CINZA TAMANHO P	BRISK	UND	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00
36	MEIA DE 56% ALGODÃO E 44% POLIAMIDA COR CINZA TAMANHO G	BRISK	UND	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00
37	MEIA DE 56% ALGODÃO E 44% POLIAMIDA COR CINZA TAMANHO G	BRISK	UND	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00
65	TÊNIS FEMININO CASUAL, CANO BAIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, FORRO TEXTIL E COM REFORÇO ACOLCHADO, FECHAMENTO POR CADARCO, PASSANTES DE CADARCO COM LÍHOS, PALMILHA ANATÔMICA PERFORADA DE EVA, REMOVÍVEL, SOLADO EMBORRACHADO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES, COR PRETA, Nº 37	LUMA	PAR	100	R\$ 81,90	R\$ 8.190,00
66	TÊNIS FEMININO CASUAL, CANO BAIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, FORRO TEXTIL E COM REFORÇO ACOLCHADO, FECHAMENTO POR CADARCO, PASSANTES DE CADARCO COM LÍHOS, PALMILHA ANATÔMICA PERFORADA DE EVA, REMOVÍVEL, SOLADO EMBORRACHADO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES, COR PRETA, Nº 37	LUMA	PAR	100	R\$ 81,90	R\$ 8.190,00
67	TÊNIS MASCULINO CASUAL, CANO BAIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, FORRO TEXTIL E COM REFORÇO ACOLCHADO, FECHAMENTO POR CADARCO, PASSANTES DE CADARCO COM LÍHOS, PALMILHA ANATÔMICA PERFORADA DE EVA, REMOVÍVEL, SOLADO EMBORRACHADO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES, COR PRETA, Nº 38	LUMA	PAR	100	R\$ 81,90	R\$ 8.190,00
70	TÊNIS MASCULINO CASUAL, CANO BAIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, FORRO TEXTIL E COM REFORÇO ACOLCHADO, FECHAMENTO POR CADARCO, PASSANTES DE CADARCO COM LÍHOS, PALMILHA ANATÔMICA PERFORADA DE EVA, REMOVÍVEL, SOLADO EMBORRACHADO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES, COR PRETA, Nº 41	LUMA	PAR	100	R\$ 82,99	R\$ 8.299,00
71	TÊNIS MASCULINO CASUAL, CANO BAIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, FORRO TEXTIL E COM REFORÇO ACOLCHADO, FECHAMENTO POR CADARCO, PASSANTES DE CADARCO COM LÍHOS, PALMILHA ANATÔMICA PERFORADA DE EVA, REMOVÍVEL, SOLADO EMBORRACHADO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES, COR PRETA, Nº 43	LUMA	PAR	50	R\$ 84,90	R\$ 4.245,00
72	TÊNIS MASCULINO CASUAL, CANO BAIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, FORRO TEXTIL E COM REFORÇO ACOLCHADO, FECHAMENTO POR CADARCO, PASSANTES DE CADARCO COM LÍHOS, PALMILHA ANATÔMICA PERFORADA DE EVA, REMOVÍVEL, SOLADO EMB					

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 190 de 191

FMEC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2022
Pregão Eletrônico nº 11/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DE CASCAVEL – FMEC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº29.969.348/0001-73, com endereço à Avenida Amazônia s/n, Bairro FAG, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.806-106, neste ato representado pelo Presidente Sr. Edson Queiroz Rodrigues.
CONTRATADA: TF SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.905.635/0001-03, sediada à Rua Marechal Floriano, nº 2.954, Bairro Centro, Cascavel/PR, CEP 85.801-250, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Thais Villela.
OBJETO: registro de preços com vistas à eventual prestação de serviços de coffee break e buffet que serão utilizados em eventos realizados pela Fundação Municipal de Esporte e Cultura de Cascavel – FMEC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QNT	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
1	CAFÉ DA MANHÃ I: a) Café COM e SEM açúcar (180 ml/participante) b) Chá COM e SEM açúcar (180 ml / participante) c) Leite (100 ml / participante) d) Suco Natural (180 ml / participante) e) Bolo Simples (1 fatia / participante) f) Mini Sanduíche com alface/presunto e queijo (01/participante) g) 3 (três) tipos de queijo, entre eles: mussarela, prato, gouda, cottage, colonial, parmesão, ricota, gorgonzola. h) 3(três) tipos de salame, entre eles: salame italiano, salaminho, hambúrguer, Milano, colonial defumado. i) Folhado de queijo (01/participante) j) Pão de queijo (01/participante) k) Cúca (01 fatias/participante) l) Frutas picadas (180 ml/participante) m) Fornecimento de copo descartável adequado ao tipo de bebida / participante n) Guardanapos adequados a quantidade de participantes o) Sachês de Adoçante p) Mexedores para café /Chá n) Garfo descartável devidamente embalado	UND	26,65	12.000	R\$ 319.800,00
2	CAFÉ DA MANHÃ II: a) Café COM e SEM açúcar (180 ml / participante) b) Chá COM e SEM açúcar; (180 ml / participante) c) Leite (100 ml / participante) d) Suco Natural (180 ml / participante) e) Bolo Simples (01 fatias / participante) f) Sanduíche pão fatiado com alface/presunto e queijo (01/participante) g) Pão de queijo (01 / participante) h) Fornecimento de copo descartável adequado ao tipo de bebida / participante i) Guardanapos adequados a quantidade de participantes j) Sachês de Adoçante k) Mexedores para café/Chá	UND	12,66	12.000	R\$ 151.920,00
3	SERVIÇOS DE BUFFET, ALMOÇO E/OU JANTAR:	UND	46,00	12.000	R\$ 552.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 191 de 191

IPMC

TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2019
Concedente: IPMC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel.
Concessionária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL.
Objeto: Em cumprimento ao despacho emitido pela Presidência do IPMC, aplica-se o reajuste anual previsto na cláusula nona do contrato nº22/019 passando ao valor de R\$11.925,44 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

Cascavel/PR, 14 de outubro de 2022

ALONEU GRUBER
PRESIDENTE IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3299 - Ano XIV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
15 de outubro de 2022 - Página 191 de 191

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO DO COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de Solução e Gerenciamento de Sistema de Telefonia Digital IP baseado em Servidor/Cloud IP, contendo Software para gerenciamento da telefonia IP, comunicação de voz sobre IP para compra a Solução, fornecimento dos equipamentos, em regime de comodato, necessários para a prestação completa de solução e a integração do sistema de telefonia fixa para diversos setores da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do Comunicado I – Resposta do Pedido de Impugnação referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net). Cascavel/PR, 13 de outubro de 2022. Sandra Luisa Covatti, Pregoeira.

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/

Município de Iguatu
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 074/2022
Registro de Preço Nº 071/2022

Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para aquisição de artigos e enfeites natalinos, destinados às festividades de natal e ano novo no município de Iguatu/pr.
Data da sessão de abertura: 27/10/2022
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R\$ 50.584,60 (Cinquenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1090

Iguatu, 14 de outubro de 2022.

Vladimir Antônio Barella
Prefeito Municipal

Município de Lindoeste
E-mail: mlindoeste@lindoeste.pr.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

TERMO DE DESERÇÃO
Em análise ao Processo Licitatório nº 141/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2022, cujo objeto consistiu na aquisição de material de artesanato, copa e cozinha, e materiais permanentes, para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SCFV-FIA) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme apontamento em ata de sessão, determinação legal e editalícia, que teve abertura no dia 11/10/2022, às 09h00min, reunida o pregoeiro e equipe de apoio verificou-se a ausência interessado (sem nenhum participante). Assim sendo e, não restando alternativa declarar o presente Certame Licitatório DESERTO, nos termos da Lei e demais ditames pertinentes. Encaminha-se ao Departamento de Compras e Licitações para imediato lançamento de novo edital para atendimento da necessidade em questão. Autuem-se. Publicue-se. Lindoeste, 15 de outubro de 2022.

Silvio de Souza
Prefeito Municipal

Município de Lindoeste
E-mail: mlindoeste@lindoeste.pr.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93, e 10.520/2002, 10.024/19, segundo as informações constantes em ata de sessão de licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 122/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 089/2022, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Técnicos de Engenharia e Tecnologia de Informação, para elaboração do Cadastro Técnico Multidisciplinar, Ocorreremencionalmente, através da implantação de Sistema de Informação Geográfica (GEOINFORMÁTICA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, verificando-se como vencedor do certame a empresa, DTNGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.831.027/01-02, pois apresentou melhor proposta, contemplando com o princípio da finalidade pública. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, HOMOLOGO o objeto desta licitação a empresa acima, nos termos da Lei.

Lindoeste, 07 de outubro de 2022.

Silvio de Souza
Prefeito Municipal Lindoeste/PR

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 320/2022
Conceder férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021, ao servidor abaixo relacionado. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 14 de outubro de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 321/2022
NOMEAR, em Estágio Probatório ELIZANDRA GERALDI portadora do CPF nº 036.069.149-89, aprovada em Concurso Público Municipal normalizado pelo Edital nº 001/2021 de 16 de março de 2021, para exercer o cargo efetivo de Farmacêutico a partir de 17 de outubro de 2022, lotado na Secretaria de Saúde. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 14 de outubro de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 322/2022
Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 14 de outubro de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 323/2022
Outorgar autorização para o Secretário de Educação, Cultura e Desporto, Senhor JONY NEILTON ZILS, portador do RG nº 5.579.263-1/SSP-PR, CPF nº 024.784.339-31, responda pela Secretaria de Governo, no período de 17 de outubro de 2022 a 20 de outubro de 2022; e a Assessora da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Senhora PAOLA KUGELMEIER, portadora do RG nº 8.972.245-4 e CPF nº 025.852.800-12, responda pela Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, no período de 17 de outubro de 2022 a 20 de outubro de 2022. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 14 de outubro de 2022. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 171, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022
Altera nomenclatura de Escola Rural Municipal Eça de Queiroz do Município de Maripá. PALACIO DAS ORQUÍDEAS, 14 de outubro/2022. RODRIGO SCHANOSKI Prefeito. JONIS SPAGNOL Sec. Administração.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022
O Município de Maripá, através da Proposta designada pela Portaria nº 017/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022, visando a "Aquisição de materiais permanentes como: mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e afins para reequipar as estruturas das secretarias do Município de Maripá/PR", leva ao conhecimento dos interessados, os licitantes classificados e declarados VENCEDORES: A. CARNEVALI - EIRELI, item 26, no Valor Global de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais); AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 20, 44, 45 e 59, no Valor Global de R\$ 52.387,83 (Cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta e sete reais e três centavos); ARGOS LTDA, itens 27, 36, 48 e 56, no Valor Global de R\$ 5.291,00 (Cinco mil e duzentos e noventa e um reais); CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI, item 25, no Valor Global de R\$ 5.499,00 (Cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais); FORTHE TRATORES LTDA item 55 no Valor Global de R\$ 2.850,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta reais); JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605, itens 14 e 15, no Valor Global de R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais); JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA, itens 9, 12, 13 e 34, no Valor Global de R\$ 8.362,00 (Oito mil e trezentos e sessenta e dois reais); LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, itens 38, 40 e 41, no Valor Global de R\$ 13.597,40 (Treze mil e quinhentos e noventa e sete reais e quatrocentos e cinquenta centavos); MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITORIO LTDA, item 22, no Valor Global de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais); MARADAL EIRELI - ME, itens 19, 24, 29, 35, 43, 49, 54 e 57, no Valor Global de R\$ 16.756,00 (Dezesseis mil e setecentos e cinquenta e seis reais); NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920, itens 23, 50 e 51, no Valor Global de R\$ 1.998,00 (Um mil e novecentos e noventa e oito reais); PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, item 21, no Valor Global de R\$ 1.559,95 (Um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos); PETRA COMERCIAL LTDA, item 42, no Valor Global de R\$ 1.750,00 (Um mil e setecentos e cinquenta reais); R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA, item 58, no Valor Global de R\$ 4.850,00 (Quatro mil e seiscientos e cinquenta reais); REISPEL LTDA, item 8, no Valor Global de R\$ 12.594,96 (Doze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos); VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI, itens 10, 11, 16, 18, 30, 31, 46, 47 e 52, no Valor Global de R\$ 26.068,40 (Vinte e seis mil e sessenta e oito reais e quarenta centavos); WALTER NETO CHAMBO, item 37, no Valor Global de R\$ 1.185,00 (Um mil e oitenta e cinco reais e cinco centavos); XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAS ELETRICOS LTDA, item 39, no Valor Global de R\$ 2.244,00 (Dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais). Restaram desertos e/ou fracassados os itens 17, 28, 32, 33 e 53. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira ou Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Maripá, PR, 14 de outubro de 2022. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 017/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022. OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviço para montagem, instalação, manutenção e retirada dos materiais de iluminação de ornamentação natalina das avenidas, praças e prédios públicos da sede e dos distritos do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa SIMONE MARQUARDT AGAZZI conforme consta no Edital de Classificação datado de 10/10/2022; Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022 para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar o Contrato no prazo, a partir deste, conforme item 17 do Edital. Maripá, PR, 14 de outubro de 2022. Rodrigo Andre Schanoski, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologação do julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, do Processo Licitatório no tipo Pregão Eletrônico nº 76/2022, dando outras providências.

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, nomeado pela Portaria nº 19 de 15/03/2021, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 76/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta RESOLUÇÃO.

KAWAKAMI E UEMOTO CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA;
TR ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERICIA LTDA

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, PR 13 de outubro de 2022

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Presidente

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e demais materiais para ornamentação natalina em diversos espaços do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas ATACASUL MATERIAS ELETRICOS LTDA, SIMONE MARQUARDT AGAZZI, TIAGO ANDRE BAR e WIKKE SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, conforme consta no Edital de Classificação datado de 11/10/2022; Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimadas as Empresas Vencedoras a assinarem o Contrato no prazo, a partir deste, conforme item 18 do Edital. Maripá, PR, 14 de outubro de 2022. Rodrigo Andre Schanoski, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022
No dia 14 de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais Aquisição(ões) de grama em leva tipo esmeralda para manutenção dos espaços públicos do Município de Maripá/PR, resultante Processo Licitatório nº 111/2022 Modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2022 - SRP. (...) O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. Detento do registro: Empresa: JEFERSON SCHWARZ 06551428940 / CNPJ: 19.942.315/0001-86. VALOR TOTAL R\$ 151.500,00 (...). MARIPÁ, 14 de outubro de 2022. Anita R. Jordan Pregoeira / Jeferson Schwarz Jeferson Schwarz 06551428940 / Rodrigo André Schanoski Prefeito.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

Município de Lindoeste
E-mail: mlindoeste@lindoeste.pr.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93, e 10.520/2002, 10.024/19, segundo as informações constantes em ata de sessão de licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 122/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 089/2022, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Técnicos de Engenharia e Tecnologia de Informação, para elaboração do Cadastro Técnico Multidisciplinar, Ocorreremencionalmente, através da implantação de Sistema de Informação Geográfica (GEOINFORMÁTICA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, verificando-se como vencedor do certame a empresa, DTNGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.831.027/01-02, pois apresentou melhor proposta, contemplando com o princípio da finalidade pública. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, HOMOLOGO o objeto desta licitação a empresa acima, nos termos da Lei.

Lindoeste, 07 de outubro de 2022.

Silvio de Souza
Prefeito Municipal Lindoeste/PR

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná
Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000
Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br

CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº062/2022
DATA 14.10.2022

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Autorizado o Vereador DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA Portador do CPF nº 063.640.219.30, a viajar a Cidade de Brasília – DF nos dias 17 a 20 de Outubro de 2022 num total de Quatro Diárias com valor Unitário de R\$604,20 valor total de R\$2.416,80 para participar de agenda oficial juntamente com SR. Prefeito Municipal em Audiência no Ministério da Infraestrutura. Mobilização Municipalista (CNM) e Gabinete Dep. Sergio Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 14 de outubro de 2022.

DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA
Presidente

Município de Lindoeste
E-mail: mlindoeste@lindoeste.pr.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93, e 10.520/2002, 10.024/19, segundo as informações constantes em ata de sessão de licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 122/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 089/2022, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Técnicos de Engenharia e Tecnologia de Informação, para elaboração do Cadastro Técnico Multidisciplinar, Ocorreremencionalmente, através da implantação de Sistema de Informação Geográfica (GEOINFORMÁTICA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, verificando-se como vencedor do certame a empresa, DTNGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.831.027/01-02, pois apresentou melhor proposta, contemplando com o princípio da finalidade pública. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, HOMOLOGO o objeto desta licitação a empresa acima, nos termos da Lei.

Lindoeste, 07 de outubro de 2022.

Silvio de Souza
Prefeito Municipal Lindoeste/PR

Município de Lindoeste
E-mail: mlindoeste@lindoeste.pr.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93, e 10.520/2002, 10.024/19, segundo as informações constantes em ata de sessão de licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 122/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 089/2022, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Técnicos de Engenharia e Tecnologia de Informação, para elaboração do Cadastro Técnico Multidisciplinar, Ocorreremencionalmente, através da implantação de Sistema de Informação Geográfica (GEOINFORMÁTICA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, verificando-se como vencedor do certame a empresa, DTNGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.831.027/01-02, pois apresentou melhor proposta, contemplando com o princípio da finalidade pública. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, HOMOLOGO o objeto desta licitação a empresa acima, nos termos da Lei.

Lindoeste, 07 de outubro de 2022.

Silvio de Souza
Prefeito Municipal Lindoeste/PR

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax: (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022 – PROCESSO Nº 95/2022
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Livros de Literatura Infantil para atendimento de alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Vera Cruz do Oeste.

ATA Nº 225/2022
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: Edilora Eureka Ltda, CNPJ 26.192.516/0001-79
Vigência: 14/10/2022 a 14/10/2023.
Valor Total: R\$ 181.361,80

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Livros de Literatura Infantil para atendimento de alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Vera Cruz do Oeste.
Considerando a decisão da pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa conforme consta do edital de classificação/resultados final datado de 04/10/2022 e publicado no Diário Oficial do Município em 10/10/2022; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 076/2022 para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Vera Cruz do Oeste, 14 de outubro de 2022.

Ahmad Issa
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax: (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022
Objeto: Aquisição de 1 (uma) Segadeira de Disco nova, conforme Termo do Convênio nº 907/508/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
Considerando a decisão da pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa conforme consta do edital de classificação/resultados final datado de 11/10/2022 e publicado no Diário Oficial do Município em 11/10/2022; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 083/2022 para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Vera Cruz do Oeste, 14 de outubro de 2022.

Ahmad Issa
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia 31/10/2022 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 5.372/20 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de Peças de Reposição para os equipamentos: Rogadeiras, Motosserra e Motopoda, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Motorização de Viação Obras Transporte e Urbanismo e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, nas condições fixadas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 86/2022 e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.veracruz.pr.gov.br e demais informações junto ao Setor de Licitações através do fone 045 32678006 ou e-mails licitacao@veracruz.pr.gov.br e pregoeiraveco@gmail.com
Vera Cruz do Oeste, 14 de outubro de 2022.

Kéli Fátima Trevisol
Pregoeira

ERRATA A TOMADA DE PREÇOS 008/2022
No edital referente à Tomada de Preços nº 008/2022, cujo objeto é a Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS – Tipo I, referente ao Termo de Adesão 18.204.493-8/2022, firmado entre o Estado do Paraná através da Secretaria da Saúde e o município de Vera Cruz do Oeste datado de 30 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 30 de setembro de 2022 e no Jornal O Paraná em 01 de outubro de 2022, a fim de corrigir o que segue, onde:
Lê-se: PROCESSO Nº 113/2022
Leia-se: PROCESSO Nº 105/2022
Solicita-se:
CCI – Quadro de Composição do Investimento no item 9.1.4; e,
CCI no item 17.1.12
Informa-se que:
Houve erro material no texto do edital, sendo que para esse certame não há necessidade de entrega/preenchimento do Quadro de Composição do Investimento, por esse motivo o arquivo não consta nos anexos.
PE 084-2022 RESULTADO POR FORNECEDOR NO DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax: (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022
Objeto: Aquisição de 1 (uma) Segadeira de Disco nova, conforme Termo do Convênio nº 907/508/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
Considerando a decisão da pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa conforme consta do edital de classificação/resultados final datado de 11/10/2022 e publicado no Diário Oficial do Município em 11/10/2022; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 083/2022 para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Vera Cruz do Oeste, 14 de outubro de 2022.

Ahmad Issa
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia 31/10/2022 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 5.372/20 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de Peças de Reposição para os equipamentos: Rogadeiras, Motosserra e Motopoda, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Motorização de Viação Obras Transporte e Urbanismo e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, nas condições fixadas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 86/2022 e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.veracruz.pr.gov.br e demais informações junto ao Setor de Licitações através do fone 045 32678006 ou e-mails licitacao@veracruz.pr.gov.br e pregoeiraveco@gmail.com
Vera Cruz do Oeste, 14 de outubro de 2022.

Kéli Fátima Trevisol
Pregoeira

ERRATA A TOMADA DE PREÇOS 008/2022
No edital referente à Tomada de Preços nº 008/2022, cujo objeto é a Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS – Tipo I, referente ao Termo de Adesão 18.204.493-8/2022, firmado entre o Estado do Paraná através da Secretaria da Saúde e o município de Vera Cruz do Oeste datado de 30 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 30 de setembro de 2022 e no Jornal O Paraná em 01 de outubro de 2022, a fim de corrigir o que segue, onde:
Lê-se: PROCESSO Nº 113/2022
Leia-se: PROCESSO Nº 105/2022
Solicita-se:
CCI – Quadro de Composição do Investimento no item 9.1.4; e,
CCI no item 17.1.12
Informa-se que:
Houve erro material no texto do edital, sendo que para esse certame não há necessidade de entrega/preenchimento do Quadro de Composição do Investimento, por esse motivo o arquivo não consta nos anexos.
PE 084-2022 RESULTADO POR FORNECEDOR NO DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax

Município de Lindoeste
E-mail: pmilindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

Extrato do Contrato nº 241/2022 – Dispensa 089/2022 – Processo 122/2022.
Contratante: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 180.881.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Sívio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4; devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.
Contratado: CTMGEIO - SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.531.702/0001-02, com endereço a Rua Uruguai, nº 969, CEP: 85.805-010, Centro, Cascavel/PR. Neste ato representado por André Leandro Sartori, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.513.595-7, devidamente inscrito no CPF nº 024.297.529-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Técnicos de Engenharia e Tecnologia de Informação, para elaboração de Cadastro Técnico Multifinalitário, Georreferenciamento, através da implantação de Sistema de Informação Geográfica, GEOPORTAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor total: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinaturas: Sívio de Souza e André Leandro Sartori.

C11216994-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pmilindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

Extrato do Contrato nº 228/2022 – Pregão Eletrônico 072/2022 – Processo 126/2022.
Contratante: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 180.881.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Sívio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4; devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.
Contratado: AR LIMP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.314.468/0001-55, com endereço a Rua Flor da Serra nº 1051, ANDAR 1 SALA 03, CEP: 85.804-510, Guarua, Cascavel/PR. Neste ato representado por Renaldo Sergio Alves, brasileiro, devidamente inscrito no CPF nº 045.163.089-08.
Objeto: Registro de preços para eventual futura contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos móveis, eletrônicos e eletrônicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, através do (PROVIGIA/PR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor total: R\$ 2.155,00 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinaturas: Sívio de Souza e Renaldo Sergio Alves.

C11216995-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pmilindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

Extrato do Contrato nº 227/2022 – Pregão Eletrônico 072/2022 – Processo 126/2022.
Contratante: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 180.881.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Sívio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4; devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.
Contratado: CAROBA E SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.221.773/0001-72, com endereço a Avenida Souza Neves, nº 678, Sala B, CEP: 85.820-000, Centro, Lindoeste/PR. Neste ato representado por Janete Bispo Caroba da Silva, brasileira, devidamente inscrita no CPF nº 865.594.439-49.
Objeto: Registro de preços para eventual futura contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos móveis, eletrônicos e eletrônicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, através do (PROVIGIA/PR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor total: R\$ 21.339,00 (vinte e um mil e trezentos e trinta e nove reais e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinaturas: Sívio de Souza e Janete Bispo Caroba da Silva.

C11216996-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pmilindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

Extrato do Contrato nº 228/2022 – Pregão Eletrônico 072/2022 – Processo 126/2022.
Contratante: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 180.881.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Sívio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4; devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.
Contratado: J. LISBOA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.697.891/0001-61, com endereço a EST BR 309 KM 502, S/N, CEP: 85.420-000, Zona Rural, Corbélia/PR. Neste ato representado por Jailson Aparecido Lisboa Soares, brasileiro, devidamente inscrito no CPF nº 523.651.409-63.
Objeto: Registro de preços para eventual futura contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos móveis, eletrônicos e eletrônicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, através do (PROVIGIA/PR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor total: R\$ 42.871,11 (quarenta e dois mil e setecentos e setenta e um reais e onze centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinaturas: Sívio de Souza e Jailson Aparecido Lisboa Soares.

C11216997-E22

Município de Lindoeste
E-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 228/2021
Contratante: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 180.881.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Sívio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4; devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.
Contratado: Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.458.020/0001-22, representada por Thiago de Castro Silveira, RG nº 5.921.030-0, devidamente inscrito no CPF nº 022.279.289-21.
Objeto: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 12/11/2022 à 12/11/2023, tendo em vista se tratar de serviços contínuos conforme preceito do artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica alterado o valor contratual em decorrência da aplicação de reajuste em 7,17% (sete vírgula dezessete por cento), índice do IPCA, nos moldes do artigo 65 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.
Nova Vigência: 12/11/2022 à 12/11/2023.
Assinaturas: Sívio de Souza e Thiago de Castro Silveira.

C11216998-E22

Município de Lindoeste
E-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 228/2021
Contratante: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 180.881.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Sívio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4; devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.
Contratado: J. LIMA Saúde Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.674.824/0001-82, representada por Jonathan da Conceição Silva Lima, RG nº 65.130.279-1, devidamente inscrito no CPF nº 943.333.942-87.
Objeto: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 12/11/2022 à 12/11/2023, tendo em vista se tratar de serviços contínuos conforme preceito do artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica alterado o valor contratual em decorrência da aplicação de reajuste em 7,17% (sete vírgula dezessete por cento), índice do IPCA, nos moldes do artigo 65 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.
Nova Vigência: 12/11/2022 à 12/11/2023.
Assinaturas: Sívio de Souza e Jonathan da Conceição Silva Lima.

C11216999-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pmilindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

Extrato à Ata do Registro de Preços nº 539/2022.
Gestor de Ata: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 180.881.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Sívio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4; devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.
Detentor da Ata: ESTER DA SILVA SILVEIRA GARLET, inscrita no CNPJ nº 20.634.641/0001-89, com endereço a Avenida Souza Neves, nº 498, Sala 3, CEP: 85.828-000, Centro, Lindoeste/PR. Neste ato representado por Ester da Silva Silveira Garlet, CPF nº 045.476.509-69.
Contrato: 220/2022.
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para composição de Cestas Básicas, para atender as famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Origem: Pregão 071/2022, Processo 125/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinaturas: Sívio de Souza e Ester da Silva Silveira Garlet.

C11217000-E22

O Paraná
Pensando em vender seu imóvel?

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.

CISOP
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CÉU AZUL

AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Nº 79/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR.

Abertura: 26/10/22.

Horário: 09:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 26/10/2022, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BLL www.bll.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br link Licitações, no site www.bll.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se. Cascavel, 14/10/2022.

Gilmar Antônio Cozer
Pregoeiro

C112176006-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº 69/2022 de 10/10/2022 – Ref. Dispensa por Justificativa nº. 91/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADA(A): IMOBILIÁRIA MATELÂNDIA LTDA - ME
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Curitiba, nº 1.840, Centro, Céu Azul, compreendendo uma casa em alvenaria com área construída de aproximadamente 300 m² (trezentos metros quadrados), edificado sobre o Lote Urbano nº 09, Quadra nº 29, com área total de 1.075 m², registrado na Matrícula nº 13.790 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia-PR, para instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Céu Azul, considerando que o atual prédio da sede do CRAS estará em reforma. Conforme Memorando 3.257/2022 IDoc.
VALOR: R\$ 14.835,36 (quatorze mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)
PRAZO VIGÊNCIA: 09/10/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
339039100000 | 3398 | LOCAÇÃO DE IMOVEIS
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e GUSTAVO COSER CARMINATI

C11217008-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº 62/2021 de 16/12/2021 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 87/2021 – Aditivo nº 01
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA JUAREZ LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para realização de pequenos procedimentos, nas Unidades de Saúde do Município de Céu Azul
Alterações: a) Promover a prorrogação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2023. b) Promover o reajuste do valor dos serviços em 7,19% tomando por base o índice do INPC do período de outubro de 2021 a setembro de 2022. Passando o valor unitário do serviço de R\$ 85,00 para R\$ 91,11.
PRAZO VIGÊNCIA: 18/10/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
DATA DA ALTERAÇÃO: 11/10/2022
VALOR DO ADITIVO: 31.888,50 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARIO CEZAR RODRIGUES JUAREZ. C11217009-E22

PREVENÇÃO É UM PODER QUE ESTÁ NAS SUAS MÃOS.

Agende sua mamografia gratuita!

Cascavel: (45) 2101-7015

Umuarama: (44) 2031-0831

Online:
<https://outubrorosa.uopecan.org.br/>

APONTE A CÂMERA AQUI

AGENDAMENTO ONLINE

HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN